



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de Maio de 2015 - Ano 17 - nº 601

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	02
Leis.....	25
Portarias.....	27
Administração Indireta.....	31
Atos do Legislativo.....	40
Final.....	43

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.154, DE 14 DE MAIO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.378,93 (Sete mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

139.01.07.02.339036.2884600002001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 7.378,93

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

125.01.07.01.339039.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 7.378,93

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do

mês de maio de dois mil e quinze (14/05/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.155, DE 14 DE MAIO DE 2.015

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 126.561,00 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

77.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 7.300,00
83.01.05.01.319013.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
151.01.08.01.339030.0412200042004
- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.871,00
216.01.09.02.339036.1545200042004
- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.200,00
230.01.09.03.339039.1545200042004
- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 6.590,00
281.01.11.01.339039.0824100062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.100,00
404.01.12.01.339039.1324300032007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 20.000,00
461.01.14.02.339036.1236300142201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 4.000,00
584.01.15.01.339039.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 64.000,00

642.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00

669.01.15.04.339039.1030400102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 6.000,00

772.01.12.01.339039.1339200032007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 7.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339034.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 7.300,00
80.01.05.01.319004.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
154.01.08.01.339039.0412200042004
- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.871,00
217.01.09.02.339039.1545200042004
- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 7.790,00
280.01.11.01.339036.0824100062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.100,00
400.01.12.01.339030.1324300032007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 20.000,00
458.01.14.02.339032.1236300142201
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.100,00
400.01.12.01.339030.1324300032007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 20.000,00
458.01.14.02.339032.1236300142201
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.100,00
581.01.15.01.339030.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 16.000,00
582.01.15.01.339034.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 20.000,00
586.01.15.01.339048.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 28.000,00
639.01.15.03.339036.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00
667.01.15.04.339030.1030400102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 6.000,00
810.01.12.01.339036.1339200032007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 7.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quinze (14/05/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.156, DE 15 DE MAIO DE 2.015

“Inclui representante no Comitê para Revisão Participativa do Plano Diretor do Município de São João da Boa Vista, de que trata o Decreto nº 4.946, de 30/07/2014”.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Art. 2º do Decreto nº 4.946, de 30 de julho de 2014, 01 (um) representante das lojas maçônicas do Município de São João da Boa Vista no Comitê para Revisão Participativa do Plano Diretor do Município de São João da Boa Vista, com o objetivo de acompanhar os trabalhos de elaboração e implementação da revisão da Lei do Plano Diretor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e quinze (15.05.2015)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Antonio Luiz Magalhães
- MTb 44.599

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 16.200

Custo por página: R\$ 0,17
Custo Total: R\$ 2.754,00

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

**DECRETO Nº 5.157,
DE 18 DE MAIO DE 2.015**

“Declara Ponto Facultativo”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais sexta feira dia 05 de junho de 2.015.

ARTIGO 2º: Exceuem-se do disposto deste decreto as repartições em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze (18.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.158,
DE 20 DE MAIO DE 2.015**

“Inclui representantes no Comitê para Revisão Participativa do Plano Diretor do Município de São João da Boa Vista, de que trata o Decreto nº 4.946, de 30/07/2014”.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos no Comitê para Revisão Participativa do Plano Diretor do Município de São João da Boa Vista, com o objetivo de acompanhar os trabalhos de elaboração e implementação da revisão da Lei do Plano Diretor, de que trata o Decreto nº 4.946, de 30 de julho de 2014, os representantes abaixo especificados.

01 (um) representante do Corpo de Bombeiros de São João da Boa Vista.

01 (um) representante do CONSEG – Conselho de Segurança Comunitária de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze (20.05.2015)

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.163,
DE 26 DE MAIO DE 2.015**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 3.836/05/2015”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), objetivando atender despesas de custeio com pessoal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

3.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 140. 000,00
35.01.03.01.319011.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 360.000,00
192.01.09.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

205.01.09.02.449051.1545200041001 – Gestão de Equip. Púb. de Infraestrutura.....R\$ 700.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (26/05/2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE
ZOOSES.**

PUBLIQUE-SE

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue: -

Proc.151/2015- NATHALIA CRISTINA ALVES DE LIMA
Praça Santa Cruz .nº1375 Fundos
Em 07/05/2015 houve retorno do AR do Auto de Infração processo 151, ano 2015, tipo 11- AI 12276/AL.
Publique-se.

Proc.156/2015- PAZ ADMINISTRADORA DE ATIVOS LTDA.
AV. 7 de Setembro nº4848 23º andar Bairro Batel – Curitiba PR 80.240.000
Em 11/05/2015 houve retorno do AR do Auto de Infração nº 12280/AL.
Publique-se

Proc. 168/2015-11- RODOLFO NATALINO SIBIN
Rua Francisco Marin nº 139 - CEP- 13.872-049 – Vila Conceição - São João da Boa Vista –SP.
Em13/05/2015 lavrado Auto de Infração nº 12296/AL- manter imóvel à Rua Mateus Delalibera nº 176 , com falta de manutenção das condições higiênicas Publique-se.

Proc. 169/2015-11- JOSÉ RENATO FRANCO PEIXOTO
Rua José Pradella nº 03 - CEP- 13.872-077 – Primeiro de Maio - São João da Boa Vista –SP.
Em13/05/2015 lavrado Auto de Infração nº 12298/AL- manter imóvel à Rua Cotovia nº 96 , com falta de manutenção das condições higiênicas.
Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78:

Proc. 165/2015-11- DIMAS DUTRA OLIVEIRA
Rua Izabel Garcia Valim -CEP- 13.876.862
São João da Boa Vista –SP.

Em13/05/2015 lavrado Auto de Infração nº 12294/AL- manter imóvel no endereço acima citado, com infestação de carrapatos . Já foi feita orientação pelo agente de controle animal, e o problema não foi resolvido.Publique-se.

Proc. 167/2015-11- VALDO DA SILVA VIEIRA

Rua João Pessoa nº s/n - CEP- 13.870-000 – São João da Boa Vista –SP.

Em13/05/2015 lavrado Auto de Infração nº 12295/AL- manter imóvel à Rua Luiz Lázaro Zamenhoff nº285 , com falta de manutenção das calhas, entupidas. Publique-se.

Proc.140/2015-11- ARMANDO GOMES.

RUA JOSÉ RIBEIRO ,Nº53 A CEP 13.870.000

EM 09/04/2015 lavrado auto de infração nº12256/AL- São João da Boa Vista-SP

Falta de manutenção de higiene do imóvel(mato alto e lixo) ‘A Rua Gil Cabral de Vasconcelos nº36 cadastro nº7.21.277.

Publique-se.

Proc. 141/2015-11 MARIA APARECIDA MATIELO RIBEIRO GOMES.

RUA Praçã Bento Gonçalves nº30 CEP-13.870.000 Rosário S. J. Boa Vista-SP

Em 09/04/2015- foi lavrado auto de infração nº12264/AL- manter imóvel com falta de manutenção das condições de higiene o imóvel(mato alto e lixo)

Proc. 170/2015-11- GEROLINA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA

Rua Benedito Barboza, 500 -CEP- 13.870.000 – Jd. Lucas Teixeira - São João da Boa Vista –SP.

Em13/05/2015 lavrado Auto de Infração nº 12300/AL- manter imóvel com falta de manutenção das condições higiênicas .
Publique-se.

De acordo com Artigos 11, 12 e 14 incisos III, IV e VI e 15 da Lei 10083 de 23/09/1998 e 334 Parágrafo único e artigo 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigo 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e artigo 12 e 14 da Lei 10083/98. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue:-

De acordo com Artigos 10, 12, 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

De acordo com Artigos 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual

nº 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc.166/2015-11- THIAGO DOS SANTOS FRANCO

Rua Maria Luíza Quartieiro Cirto nº1712 São João da Boa Vista SP
Jardim Europa CEP 13.870.000
Em 13/05/2015 lavrado Auto de Infração nº12292/AL- manter animal “cão” pequeno preto pelo curto, solto na rua, causando incomodo a terceiros.Imóvel cadastro nº27.12.3.Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
11/03/2015

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário –CRMV -4886/
SP
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

PUBLIQUE-SE

Proc.126/2015-11- Odete Peixoto Sabino & outros.

Praça Governador Armando Sales nº 107 – Centro - São João da Boa Vista-SP

Em 30/03/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 12148/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado.
Publique-se.

Proc.129/2015-11- Alzira Sirto do Prado.

Rua Conselheiro Antonio Prado nº 500 - São João da Boa Vista-SP

Em 30/03/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 12252/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado.
Publique-se.

Proc. 16/2015- CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

Rua Rubens Borato nº 151 Jd das Hortências – CEP – 13870-000 São João da Boa Vista –SP.

Em 20/01/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 11996/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado.
Publique-se.

Proc. 145/2015- Rosário Zanelli

Rua Padre Irineu nº 151 – CEP – 13871-115 São João da Boa Vista –SP.

Em 28/04/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 12269/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado.
Publique-se.

Proc. 147/2015- Maria Lucia de Almeida Alvarenga
Rua Dom Pedro II nº 04 Centro – CEP – 13870-000 São João da Boa Vista –SP.

Em 20/01/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 12271/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado.
Publique-se.

Proc.153/2015-11- Neide Helena Turati
Rua Salvador Rossi nº 414 – Cep – 13872-215 - São João da Boa Vista-SP

Em 08/05/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 12282/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado.
Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue: -

Proc. 149/2015-11- Antonio de Freitas e outros

Av. Luiz Gambeta Sarmento nº 469 Santo Antonio - São João da Boa Vista –SP.

Em 19/04/2015 lavrado Auto de Infração nº 12273/AL- manter imóvel à Av. Luiz\ Gambeta Sarmento nº 451 - com mato alto e infestação de caramujos.
Publique-se.

Proc. 148/2015-11- Manoel Reinato Rocha

Rua Rua Cap. Alberto Mendes nº 464 apt 122 Água Fria – CEP 02335-011- São Paulo –SP.

Em 29/04/2015 lavrado Auto de Infração nº 12272/AL- manter imóvel à Rua Oscar Jonson nº 122 - com falta de manutenção das condições higiênicas e mato alto.
Publique-se.

Proc. 151/2015-11- Natália Cristina Alves de Lima

Praça Santa Cruz nº 1375 fds Bairro Alegre –CEP 13870-000- São João da Boa Vista –SP.

Em 29/04/2015 lavrado Auto de Infração nº 12276/AL- manter imóvel à Rua José Inácio Diniz nº s/n - com falta de manutenção das condições higiênicas.
Publique-se.

Proc. 146/2015-11- Izabel Domingos do Nascimento

Rua Salvador Rossi nº 104 Recanto do Jaguari –CEP 13870-000 - São João da Boa Vista –SP.

Em 27/04/2015 lavrado Auto de Infração nº 12270/AL- manter imóvel à Rua Salvador Rossi nº 104 - com mato alto e entulho. Problema verificado pela.
Publique-se.

Proc. 156/2015-11- Paz Administradora de Ativos Ltda.
Av. Sete de Setembro nº 4848 23ª andar Bairro Batel –CEP 80240-000- Curitiba –PR.

Em 04/05/2015 lavrado Auto de Infração nº 12280/AL- manter imóvel à Rua José Marcondes nº 115 - com falta de manutenção das condições higiênicas.
Publique-se.

Proc. 51/2015-11- Adilson Marcondes Reck

Rua Nossa Sra. Dos Anjos nº 161 São Benedito -CEP 13870-000 - São João da Boa Vista –SP.

Em 04/02/2015 lavrado Auto de Infração nº 12084/AL- manter imóvel à Rua Nossa Sra. Dos Anjos nº161 – Ferro Velho com infestação de caramujos.
Publique-se.

Proc. 155/2015-11- Magali Aparecida de Melo Cortez

Rua Dom Sebastião Leme nº 241 Jd. Dona Tereza – CEP 13871-117- São João da Boa Vista –SP.

Em 29/04/2015 lavrado Auto de Infração nº 12277/AL- manter imóvel à Rua João Batista Padovan nº 16 - Falta de Manutenção das condições higiênicas.
Publique-se.

Proc. 132/2015-11- Cesário Luiz Antonio B. Dias de Carvalho & outros.

Rua Floriano Peixoto nº 434 Jd. São Lázaro – CEP 13870-000- São João da Boa Vista –SP.

Em 04/04/2015 lavrado Auto de Infração nº 12257/AL- manter imóvel à Rua João Pessoa nº 93 - Imóvel abandonado com falta de Manutenção das condições higiênicas.
Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78:

Proc. 150/2015- Mariana Nunes Mucim

Rua Mauricio Betito nº Jd das Acácias – CEP – 13877-150 São João da Boa Vista –SP.

Em 26/04/2015 lavrado Auto de Infração nº 12275/AL- manter imóvel à Rua Mauricio Betito nº150 - com piscina sem manutenção. Verificado por Agente de Controle Ambiental.
Publique-se.

Proc. 154/2015- Beatriz Rodrigue

Rua Caio José de Miranda nº 12 Jd São Domingos – CEP – 13874-241 São João da Boa Vista –SP.

Em 29/04/2015 lavrado Auto de Infração nº 12274/AL- manter imóvel à Rua Minas Gerais nº 705 - com calhas sem manutenção. Verificado por Agente de Controle Ambiental.
Publique-se.

Proc. 142/2015- Jose Geraldo Cauduro

Rua Major Juca Neto nº69 Jd Santo Andre – CEP – 13874-030 São João da Boa Vista –SP.

Em 27/04/2015 lavrado Auto de Infração nº 12266/AL- manter imóvel à Rua Major Juca Neto nº69 - com falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel. Verificado por Agente de Controle Ambiental.
Publique-se.

Proc. 143/2015- Flavio de Moraes Todero

Rua Jose Maria de Carvalho nº 1563 – CEP – 13876-595 São João da Boa Vista –SP.

Em 27/04/2015 lavrado Auto de Infração nº 12267/AL- manter imóvel à Rua Jose Maria de Carvalho nº 1563 - com falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel. Verificado por Agente de Controle Ambiental.
Publique-se.

Proc. 144/2015- Luiz Damascena de Souza

Rua Rosa Vita Delarolli nº 184 Jd Molinari – CEP – 13870-000 São João da Boa Vista –SP.

Em 27/04/2015 lavrado Auto de Infração nº 12268/AL- manter imóvel à Rua Major Juca Neto nº69 - com falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel e mato alto. Verificado por Agente de Controle Ambiental.
Publique-se.

Proc. 147/2015- Mara Lucia de Almeida Alvarenga

Rua Dom Pedro II nº04 Centro – CEP – 13870-000 São João da Boa Vista –SP.

Em 27/04/2015 lavrado Auto de Infração nº 12271/AL- manter imóvel à Rua Dom Pedro II nº 04 - com falta de manutenção das

condições higiênicas do imóvel e mato alto. Verificado por Agente de Controle Ambiental.

Publique-se.

Proc. 152/2015- Jose Carlos Mosquito

Rua Prudente de Moraes nº 634 Centro – CEP – 13874-050 São João da Boa Vista –SP.

Em 04/05/2015 lavrado Auto de Infração nº 12279/AL- manter imóvel à Rua General Stilac Leal nº88 - com mato alto e infestação de caramujos. Verificado por Agente de Controle Ambiental.

Publique-se.

Proc. 145/2015- Rosário Zanelli

Rua Padre Irineu nº149 – CEP – 13871-115 São João da Boa Vista –SP.

Em 27/04/2015 lavrado Auto de Infração nº 12269/AL- manter imóvel à Rua Major Juca Neto nº69 - com falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel. Verificado por Agente de Controle Ambiental.

Publique-se.

Proc. 159/2015- Benedito Rizzo

Av. Dona Gertrudes nº 437 Centro– CEP – 13870-110 São João da Boa Vista –SP.

Em 04/05/2015 lavrado Auto de Infração nº 12281/AL- manter imóvel à Av. Dona Gertrudes nº 437 - com falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel. Verificado por Agente de Controle Ambiental.

Publique-se.

Proc. 163/2015- Iolanda Felix da Silva

Rua Augusto Goulart nº 19 São Paulo– CEP – 03625-070 São Paulo –SP.

Em 07/05/2015 lavrado Auto de Infração nº 12288/AL- manter imóvel à Rua Irmãos Marcos - com falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel, casa abandonada. Verificado por Agente de Controle Ambiental.

Publique-se.

Proc. 161/2015- Helena Magalhães Alves Ruga

Rua José Osório nº 93 São Lázaro– CEP – 13870-110 São João da Boa Vista –SP.

Em 07/05/2015 lavrado Auto de Infração nº 12286/AL- manter imóvel à Praça Procópio Amaral Pinto - com falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel. Verificado por Agente de Controle Ambiental.

Publique-se.

Proc. 162/2015- Vera Lucia Jorge

Rua Rosário Mazzi nº 353 Jd das Hortências – CEP – 13870-000 São João da Boa Vista –SP.

Em 07/05/2015 lavrado Auto de Infração nº 12287/AL- manter imóvel à Rua Rosário Mazzi nº353 - com falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel, casa abandonada. Verificado por Agente de Controle Ambiental.

Publique-se.

Proc. 164/2015- Fundação de Ensino Octávio Bastos

Rua General Osório nº 433 Jd das Acácias – CEP – 13870-431 – Centro - São João da Boa Vista – SP.

Em 11/05/2015 lavrado Auto de Infração nº 12289/AL- manter imóvel à Rua Augusto Caetano - terreno com mato alto e vetores transmissores de doenças. Verificado por Agente de Controle Ambiental.

Publique-se.

De acordo com Artigos 11, 12 e 14 incisos III, IV e VI e 15 da Lei 10083 de 23/09/1998 e 334 Parágrafo único e artigo 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigo 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e artigo 12 e 14 da Lei 10083/98. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue:-

De acordo com Artigos 10, 12, 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 157/2015-11- Geni Maciel

Rua João Sérgio nº 01 – CEP – 13872-078 São João da Boa Vista –SP.

Em 04/05/2015 lavrado Auto de Infração nº 12278/AL- manter animal (cadela, preta, porte pequeno) solto na via pública causando incômodo a terceiros. Problema verificado por agente de controle ambiental.

Proc. 153/2015-11- Neide Helena Turati

Rua Salvador Rossi nº 414 – CEP – 13872-215 - São João da Boa Vista –SP.

Em 05/05/2015 lavrado Auto de Infração nº 12282/AL- manter animais (02 cães, 1 cadela e um macho, respectivamente de porte médio e pequeno) soltos na via pública causando incômodo a terceiros. Problema verificado por agente de controle ambiental.

Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

DEFERIMENTO DE RECURSO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
11/03/2015

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário –CRMV -
4886/SP
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 102/2015

ATA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. No trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e vinte e três minutos, no Salão Nobre da Prefeitura de São João da Boa Vista, foi iniciada a 102ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: Leandro Rossi Rotta, representante do Departamento de Engenharia; Stefani Cristina Costa Bruno, representante do Arquivo Municipal Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão; Marta Falavigna Dias Quebradas, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento; Alisson Gonçalves Serrano, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Rosa Helena Carvalho Serrano, representante do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE; Luiz Antônio Lizarelli, representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista; Maria Aparecida Batista, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD; Antônio Carlos Rodrigues Lorette e Leonardo

Beraldo de Ornellas Borges, representantes do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; Vânia Gonçalves Noronha, representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista; Paula Maria Magalhães Teixeira e Maria Clara Giannelli Feitosa, representantes de Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan; Rafael Rehder Ramos dos Santos, representante do Departamento de Cultura e Turismo; Evelyn Talita Zanette, representante do Departamento de Meio Ambiente; José Expedito Lucas da Silva, representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Como convidados, Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal; Gustavo Augusto Buzatto Lago, Diretor do Departamento de Engenharia e Fiscalização; João Augusto Michelazzo Bueno, Bárbara Li Sarti e Rodrigo Castilho de Biasi, membros do Movimento São João Mais Verde. Justificadas as seguintes ausências: Fernanda Bonaretto Rocha, suplente da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista. Iniciada a sessão, foram realizadas as leituras das atas da 100ª Reunião Ordinária, realizada no dia treze de março de 2015, da 101ª Reunião Ordinária, realizada no dia dez de abril de 2015 e da ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2015, realizada no dia vinte e sete de março as quais foram aprovadas por unanimidade. Comunicação dos Conselheiros. O Senhor Presidente comunicou aos conselheiros que os representantes do Centro Universitário da Fundação Octávio Bastos foram alterados. A conselheira Elaine Cristina Carvalho da Silva deixa o Conselho e a partir desta reunião o titular passará a ser o Sr. Ricardo José Alexandre Simon Ciaco, tendo como sua suplente a Sra. Patricia Gomes Furlanetto. O Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Prefeito Municipal, que faz um breve pronunciamento sobre a importância da preservação da Serra da Paulista e arredores. Solicitou apoio deste Conselho para que o processo de estudo de tombamento seja iniciado, garantindo que a Administração Municipal não medirá esforços para auxiliar o Conselho e o STAC no processo de levantamento técnico e histórico

da região. Externou sua preocupação em face do projeto de instalação de uma linha de transmissão na região, que em sua opinião, poderia descaracterizá-la. Ao final deste breve pronunciamento, o Sr. Prefeito deixou o salão. Proposições. O Conselheiro José Expedito questionou o Sr. Presidente sobre a possibilidade de pedir vistas do Processo 262/2015 – ONG Viva São João – Solicitando Tombamento da Serra da Paulista. Afirmou que havia conversado com os Srs. Vereadores em sessão da Câmara e de que não havia consenso sobre o posicionamento da Casa Legislativa. Complementou, dizendo que não poderia votar na data de hoje por esse motivo e que gostaria de levar o processo para apreciação dos Srs. Vereadores. O Sr. Presidente e o Sr. Secretário interviram, explicando que segundo as normas vigentes, a Câmara Municipal poderia solicitar cópias de qualquer processo junto ao Departamento de Engenharia e Fiscalização. Disseram também que como este Conselho assessorava o Poder Executivo e a ele somente, não existia a possibilidade de um pedido de vistas ocorrer, tendo como fim sua apreciação por outro Poder. Finalizaram assim a consulta do Conselheiro, declarando o pedido de vistas regimentalmente irregular. Alguns conselheiros argumentaram ainda que em sua última reunião, a Câmara Municipal aprovou moção de apoio aos trabalhos de preservação da Serra da Paulista. O Conselheiro José Expedito agradeceu e deixou a reunião neste momento. Em sequência, a Conselheira Evelyn Zanette apresentou estudo que trata do Ordenamento Geomineiro realizado pelo IPT e DNPN da Região de São João da Boa Vista e Águas da Prata. Nele, se encontram todos os processos minerários abertos junto ao DNPN. Disse que o mesmo se encontra à disposição dos conselheiros para cópias e consultas, no Departamento Municipal do Meio Ambiente. Processos de tombamento, pedidos de abertura de tombamento e processos referentes aos bens tombados/zona envoltória. **Processo 789/2015** – Diocese de São João da Boa Vista – Licença para Reforma do Bispado. O STAC apresentou projeto de reforma do edifício do Bispado, bem como

seu respectivo Memorial Descritivo, contendo as modificações propostas e relatório fotográfico da situação atual do prédio. Antes do Conselho deliberar, deixaram o recinto os conselheiros Antônio Carlos Rodrigues Lorette, Maria Aparecida Batista e Leonardo Beraldo de Ornellas Borges. Após a deliberação, o Conselho decidiu por unanimidade a troca do emboço e reboco externo e ainda isentou esta intervenção de aprovação junto ao CONDEPHAAT. Após a entrada dos conselheiros, iniciou-se a apreciação dos **Processos 3211/11 e 3558/11** – Loteamento Residencial das Macaubeiras. O STAC apresentou cópias dos processos, solicitados pelo Conselho em reunião no dia treze de março. Apresentou também aos conselheiros o relatório preliminar do Estudo de Tombamento, contendo descrição de toda a área, informações históricas, relatórios ambientais técnicos e farta documentação fotográfica. Neste momento, deixaram o recinto as conselheiras Maria Clara Giannelli Feitosa e Paula Maria Magalhães Teixeira. O Colegiado deliberou aprovar, por 11 votos favoráveis, o tombamento da área (delimitadas no processo como glebas A e B). Decidiu também que a Resolução de Tombamento seria realizada em data próxima e oportuna. Entraram na sala as Conselheiras Maria Clara Giannelli Feitosa e Paula M. M. Teixeira e os Srs. Convidados Bárbara Li Sarti, Rodrigo Castilho de Biasi e João A. M. Bueno. **Processo 262/2015** – ONG Viva São João – Solicita Abertura de Estudo de Tombamento da Serra da Paulista. Após breve introdução pelo STAC, os representantes do Movimento São João Mais Verde contextualizaram e explicaram a situação atual da região da Serra da Paulista e como as modificações propostas no projeto de instalação de uma rede de transmissão de energia afetariam a região. Listaram todas as providências tomadas até o momento, o conteúdo de reuniões com a empresa Cantareira Transmissora de Energia S.A. e a proposta do Movimento para preservação da região. O Sr. Presidente agradeceu a explanação dos membros e solicitou que eles se retirassem, de modo que o Conselho pudesse deliberar. Deixaram também o recinto, o

Secretário Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, Maria Clara Giannelli Feitosa e Paula Maria Magalhães Teixeira. Após deliberação, o Conselho decidiu por unanimidade pela abertura de Estudo de Tombamento da Serra da Paulista, conforme os documentos constantes no Processo 262/15. Decidiu também que fosse anotado o conteúdo da súmula no Processo 1908/14 – Cantareira Transmissora de Energia S. A., constando a deliberação pela abertura do Estudo de Tombamento, segundo o processo 262/15 requerido pela ONG Viva São João e o indeferimento da Certidão de Uso de Solo ou Conformidade que pleiteava neste processo. O Sr. Presidente alertou que de acordo com o parágrafo único do Artigo 55 da Lei Municipal 3460/13, os bens em estudo de tombamento possuem os mesmos regimes de proteção dos bens tombados até decisão final do Conselho. Em sequência, citou o Artigo 59 da mesma Lei, que diz que em nenhuma circunstância o bem tombado poderá ser destruído, demolido ou mutilado. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezessete horas e vinte e três minutos, sendo que eu, Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Leonardo Beraldo de Ornellas Borges
Primeiro-Secretário

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 102/ 2015

LISTA DE PRESENÇA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC - REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015.

LEANDRO ROSSI ROTTA
Suplente do Departamento de Engenharia e Fiscalização;

STEFANI CRISTINA COSTA

BRUNO

Representante do Arquivo Municipal Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão;

MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS

Representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento;

ALISSON GONÇALVES SERRANO

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

ROSA HELENA CARVALHO SERRANO

Representante Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE;

LUIZ ANTÔNIO LIZARELLI

Representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista;

MARIA APARECIDA BATISTA

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE

Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista;

LEONARDO BERVALDO DE ORNELLAS BORGES

Suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista;

VÂNIA GONÇALVES NORONHA

Representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista;

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA

Representante de Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan;

MARIA CLARA GIANNELLI FEITOSA

Suplente de Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan;

RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS

Representante do Departamento de Cultura e Turismo

EVELYN TALITA ZANETTE

Representante do Departamento de Meio Ambiente

JOSÉ EXPEDITO LUCAS DA SILVA

Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

COMUNICADO DE 15/05/2015

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua 102ª Reunião Ordinária do dia 30 de Abril de 2015, decidiu pela abertura do processo de estudo de tombamento da:

Serra da Mantiqueira inserida no Município de São João da Boa Vista conforme perímetro iniciado no ponto de intersecção entre a Estrada Municipal 1151-1305 (Estrada Velha de São João da Boa Vista/Vargem Grande do Sul) e a divisa municipal de São João da Boa Vista (Ponto 1 - 21°53'08.8"S, 46°51'46.4"W), daí desce confrontando a Estrada Municipal 1151-1305 até o ponto de encontro com o perímetro urbano (Ponto 2 - 21°57'16.7"S 46°48'19.4"W), daí segue confrontando o perímetro urbano até o ponto de encontro com a Rodovia SP-342 (Ponto 3 - 21°57'47.0"S 46°44'15.4"W), daí segue confrontando a Rodovia SP-342 até o ponto de encontro com a divisa municipal entre São João da Boa Vista e Águas da Prata (Ponto 4 - 21°57'08.5"S 46°43'29.1"W), daí segue confrontando a divisa municipal entre São João da Boa Vista e Águas da Prata, seguindo pela divisa municipal entre São João da Boa Vista e Vargem Grande do Sul até o ponto inicial (Ponto 1 - 21°53'08.8"S, 46°51'46.4"W).

Conforme o parágrafo único do artigo 55, da Lei Municipal nº 3.460, de 10 de Dezembro de 2013, com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho. Como consequência, em nenhuma circunstância o bem poderá ser destruído, demolido ou mutilado. Quaisquer intervenções no local em termos de modificação, reforma ou demolição deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 3.460/13.

O notificado que deixar de cumprir a legislação acima citada, está sujeito às sanções previstas nos artigos 165 e 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de julho de 1985.

São João da Boa Vista, 15 de Maio de 2015.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato**

Contrato nº.: 138/15

Contratado: Paulo Cesar Torres da Silva Me

Objeto: Contratação de empresa para agenciamento da Artista Angela Bonfante para criação de escultura, produção, montagem e confecção da base (pedestal) em alvenaria e instalação da obra na praça Gov. Armando Sales de Oliveira, para a inauguração oficial da X Semana Fernando Furlaneto, bem como realização de oficinas durante ao evento – PAD 107/15

Valor: R\$ 30.000,00

Prazo: de 21/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 139/15

Contratado: Beca Cine Video & Eventos Artísticos Ltda

Objeto: Contratação de empresa para agenciamento do Artista Alexandre Locatelli Ferro para a realização de Intervenção urbana nas praças 1º e Maio, Viola, Benedito Galli e Skate Plaza de 06 a 14 de junho, durante a X Semana Fernando Furlaneto.

Valor: R\$ 7.000,00

Prazo: de 14/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 145/15

Contratado: Beca Cine Video & Eventos Artísticos Ltda

Objeto: Contratação de empresa para agenciamento do Artista Companhia Arte Negus Para contação de historias

Valor: R\$ 1.500,00

Prazo: de 14/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 151/15

Contratado: Eurico do Valle Ferreira Farnetani

Objeto: Locação Imóvel destinado a abrigar as instalações do Cartório Eleitoral.

Valor: R\$ 22.800,00

Prazo: de 19/05/15 a 18/05/16

Contrato nº.: 152/15

Contratado: Telefônica Brasil S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações STFC nas modalidades analógico e digital. PR 036/15

Valor: R\$ 577.319,52

Prazo: de 01/06/15 a 31/05/16
Assinatura: 15/05/15

Contrato nº.: 153/15

Contratado: CSB Promoções Ltda Me
Objeto: prestação de serviços de sonorização, projeção e iluminação para a X Semana Fernando Furlanetto e Festa Junina 2015. – PR 054/15

Valor: R\$ 40.900,00

Prazo: de 22/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 154/15

Contratado: OLIVIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto – PR 039/15

Valor: R\$ 31.640,50

Prazo: de 19/05/15 a 18/05/16

Contrato nº.: 155/15

Contratado: ARTECON ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto – PR 039/15

Valor: R\$ 147.591,50

Prazo: de 19/05/15 a 18/05/16

Contrato nº.: 156/15

Contratado: ALMEIDA DA SILVA OBRAS E FUNDAÇÕES LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB NEUSA DOTTA – CV 003/15

Valor: R\$ 82.859,52

Prazo: de 25/05/15 a 24/11/15

Contrato nº.: 157/15

Contratado: Coletivo Rua Produções Artísticas Ltda Me

Objeto: Realização de sinalização de ação grafite durante a X Semana Fernando Furlanetto

Valor: R\$ 1.038,00

Prazo: de 19/05/15 a 30/06/15

Contrato nº.: 158/15

Contratado: Agencia de Desenvolvimento de São João da Boa Vista

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria para prospecção, elaboração, captação e gerenciamento de recursos e projetos – PAD 088/15

Valor: R\$ 408.000,00

Prazo: de 01/05/15 a 30/04/16

Assinatura: 21/05/15

Contrato nº.: 159/15

Contratado: Master Diagnóstica de Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO – PR 047/15

Valor: R\$ 4.760,00

Prazo: de 21/05/15 a 20/05/16

Contrato nº.: 160/15

Contratado: Telseg Vigilancia e Seguranca Eireli Me

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, para os eventos: Virada Cultural Paulista 2015 e X Semana Fernando Furlanetto – PR 050/15

Valor: R\$ 32.934,00

Prazo: de 22/05/15 a 31/08/15

Contrato nº.: 161/15

Contratado: Aline Nicacio Me
Objeto: Aquisição de material de construção – PR 057/15

Valor: R\$ 20.648,50

Prazo: de 26/05/15 a 25/05/16

Contrato nº.: 162/15

Contratado: Cimentolandia Comércio e representação de Materiais de Construção Ltda

Objeto: Aquisição de material de construção – PR 057/15

Valor: R\$ 45.753,50

Prazo: de 26/05/15 a 25/05/16

Contrato nº.: 153/10 TA 05/15

Contratado: Nova Imagem Radiol. e Ultras. S/C Ltda

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 153/10, referente a Serviços de realização de exames de biópsia.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 4.000,00

Prazo: de 12/04/15 a 10/08/15

Assinatura: 12/05/15

Contrato nº.: 020/14 TA 01/15

Contratado: Mello Apoio e Serviços S/S Ltda Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 020/14, referente a prestação de serviços de limpeza e higienização (interna e externa), com fornecimento de material e equipamento.

Aditamento: Prazo, quantidade e valor

Valor: R\$ 2.039.283,86

Prazo: de 01/04/15 a 31/03/16

Assinatura: 19/05/15

Contrato nº.: 121/12 TA 03/15

Contratada: Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 121/12, referente à prestação de serviços técnicos de atuária na área de previdência pública, acompanhando passivos do Regime Próprio de Previdência do Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 32.433,48

Prazo: de 15/05/15 a 14/05/16

Assinatura: 20/05/15

Contrato nº.: 083/14 TA 02/15

Contratada: CSC Construtora Siqueira Cardoso LTDA EPP

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 083/14, referente à execução de serviços de rede elétrica com iluminação pública da Rua Um, via de interligação e 5ª etapa do Polo industrial.

Aditamento: Serviços e valor - redução

Valor: R\$ 93.386,14

Assinatura: 20/05/15

Contrato nº.: 127/14 TA 01/15

Contratado: Arquiterra Construtora e Terraplenagem LTDA EPP

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 127/14, referente à execução de serviços de confecção de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica na 5ª etapa de ampliação do Polo Industrial.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/05/15 a 28/09/15

Assinatura: 20/05/15

Contrato nº.: 006/11 - Rescisão

Locadora: Judith de Carvalho Nogueira

Objeto: Rescisão do contrato nº. 006/11, referente a Locação de um imóvel, situado à Rua Guiomar Novaes, nº. 188 - Centro destinado a abrigar as instalações do Almoxarifado do Depto. de Assistência Social.

Prazo: 30/06/15

Assinatura: 21/05/15

Contrato nº.: 063/08 TA 09/15

Locadores: Espólio Erasmo Peres e Hermínia Peres, Helena Peres, Simoni Peres, Daniel Helio Peres e Luis Fernando Peres

Objeto: 9º termo aditivo ao contrato nº 063/08, referente à locação de um imóvel localizado à Av. Brasília, 1119, destinado a abrigar o SENAI.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 154.659,84

Prazo: de 01/04/15 a 31/03/16

Assinatura: 21/05/15

Contrato nº.: 088/14 TA 03/15

Contratada: JG INSTALAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 088/15, referente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços do sistema de coleta e afastamento das águas pluviais na Rua Um (2ª etapa), via de interligação e ruas internas da 5ª etapa de ampliação do Polo Industrial

Aditamento: Serviços e valor - redução

Valor Reduzido: R\$ 29.787,18

Assinatura: 21/05/15

Contrato nº.: 108/14 TA 01/15

Contratada: Terral Construtora Ltda Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 108/14, referente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços confecção de Galerias de Águas Pluviais entre a Av. Dr. Oscar Pirajá Martins e Rua Ramiro Gianelli

Aditamento: Serviços e valor - redução

Valor Reduzido: R\$ 71.341,89

Assinatura: 22/05/15

Contrato nº.: 273/10 - Rescisão

Locadora: Galvão de Barros Advogados Associados

Objeto: Rescisão do contrato nº. 273/10, referente a Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica.

Prazo: 31/05/15

Assinatura: 27/05/15

Ata de Registro nº. 020/15

Detentora: Silvio Cesar Biazoto ME

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de consertos de pneus – PR 056/15

Prazo: de 29/05/15 a 28/05/16

Assinatura: 22/05/15

Itens Registrados:

Item 01

Descrição: **CONCERTO DE PNEU 1000/20.**

Quantidade: 180

Percentual de Desconto: 25,38%

Item 02

Descrição: **CONCERTO DE PNEU 13.5/16T**

Quantidade: 200

Percentual de Desconto: 49,82%

Item 03

Descrição: **CONCERTO DE PNEU 14.5/18**

Quantidade: 120

Percentual de Desconto: 49,82%

Item 04

Descrição: **CONCERTO DE PNEU 14.9/24TD**

Quantidade: 100

Percentual de Desconto: 49,82%

Item 05

Descrição: **CONCERTO DE PNEU 1400/24**

Quantidade: 240

Percentual de Desconto: 49,82%

Item 06

Descrição: **CONCERTO DE PNEU 17.5/25**

Quantidade: 480

Percentual de Desconto: 49,82%

Item 07

Descrição: **CONCERTO DE PNEU 18.4/30**

Quantidade: 120

Percentual de Desconto: 49,82%

Item 08

Descrição: **CONCERTO DE PNEU 18.4/34TT**

Quantidade: 120

Percentual de Desconto: 49,82%

Item 09

Descrição: **CONCERTO DE PNEU 7.50/16**

Quantidade: 90

Percentual de Desconto: 18,80%

Item 10

Descrição: **CONCERTO DE PNEU 900/20**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 20,68%

Item 11

Descrição: **CONCERTO DE PNEU DE PASSEIO**

Quantidade: 120

Percentual de Desconto: 12,22%

Item 12

Descrição: **CONCERTO DE PNEU 12 X 16,5**

Quantidade: 200

Percentual de Desconto: 28,20%

Item 13

Descrição: **CONCERTO DE PNEU 19,5 X 24**

Quantidade: 200

Percentual de Desconto: 51,70%

Item 14

Descrição: **CONCERTO DE PNEU 12,5 X 80 X 18**

Quantidade: 200

Percentual de Desconto: 39,90%

Item 15

Descrição: **MANCHÃO Nº 01**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 4,23%

Item 16

Descrição: **MANCHÃO Nº 02**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 6,77%

Item 17

Descrição: **MANCHÃO Nº 03**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 8,46%

Item 18

Descrição: **MANCHÃO Nº 04**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 8,93%

Item 19

Descrição: **MANCHÃO Nº 05**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 13,16%

Item 20

Descrição: **MANCHÃO Nº 06**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 15,98%

Item 21

Descrição: **MANCHÃO Nº 07**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 17,86%

Item 22

Descrição: **MANCHÃO Nº 08**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 20,68%

Item 23

Descrição: **MANCHÃO Nº 09**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 23,50%

Item 24

Descrição: **MANCHÃO Nº 10**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 25,38%

Item 25

Descrição: **MANCHÃO Nº 11**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 28,20%

Item 26

Descrição: **MANCHÃO Nº 12**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 30,08%

Item 27

Descrição: **MANCHÃO Nº 13**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 33,84%

Item 28

Descrição: **MANCHÃO Nº 14**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 34,78%

Item 29

Descrição: **MANCHÃO Nº 15**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 36,66%

Item 30

Descrição: **MANCHÃO Nº 16**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 40,42%

Item 31

Descrição: **MANCHÃO Nº 17**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 43,24%

Item 32

Descrição: **MANCHÃO Nº 18**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 44,18%

Item 33

Descrição: **MANCHÃO Nº 19**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 47,00%

Item 34

Descrição: **MANCHÃO Nº 20**

Quantidade: 60

Percentual de Desconto: 47,00%

Item 35
 Descrição: **PRESTAÇÃO DE SOCORRO**
 Quantidade: 6000
 Percentual de Desconto: 2,07%

Item 36
 Descrição: **REFIL SEM CÂMARA**
 Quantidade: 240
 Percentual de Desconto: 26,32%

Ata de Registro nº. 021/15
 Detentora: AUTO PEÇAS E AUTO ELÉTRICA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA - ME
 Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas – PR 027/15
 Prazo: de 29/05/15 a 28/05/16
 Assinatura: 27/05/15
 Itens Registrados:

Item 05 (Cota Principal)
 Descrição: **BATERIA AUTOMOTIVA 12V 80AH**
 Quantidade: 60
 Valor Unitário: R\$ 300,00

Item 06 (Cota Reservada)
 Descrição: **BATERIA AUTOMOTIVA 12V 80AH**
 Quantidade: 15
 Valor Unitário: R\$ 300,00

Item 09 (Cota Principal)
 Descrição: **BATERIA AUTOMOTIVA 12V 110AH**
 Quantidade: 60
 Valor Unitário: R\$ 365,00

Item 13 (Cota Principal)
 Descrição: **BATERIA AUTOMOTIVA 12V 185AH**
 Quantidade: 60
 Valor Unitário: R\$ 580,00

Item 14 (Cota Reservada)
 Descrição: **BATERIA AUTOMOTIVA 12V 185AH**
 Quantidade: 15
 Valor Unitário: R\$ 580,00

Ata de Registro nº. 022/15
 Detentora: PATRICIA CRISTINA ABREU - EPP
 Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas – PR 027/15
 Prazo: de 29/05/15 a 28/05/16
 Assinatura: 27/05/15
 Itens Registrados:

Item 01 (Cota Principal)
 Descrição: **BATERIA AUTOMOTIVA 12V 45AH**
 Quantidade: 60
 Valor Unitário: R\$ 165,00

Item 02 (Cota Reservada)
 Descrição: **BATERIA AUTOMOTIVA 12V 45AH**
 Quantidade: 15

Valor Unitário: R\$ 165,00

Item 03 (Cota Principal)
 Descrição: **BATERIA AUTOMOTIVA 12V 60AH**
 Quantidade: 60
 Valor Unitário: R\$ 195,00

Item 04 (Cota Reservada)
 Descrição: **BATERIA AUTOMOTIVA 12V 60AH**
 Quantidade: 15
 Valor Unitário: R\$ 195,00

Item 07 (Cota Principal)
 Descrição: **BATERIA AUTOMOTIVA 12V 90AH**
 Quantidade: 60
 Valor Unitário: R\$ 350,00

Item 08 (Cota Reservada)
 Descrição: **BATERIA AUTOMOTIVA 12V 90AH**
 Quantidade: 15
 Valor Unitário: R\$ 350,00

Item 10 (Cota Reservada)
 Descrição: **BATERIA AUTOMOTIVA 12V 110AH**
 Quantidade: 15
 Valor Unitário: R\$ 360,00

Item 11 (Cota Principal)
 Descrição: **BATERIA AUTOMOTIVA 12V 150AH**
 Quantidade: 60
 Valor Unitário: R\$ 449,00

Item 12 (Cota Reservada)
 Descrição: **BATERIA AUTOMOTIVA 12V 150AH**
 Quantidade: 15
 Valor Unitário: R\$ 449,00

Errata:

1 – Fica alterado o extrato do Contrato nº. 065/12 TA 04/15, publicado à página 10 da edição nº. 598 do Diário Oficial do Município de 15/04/15, passando a ter a seguinte redação:
 “Valor: R\$ 65.135,40
 Prazo: de 17/03/15 a 31/12/15”

2 – Fica alterado o extrato do Ata de Registro de Preços nº. 014/15, publicado à página 11 da edição nº. 593 do Diário Oficial do Município de 30/01/15, passando a ter a seguinte redação:
 “Prazo: de 30/01/15 a 29/01/16”

São João da Boa Vista, 29 de maio de 2015.

Douglas da Silva Vitielli
 Chefe do Setor de Compras,
 Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
 Diretor do Depto. de Administração

EDITAL Nº 10/2015 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO:

ANDRÉ L. DA CRUZ E OUTRA / 38 – 33 – 17 – 1 / 630/2015;
 NATHALIA CRISTINA ALVES DE LIMA / 19 – 22 – 125 – 1 / 595/2015;
E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIO IPÊ S/C LTDA / 13 – 115 – 20 – 1 / 590/2015;
 PEDRO BRAIDO DELALIBERA E ANTONIO M B DELALIBERA / 13 – 6 – 327 – 1 / 569/2015;
 ANTONIO LAZARO DA SILVA / 28 – 11 – 208 – 1 / 632/2015;
 EVANI MUNIZ BERTONES DA SILVA / 13 – 113 – 6 – 1 / 586/2015;
E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIO IPÊ S/C LTDA / 13 – 114 – 2 – 1 / 587/2015;
 BENEDITO AFONSO DO ESPIRITO SANTO / 24 – 15 – 60 – 1 / 600/2015;
 MARCIO JANIZELLO DE LIMA / 24 – 29 – 80 – 1 / 617/2015;
 PATRICIA VICENTE DELALIBERA / 39 – 5 – 50 – 1 / 552/2015;
 ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 24 – 16 – 1 / 539/2015;
 ROSANA ROMERO SARGAÇO / 34 – 27 – 4 – 1 / 546/2015;
 PLINIO DE ALENCAR LARANJEIRAS / 24 – 22 – 50 – 1 / 608/2015;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
 Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
 Agricultura e Abastecimento

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 03/2014 Agente Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2014 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

04º CARLOS EDUARDO ZANETTI DE SOUZA –RG 26.816.626-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze (25/05/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2014 ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo de nº. 01/2014, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Enfermeiro. O período para o comparecimento é de 01/06/2015 a 03/06/2015.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar o

próximo classificado.	PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 05/2014	CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG	PSICÓLOGO
ENFERMEIRO	Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas	9º GISELENE CRISTINA DE MELLO RG: 19.499.328-0	CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze (25/05/2015).	02º SHEYLA PAULIANI DE PAULA – RG MG 17.427.759
06º CRISTIANO AVELINO DE SOUZA – RG 40.962.806-2	A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV n° 05/2014, conforme abaixo relacionada, para comparecer, no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas. O prazo para o comparecimento é de 01/06/2015 a 03/06/2015.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze (25/05/2015).
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze (25/05/2015).	O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.	CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2011 Professor de Ensino Infantil	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2015 ENGENHEIRO AGRIMENSOR
SIDINARA FONSECA Diretora Departamento de Recursos Humanos	CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG	A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de n° 02/2011 para o cargo de Professor de Ensino Infantil conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LIA BISSOLI MALAMAN Diretora do Departamento de Saúde	23º MARTA CAROLINA DOMINGOS RIBEIRO – RG: 40.355.615-6	CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2015 ENGENHEIRO AGRIMENSOR	A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de n° 01/2015 para o cargo de Engenheiro Agrimensor, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.
PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 06/2013 MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	ENGENHEIRO AGRIMENSOR
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 06/2013, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de Monitor de Ensino de Jovens e Adultos. O período para o comparecimento é de 01/06/2015 a 03/06/2015.	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze (25/05/2015).	CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG	CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	9º GISELENE CRISTINA DE MELLO RG: 19.499.328-0	01º MARTINHO REGINATO JUNIOR - RG 18.073.471-4
MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	SIDINARA FONSECA Diretora do Depto. de Recursos Humanos	10º THALITA CARLA MENATO SANTANA RG: 41.669.246-1	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e quinze (29/05/2015).
10º MAILA RODRIGUES – RG 20.942.749	MARIA HELENA ANGELINI SANTANA Diretora em Substituição do Depto. de Educação	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze (25/05/2015).	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze (25/05/2015).	CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2011 Professor de Ensino Infantil	CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 06/2014 PSICÓLOGO	CONCURSO PÚBLICO SJBV 01/2015
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
SIDINARA FONSECA Diretora do Depto. de Recursos Humanos	A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de n° 02/2011 para o cargo de Professor de Ensino Infantil conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.	A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de n° 06/2014 para o cargo de Psicólogo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.	Fica HOMOLOGADO , nessa data, para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público n° 01/2015.
MARIA HELENA ANGELINI SANTANA Diretora em Substituição do Depto. de Educação	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	São João da Boa Vista, 29 de maio de 2015.
			VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal
			CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2015
			Edital de Resultado Final das Provas Objetivas, Prático-Profissional e Títulos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna público o resultado final das Provas Objetivas, Prático-Profissional e Títulos do Concurso Público nº 01/2015 referente aos cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura nº 01/2015.

1. Consta no Anexo I deste Edital o resultado final dos candidatos aprovados e

classificados nas Provas Objetivas, Prático-Profissional e Títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, nota da prova objetiva, nota da prova prático-profissional (quando houver), nota da avaliação de títulos (quando houver), total e classificação final.

2. Consta no Anexo II deste Edital o resultado final dos candidatos inscritos como

deficientes, aprovados e classificados nas Provas Objetivas, Prático-Profissional e Títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, nota da prova objetiva, nota da prova prático-profissional (quando houver), nota da avaliação de títulos (quando houver), total e classificação final.

3. Os candidatos poderão acessar o resultado final de forma individual, através do site do Instituto Nosso Rumo

(www.nossorumo.org.br), com acesso restrito mediante CPF e senha e, em seguida, acessar o link específico "Resultados".

4. O certame fica devidamente homologado nesta data.

São João da Boa Vista, 29 de maio de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Edital 01/2015

Relação dos Candidatos Classificados por Cargo - Ordem Classificação

301 Engenheiro Agrimensor

Inscrição	Nome	Objetiva	Total	Classificação
1800010	MARTINHO REGINATO JUNIOR	56,25	56,25	1
1800133	CAIO MAMORU SHIMAZAKI	53,13	53,13	2
1800014	LEANDRO VIEIRA MILITÃO	50,00	50,00	3

302 Procurador

Inscrição	Nome	Objetiva	Prático-Profis.	Títulos	Total	Classificação
1800167	EVERTON SOARES LEOCADIO	79,41	10,00	NE	89,41	1
1800071	PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	73,53	10,00	2	85,53	2
1800023	RENATA MOYSES CASSIANO	73,53	9,00	2	84,53	3
1800122	ANALU BRUNELE MARCON	73,53	8,50	2	84,03	4
1800043	FILIFE DE FREITAS RAMOS PIRES	73,53	8,00	2	83,53	5
1800090	RODRIGO ANTONIO DO PRADO	73,53	10,00	NE	83,53	6
1800109	LETICIA BULDRINI DE ALENCAR	73,53	8,50	NE	82,03	7
1800068	RAFAELA MARIA AMARAL BASTOS	70,59	9,00	2	81,59	8
1800077	DANILO JUSTINO GARCIA	70,59	8,50	2	81,09	9
1800159	OLAVO FERREIRA MARTINS NETO	70,59	8,00	2	80,59	10
1800171	LUCAS BARBOSA RICETTI	70,59	9,50	NE	80,09	11
1800172	JOAQUIM VALENTIM DO NASCIMENTO NETO	67,65	9,00	2	78,65	12
1800087	FERNANDO YAZBEK ZAZINI	73,53	5,00	NE	78,53	13
1800137	ANELITA GIOVANA ALVARENGA	67,65	8,00	2	77,65	14
1800120	LUCILENE TSUCHIYA LIMA	64,71	9,50	2	76,21	15
1800150	PAULO SÉRGIO HERCULANO	64,71	8,50	2	75,21	16
1800105	ALEXANDRE CARREIRA MARTINS GONÇALVES	64,71	8,00	2	74,71	17
1800008	EDUARDO PALMIERI TORQUATO	67,65	5,00	2	74,65	18
1800029	FABRIZIO BARION PICINATO	70,59	3,00	NE	73,59	19
1800027	BRUNA ABAQUIONI TONHOLO	70,59	3,00	NE	73,59	20
1800076	WILTON DOUGLAS DE ARAUJO LEMES	64,71	8,50	NE	73,21	21
1800011	RENATO POLLA BRONZE DE SOUZA	64,71	8,00	NE	72,71	22
1800059	AMAURY CESAR PEREIRA MORAIS DA SILVA	64,71	7,50	NE	72,21	23
1800085	JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES	64,71	7,00	NE	71,71	24
1800046	DANIEL RUGERI MOREIRA	64,71	3,00	2	69,71	25
1800124	JOÃO OTÁVIO CONTINI	64,71	3,00	NE	67,71	26
1800125	BÁRBARA LUANA MOREIRA BARBOSA	64,71	1,00	NE	65,71	27

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Edital 01/2015

Relação dos Candidatos Deficientes Classificados por Cargo - Ordem Classificação

302 Procurador

Inscrição	Nome	Objetiva	Prático-Profis.	Títulos	Total	Classificação
1800112	ANA TERESA MILANEZ VASCONCELOS	61,76	8,00	2	71,76	1

Departamento Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 1682/13 - Eng^a – Osvaldo Bento da Silva

Rua Waldemar S. Rehder – Lote 19 – Quadra B – Jardim Cledirna – SJBV/SP

Resp. Técnico: Gilberto Martins Bonilha – CAU A11021-3
Publique-se.

Proc. 658/14 - Eng^a – Dacota Condutores Elétricos

Rua Minas Gerais, nº 398 – Jardim Recreio – SJBV/SP

Resp. Técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190
Publique-se.

Proc. 825/15 - Eng^a – José Rubens Silvantos Mançanares

Av. Isette Correa Fontão – Esq. c/ Rua José Menin – Lote 9-1 Jardim dos Ipês Três – SJBV/SP

Resp. Técnico: Ruberval Fracari – CREA 5060174286
Publique-se.

Proc. 479/15 - Eng^a – Rogerio Franco de Moraes

Av. Dr. Durval Nicolau, esquina com Rua Henrique A. Da Silva (antiga rua 2) – lote 37 (englobado) – Jd Nova São João – SJBV/SP

Resp. Técnico: Ivo Ricardo Ciacco - CAU35497-0
Publique-se.\anbb\

PUBLICQUE-SE

Proc. 094/15 – Carlos Roberto Erbisti

Rua Rosa Vita Delarolli, nº 108 (antigo 53) – Santo Antônio – SJBV/SP

Em 12/05/15, elaborado AIPA nº 05199/AD.
Publique-se./apccc/

Proc. 124/15 – Adalberto Souza de Almeida

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2140 – Parque Colinas da Mantiqueira – SJBV/SP

Em 07/05/15, elaborado AIPA nº 05181/AD.
Publique-se./apccc/

Proc. 455/02 – Adriana Maria de Vasconcelos Moraes ME

Rua Oscar Janson, nº 201 – Centro – SJBV/SP

Em 07/05/15, elaborado Termo de Inutilização nº 4545/AH.
Publique-se./apccc/

Proc. 187/15 - Drogaria Mantiqueira Ltda ME

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 720 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP

Em 14/05/15, elaborado AI nº 13030/AL conf. Art. 15 da Lei 5991 de 17/12/73 c/c Art. 3º da RDC 44 de 17/08/09, c/c inciso I do Artigo 6º da Lei 13.021/14.

Publique-se.

Proc. 419/15 – Maria Lúcia Cabrera Rosal Bassega

Rua Benedita Augusta da Silva, nº 106 – Apto 90/91 – Jardim Nova São João – SJBV/SP

Em 15/05/15, elaborado AIPA nº 05201/AD.
Publique-se.

Proc. 096/15 GVS XXVI – Ind. Body Nutry de Alimentos Ltda EPP

Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jd. Santa Helena – SJBV/SP

Em 12/05/15, elaborado Termo de Colheita da Amostra para Análise nº 0706/AD
Publique-se.\anbb\

Proc. 096/15 GVS XXVI – Ind. Body Nutry de Alimentos Ltda EPP

Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jd. Santa Helena – SJBV/SP

Em 12/05/15, elaborado Termo de Colheita da Amostra para Análise nº 0705/AD
Publique-se.\anbb\

Proc. 096/15 GVS XXVI – Ind. Body Nutry de Alimentos Ltda EPP

Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jd. Santa Helena – SJBV/SP

Em 12/05/15, elaborado Termo de Colheita da Amostra para Análise nº 0703/AD
Publique-se.\anbb\

Proc. 121/15 – Ind. Body Nutry de Alimentos Ltda

Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jd. Santa Helena – SJBV/SP

Em 12/05/15, elaborado Termo de Inutilização nº 4538/AH
Publique-se.\anbb\

Proc. 121/15 – Ind. Body Nutry de Alimentos Ltda

Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jd. Santa Helena – SJBV/SP

Em 12/05/15, elaborado AIPA nº 05168/AD
Publique-se.\anbb\

Proc. 125/15 – Ana Carolina M. Braido - ME

Rua Getúlio Vargas, nº 87 – Centro – SJBV/SP

Em 19/05/15, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3306/AF ref. AIPMulta nº 05178/AD.
Publique-se.

Proc. 199/15 – Flávio Franciulli & Outra/ A/C Bruno A. Franciulli

Rua Onofre Osório dos Reis, nº 42 – Santo Antonio – Distrito Industrial – SJBV/SP

Em 15/05/15, elaborado AI nº 13031/AL Art. 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 345 inciso IV, 347, 348, 355 § 1º inciso IV, 570 incisos XXV e XXX do Decreto Estadual 12.342/78 e 120 da Lei Estadual 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 200/15 – Omega Nutrition Indústria Com. e Importação Ltda EPP

Av. dos Trabalhadores, nº 900 – Bloco M – Distrito Industrial – SJBV/SP

Em 19/05/15, elaborado AI nº 13032/AL conf. inciso V do Art. 118, inciso XIX do Artigo 122 da Lei 10.083/98, c/c inciso I, § 1º do Art. 18 da Portaria CVS 04 de 21/03/11, retificada em 31/03/11, 17/01/13 e 24/10/14.
Publique-se.

Proc. 165/15 – Luis Gustavo Lima Caruzo ME

Av. Prof^ª Isette Correa Fontão, nº 1640 – Jardim das Flores – SJBV/SP

Em 19/05/15, elaborado AIPMulta nº 05202/AD no valor de R\$ 350,00 ref. AI nº 13017/AL.
Publique-se.

Proc. 202/15 – Sônia Sueli Biazoto Zofanetti

Fazenda São Luis da Barra – Rodovia São João da Boa Vista/ Santo Antonio do Jardim – SJBV/SP

Em 20/05/15, elaborado AI nº 13034/AL conf. Art. 6º, 24, 55, e § 1º, § 2º, 326 e parágrafo único, 327 e § 2º, 3º, 4º, 330, 539, 570 incisos XXV e XXX do Decreto Estadual 12.342/78; e artigo 12, 16, 18, 20 incisos I, III e 21, 24 e 92 parágrafo único da Lei Estadual 10.083/98.

Publique-se.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 082/15 – Ruy Cesar Santos Salomão Sckayer

Rua Nagib Miguel, nº 3095 – Recanto do Bosque – SJBV/SP

Em 08/05/15 arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se.

Proc. 083/15 – Matheus Delgado Santamarina

Rua Gabriel Ferreira, nº 37 sala 08 – Centro – SJBV/SP

Em 08/05/15 arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se.

Proc. 079/15 – Marcelo Alves da Silva

Rua Orlando Fracari, nº 93 – Recanto do Bosque – SJBV/SP

Em 07/05/15 arquivado o processo após ter sanado a irregularidade.
Publique-se.\anbb\

Proc. 149/15 – Eduardo Augusto Anfe e Souza

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1034 – Recanto do Bosque – SJBV/SP

Em 07/05/15 arquivado o processo por erro de lavratura.
Publique-se.\anbb\

Proc. 111/15 – Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda

Av. Rotary s/nº – Jardim São Jorge – SJBV/SP

Em 21/05/15 arquivado o processo tendo em vista que foi deferido o recurso em 2ª Instância.
Publique-se.

Proc. 060/15 – Luis Gustavo Lima Caruzo ME

Av. Prof^ª Isette Correa Fontão, nº 1640 – Jardim das Flores – SJBV/SP

Em 21/05/15, arquivado o processo tendo em vista que encerrou o prazo legal ref. AIPA Nº 05142/AD.
Publique-se.

Proc. 039/15 – Omega Nutrition Ind. Com. E Imp. Ltda EPP

Av. dos Trabalhadores, nº 900 – Bloco M – Distrito Industrial – SJBV/SP

Em 21/05/15, arquivado o processo tendo em vista que encerrou o prazo legal ref. AIPA Nº 05179/AD.
Publique-se./apccc/

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 109/10 – Drogaria Mamede Ltda EPP

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – DER – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 383/13 E 384/13 – Cacau São João Com. de Chocolates Ltda EPP

Praça Cel. Joaquim José, nº 89 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 269/12 E 270/12 – Fransérgio Salamon Ledesma - ME

Rua Getúlio Vargas, nº 61 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO CONF. ARTIGO 18 DA PORTARIA CVS 04 DE 21/03/11 RETIFICADA EM 31/03/11, 17/01/13 E 24/10/14.

Proc. 567/11 E 568/11 – Thiago Camargo Nunes

Av. Elias Tavares Pinto, 93 A – Jd. Santarém – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO INICIAL

Proc. 143/15 – Denise Barbosa Malek

Rua Orlando Fracari, nº 411 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 162/15 – Centro Educacional Triângulo Ltda ME
Rua Emilia Rosalen Zan, nº 65 – Vila Bancária – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 096/15 – Felisberto de Carvalho Neto
Rua Maria Simões Fracaro, nº 25 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 166/15 – Tatiane Cristina Rodrigues
Av. Rodrigues Alves, nº 05 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 182/15 – Danilo Garcez Mendes ME
Rua Racticliff, nº 45 - Pratinha – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 153/15 – Orcelina Aparecida da Silva
Rua Dr. Teofilo Ribeiro de Andrade, nº 229 – sala 05 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 605/03 – Fabio Augusto Zan
Rua Ademar de Barros, nº 36 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 225/12 – Luiza Dias Martarello
Rua Av. Dr Durval Nicolau, nº 897 – Parque Jequitibás – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 108/01 – Filomena de Souza Franco
Rua Santa Maria, nº 509 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 127/15 – Oliveira & Reis Ltda ME
Avenida Dona Gertrudes, nº 21 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 270/04 – Oto Center - Centro Diagnóstico Otorrinolaringológico Ltda
Rua Gabriel Ferreira, nº 29 sala 11, 12 e 13 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 089/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 51 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 238/11 – Francisco Alexandre de Paula Maturana
Rua Santo Antônio, nº 101 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 340/13 – Raquel Faria Fonseca ME
Rua 14 de Julho, nº 759 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 399/03 – Sebastião José Rodrigues
Rua Carolina Malheiros, nº 264 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 848/99 – Alvaro Antonio Regis Lemos
Rua Cons. Antonio Prado, nº 592 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 094/04 – Luis Antonio Estevam
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1307 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 012/07 – Butinelli Produtos Opticos Ltda ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 156 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 086/11 – Simone de Cassia Bredas
Rua Profª Izette Correa Fontão, nº 1640 B – Jd. Das Flores – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 610/03 – Karla Maria Magalhães Teixeira Savoio
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1307 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 463/07 – Maria Francisca Barbosa da Silva
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 715 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 370/02 – Larissa Dominicheli Azevedo Lima
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 715 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 650/06 – Antônio Carlos Coimbra Alonso
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 231 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 317/14 – João Batista da Silva Junior
Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 229 – sala 04 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 1199/99 – João Batista Cachola
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 334 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 1200/99 – Márcia Cristina Gomes Cachola
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 334 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 124/10 – Felipe Giovannetti Pirajá Martins
Rua Cons. Antonio Prado, nº 598 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 317/08 – Leticia Lo Duca
Rua Cons. Antônio Prado, nº 554 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 317/08 – Daniela Cristina Alexandre Simon Ciaco

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 460 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 283/13 – Optica Precisa São João Ltda EPP
Av. Dona Gertrudes, nº 06 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 225/12 – Luiza Dias Martarello
Rua Av. Dr Durval Nicolau, nº 897 – Parque Jequitibás – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 677/08 – Sindicato Trab. Ind. Cer. Refr. Constr. Civil de Estradas de Terrapl. De Mont. Ind. e do Mob. De Mogi Guaçu e Região
Rua Teófilo Ribeiro Andrade, nº 766 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 670/06 – Carlo Leekninh Paione
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 598 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 072/07 – Thatiana Brandão Chessa Luiz
Praça Waldemar Junqueira Luiz, nº 35 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 108/01 – Filomena de Souza Franco
Rua Santa Maria, nº 509 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 236/99 – Drogaria J.R. São João Ltda - ME

Av. Francisco Ferraz de Campos Júnior, nº 193 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 099/08 – Ivana Santa Rosa Ferreira
Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proc. 394/99 – Drogaria Sette & Sette Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2250 – Vila Tenente Vasconcelos - SJBV/SP
Deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica de Cliciane Sette dos Santos.
Publique-se. \anbb\

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 163/15 – Hotel Mansão dos Nobres Ltda EPP
Rua João Paulo II, nº 55A – Santo Antônio – SJBV/SP
Indeferido o recurso ref. AIPMulta nº 05182/AD.
Publique-se. /apccc/

São João da Boa Vista, 25 de Maio de 2015

Silvana Marta Passoni Moreira
Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 26/05/2015
Hora: 09:29:59

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizada a Rua ANA DE OLIVEIRA, Nº 4 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13.870-199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DSY5342	X0043008627	27/04/2015	554-1.2
JFL2845	X0043008616	27/04/2015	554-1.2
GZB7684	A4000095914	28/04/2015	518-5.2
GZB7684	A4000095913	28/04/2015	518-5.1
ENK2488	A4000095915	28/04/2015	604-1.2
EIL1097	X0043008675	29/04/2015	554-1.2
EWU0808	X0043008653	29/04/2015	554-1.2
DTW1931	X0043008676	29/04/2015	554-1.2
BII4005	X0043008655	29/04/2015	554-1.2
FFM2688	X0043008656	29/04/2015	554-1.2
FTZ9319	X0043008657	29/04/2015	554-1.2
DTP8814	X0043008658	29/04/2015	554-1.2
ERQ9213	X0043008677	29/04/2015	554-1.2
CCI5258	X0043008651	29/04/2015	554-1.2
HKV6362	X0043008678	29/04/2015	554-1.2
HHE8882	X0043008662	29/04/2015	554-1.2
PUS1726	X0043008652	29/04/2015	554-1.2
OMU9789	X0043008660	29/04/2015	554-1.2
DNG6035	X0043008654	29/04/2015	554-1.2
DQY8844	X0043008668	29/04/2015	554-1.2
ETB9201	X0043008665	29/04/2015	554-1.2
ALI9336	X0043008673	29/04/2015	554-1.2
CWQ9267	X0043008672	29/04/2015	554-1.2
CWQ9192	X0043008671	29/04/2015	554-1.2
BUW4463	X0043008670	29/04/2015	554-1.2
CVK9658	X0043008669	29/04/2015	554-1.2


Placa	N° Auto	Data Infração	Infração	Placa	N° Auto	Data Infração	Infração
DLU3184	X0043008659	29/04/2015	554-1 2	EAW8994	A4000095800	02/05/2015	518-5 2
CYT2680	X0043008667	29/04/2015	554-1 2	DBI9929	A4000073818	02/05/2015	518-5 1
CCI5258	X0043008666	29/04/2015	554-1 2	ERQ9256	A4000095920	02/05/2015	612-2 0
DUT8045	X0043008674	29/04/2015	554-1 2	GAM1004	X0043008709	02/05/2015	554-1 2
DJC7697	X0043008664	29/04/2015	554-1 2	DIZ1231	X0043008708	02/05/2015	554-1 2
FEP6743	X0043008663	29/04/2015	554-1 2	EJZ1515	A4000078117	02/05/2015	555-0 0
ENQ1180	X0043008661	29/04/2015	554-1 2	DNN8767	A4000073823	02/05/2015	520-7 0
FUD0069	X0043008700	30/04/2015	554-1 2	FFG4054	A4000078118	02/05/2015	736-6 2
CCI5258	X0043008680	30/04/2015	554-1 2	DVQ0752	X0043008710	02/05/2015	554-1 2
DBI0077	X0043008681	30/04/2015	554-1 2	ESQ6541	A4000095799	02/05/2015	520-7 0
BZI1710	X0043008707	30/04/2015	554-1 2	DKC4016	A4000073824	02/05/2015	518-5 1
EDX5042	X0043008683	30/04/2015	554-1 2	EIL0621	A4000073825	02/05/2015	518-5 1
HOB3429	X0043008684	30/04/2015	554-1 2	CCI5810	A4000096082	03/05/2015	626-2 0
EIL1232	X0043008685	30/04/2015	554-1 2	BZO0604	A4000082631	03/05/2015	604-1 2
FSW0966	X0043008703	30/04/2015	554-1 2	EAM1238	A4000082630	03/05/2015	604-1 2
CCI5258	X0043008706	30/04/2015	554-1 2	DBI9350	A4000082628	03/05/2015	518-5 1
HTD4487	X0043008705	30/04/2015	554-1 2	FLD9061	A4000090618	03/05/2015	604-1 2
EKG7317	X0043008704	30/04/2015	554-1 2	ERQ9072	A4000082629	03/05/2015	518-5 1
DIY0085	X0043008702	30/04/2015	554-1 2	EIL0536	X0043008738	04/05/2015	554-1 2
HCF6697	X0043008701	30/04/2015	554-1 2	DNQ8719	X0043008736	04/05/2015	554-1 2
DVO0386	X0043008688	30/04/2015	554-1 2	EAU5610	X0043008739	04/05/2015	554-1 2
EDV7886	X0043008686	30/04/2015	554-1 2	EYA7978	X0043008735	04/05/2015	554-1 2
EAW8487	X0043008695	30/04/2015	554-1 2	CWN1827	X0043008737	04/05/2015	554-1 2
EKN3461	X0043008699	30/04/2015	554-1 2	FSG5042	A4000095961	04/05/2015	518-5 1
DCL7613	X0043008698	30/04/2015	554-1 2	EFZ2695	X0043008731	04/05/2015	554-1 2
HJT0296	X0043008696	30/04/2015	554-1 2	EKT1777	X0043008734	04/05/2015	554-1 2
GMN2119	X0043008682	30/04/2015	554-1 2	CYI4527	X0043008733	04/05/2015	554-1 2
CKT3752	X0043008694	30/04/2015	554-1 2	FEG2441	X0043008730	04/05/2015	554-1 2
ESS0018	X0043008697	30/04/2015	554-1 2	EVJ6574	X0043008726	04/05/2015	554-1 2
EDM1887	X0043008687	30/04/2015	554-1 2	CHJ5755	X0043008732	04/05/2015	554-1 2
CTU9532	X0043008693	30/04/2015	554-1 2	ERG5776	X0043008723	04/05/2015	554-1 2
ERG5776	X0043008692	30/04/2015	554-1 2	JZM7991	X0043008718	04/05/2015	554-1 2
GZX3514	X0043008691	30/04/2015	554-1 2	CKR4627	X0043008719	04/05/2015	554-1 2
DCN5452	X0043008690	30/04/2015	554-1 2	HFI2371	X0043008727	04/05/2015	554-1 2
DMD2624	X0043008689	30/04/2015	554-1 2	DWD6841	X0043008729	04/05/2015	554-1 2
EIX3080	X0043008679	30/04/2015	554-1 2	DBI9059	X0043008728	04/05/2015	554-1 2
FKK2170	A4000095612	01/05/2015	605-0 1	EAW9987	X0043008721	04/05/2015	554-1 2
PVF7023	A4000078119	02/05/2015	604-1 2	CEL8648	X0043008722	04/05/2015	554-1 2
FES7100	A4000073819	02/05/2015	518-5 1	DWD5546	X0043008724	04/05/2015	554-1 2
ECP8726	X0043008715	02/05/2015	554-1 2	CXE1519	X0043008725	04/05/2015	554-1 2
DFW7574	A4000073820	02/05/2015	518-5 1	FFS2398	X0043008720	04/05/2015	554-1 2
ESQ7416	A4000073821	02/05/2015	520-7 0	DKN0242	X0043008741	05/05/2015	554-1 2
CKX5369	A4000073822	02/05/2015	518-5 1	EPT0766	X0043008745	05/05/2015	554-1 2
BXG5403	X0043008713	02/05/2015	554-1 2	ESU4926	X0043008753	05/05/2015	554-1 2
ERQ8664	X0043008716	02/05/2015	554-1 2	CYT8461	X0043008744	05/05/2015	554-1 2
ERN4022	X0043008717	02/05/2015	554-1 2	EYR4102	X0043008742	05/05/2015	554-1 2
CHY8291	X0043008714	02/05/2015	554-1 2	ERQ9949	X0043008743	05/05/2015	554-1 2
GQZ2745	X0043008711	02/05/2015	554-1 2	EAW8263	X0043008740	05/05/2015	554-1 2
DFJ4692	X0043008712	02/05/2015	554-1 2	EKG7379	X0043008746	05/05/2015	554-1 2
				DGK5968	X0043008752	05/05/2015	554-1 2

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HFS0880	X0043008748	05/05/2015	554-1 2	OQH9923	X0043008780	06/05/2015	554-1 2
EPN9011	X0043008750	05/05/2015	554-1 2	GZX7902	X0043008785	06/05/2015	554-1 2
EDX5042	X0043008751	05/05/2015	554-1 2	EIL2655	X0043008795	06/05/2015	554-1 2
DGB9478	X0043008747	05/05/2015	554-1 2	CHJ4872	X0043008796	06/05/2015	554-1 2
DMJ7544	X0043008763	05/05/2015	554-1 2	HOA8042	X0043008788	06/05/2015	554-1 2
EAW7675	X0043008754	05/05/2015	554-1 2	FFG3947	A4000096202	06/05/2015	736-6 2
EAW9464	X0043008761	05/05/2015	554-1 2	FFG4046	X0043008791	06/05/2015	554-1 2
DON6251	X0043008760	05/05/2015	554-1 2	DNN9039	A4000096251	06/05/2015	520-7 0
FBU5341	X0043008758	05/05/2015	554-1 2	DZY8695	A4000096203	06/05/2015	612-2 0
OLR4242	X0043008756	05/05/2015	554-1 2	BNZ7133	X0043008776	06/05/2015	554-1 2
DQS5179	X0043008755	05/05/2015	554-1 2	CYI2152	X0043008793	06/05/2015	554-1 2
FNF4378	X0043008759	05/05/2015	554-1 2	GPV5019	X0043008792	06/05/2015	554-1 2
FZI2211	X0043008762	05/05/2015	554-1 2	DBI9040	X0043008781	06/05/2015	554-1 2
FGD0045	A4000096201	05/05/2015	604-1 2	FBF1363	X0043008789	06/05/2015	554-1 2
DIB7659	A4000095613	05/05/2015	723-4 0	FHB5405	X0043008786	06/05/2015	554-1 2
DWG6559	A4000095962	05/05/2015	546-0 0	FFG5689	X0043008794	06/05/2015	554-1 2
EVF6361	X0043008757	05/05/2015	554-1 2	EIL1723	X0043008783	06/05/2015	554-1 2
BTA9508	A4000096244	06/05/2015	736-6 2	ETM7227	X0043008782	06/05/2015	554-1 2
BTA9508	A4000096243	06/05/2015	518-5 1	HLG7991	X0043008823	07/05/2015	554-1 2
EKG7820	A4000096245	06/05/2015	520-7 0	CWG0687	X0043008822	07/05/2015	554-1 2
CXE2122	A4000094959	06/05/2015	736-6 2	KRF3950	X0043008821	07/05/2015	554-1 2
HBV1145	A4000096252	06/05/2015	520-7 0	EPD2680	X0043008804	07/05/2015	554-1 2
CBA8679	X0043008774	06/05/2015	554-1 2	ERQ9554	X0043008820	07/05/2015	554-1 2
HEE5654	X0043008767	06/05/2015	554-1 2	EQT2902	X0043008819	07/05/2015	554-1 2
DVQ0962	A4000096241	06/05/2015	520-7 0	FHD7794	X0043008818	07/05/2015	554-1 2
FZC9750	A4000096206	06/05/2015	604-1 2	DBI9419	X0043008817	07/05/2015	554-1 2
ERQ9505	A4000096249	06/05/2015	518-5 1	FDM7939	X0043008816	07/05/2015	554-1 2
EKG7855	A4000096246	06/05/2015	520-7 0	CXE2620	X0043008801	07/05/2015	554-1 2
EKG7943	A4000096247	06/05/2015	520-7 0	EDX5042	X0043008803	07/05/2015	554-1 2
DFJ3060	A4000096204	06/05/2015	612-2 0	DMP2266	X0043008799	07/05/2015	554-1 2
ESQ6357	A4000096248	06/05/2015	520-7 0	EKG6475	X0043008800	07/05/2015	554-1 2
FFG4552	X0043008764	06/05/2015	554-1 2	DSC9055	X0043008805	07/05/2015	554-1 2
DEW4801	X0043008765	06/05/2015	554-1 2	CZQ0886	A4000096207	07/05/2015	604-1 2
BIF0699	A4000094960	06/05/2015	538-0 0	EIL1235	X0043008806	07/05/2015	554-1 2
ARY9190	X0043008797	06/05/2015	554-1 2	OMP7794	X0043008808	07/05/2015	554-1 2
CLF8394	X0043008766	06/05/2015	554-1 2	EIL2244	X0043008827	07/05/2015	554-1 2
EOF8401	X0043008773	06/05/2015	554-1 2	GMN2119	X0043008802	07/05/2015	554-1 2
CDC2178	X0043008768	06/05/2015	554-1 2	HMY0176	X0043008809	07/05/2015	554-1 2
EOF8401	X0043008769	06/05/2015	554-1 2	ONP0225	X0043008812	07/05/2015	554-1 2
BSD0200	X0043008770	06/05/2015	554-1 2	AVU4993	X0043008815	07/05/2015	554-1 2
BZY8487	X0043008771	06/05/2015	554-1 2	EUJ5124	X0043008813	07/05/2015	554-1 2
EPI2588	X0043008772	06/05/2015	554-1 2	EFR2815	X0043008828	07/05/2015	554-1 2
EKG6596	A4000096250	06/05/2015	520-7 0	GSO2969	X0043008814	07/05/2015	554-1 2
GMN2119	X0043008778	06/05/2015	554-1 2	EAW9767	X0043008826	07/05/2015	554-1 2
EWS3911	X0043008777	06/05/2015	554-1 2	HLQ1991	X0043008825	07/05/2015	554-1 2
GZH6220	X0043008784	06/05/2015	554-1 2	CWG3814	X0043008824	07/05/2015	554-1 2
OWJ3478	X0043008790	06/05/2015	554-1 2	EVP0299	X0043008807	07/05/2015	554-1 2
ETB9201	X0043008787	06/05/2015	554-1 2	DNQ7643	X0043008810	07/05/2015	554-1 2
OPE3714	A4000096081	06/05/2015	599-1 0	FLQ5151	X0043008811	07/05/2015	554-1 2
FHB5411	X0043008779	06/05/2015	554-1 2	DFJ3766	X0043008798	07/05/2015	554-1 2
				EDF9482	X0043008844	08/05/2015	554-1 2

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GYC1587	X0043008867	08/05/2015	554-1 2	DJY6109	A4000095615	08/05/2015	520-7 0
CXT2229	X0043008845	08/05/2015	554-1 2	EYR4102	X0043008836	08/05/2015	554-1 2
DJY5377	X0043008859	08/05/2015	554-1 2	FOR8485	X0043008835	08/05/2015	554-1 2
ACC1260	A4000096210	08/05/2015	604-1 2	EZW4478	X0043008834	08/05/2015	554-1 2
CKT5203	X0043008842	08/05/2015	554-1 2	BXH6888	X0043008833	08/05/2015	554-1 2
DUT8045	X0043008840	08/05/2015	554-1 2	CWI6744	X0043008832	08/05/2015	554-1 2
CHJ4986	X0043008858	08/05/2015	554-1 2	DNG6035	X0043008889	09/05/2015	554-1 2
CYI4148	X0043008843	08/05/2015	554-1 2	DNN9296	X0043008890	09/05/2015	554-1 2
CLO9898	X0043008856	08/05/2015	554-1 2	FSF6400	X0043008888	09/05/2015	554-1 2
CHN4237	X0043008855	08/05/2015	554-1 2	FGP3577	X0043008887	09/05/2015	554-1 2
CKT3627	X0043008854	08/05/2015	554-1 2	CWQ9393	X0043008886	09/05/2015	554-1 2
FKG5758	X0043008857	08/05/2015	554-1 2	FGA5080	X0043008883	09/05/2015	554-1 2
JNB6046	X0043008829	08/05/2015	554-1 2	DFU6735	X0043008880	09/05/2015	554-1 2
CHI6978	X0043008860	08/05/2015	554-1 2	CXE3035	A4000095435	09/05/2015	518-5 1
BII5472	X0043008847	08/05/2015	554-1 2	FOL8179	A4000093170	09/05/2015	554-1 3
DFJ4464	X0043008848	08/05/2015	554-1 2	EKG7360	X0043008885	09/05/2015	554-1 2
DNN9385	X0043008849	08/05/2015	554-1 2	CXD4029	X0043008884	09/05/2015	554-1 2
MGE9734	X0043008850	08/05/2015	554-1 2	DBD1297	A4000096043	09/05/2015	538-0 0
CEV6695	X0043008851	08/05/2015	554-1 2	BII5940	X0043008881	09/05/2015	554-1 2
EIL1276	X0043008846	08/05/2015	554-1 2	DSJ3943	X0043008879	09/05/2015	554-1 2
HCF6697	X0043008841	08/05/2015	554-1 2	FGO9326	X0043008877	09/05/2015	554-1 2
EKG6793	X0043008861	08/05/2015	554-1 2	DGC7405	X0043008876	09/05/2015	554-1 2
HBV0984	X0043008862	08/05/2015	554-1 2	EIL1542	X0043008878	09/05/2015	554-1 2
DFJ4568	X0043008864	08/05/2015	554-1 2	GSA1301	A4000093169	09/05/2015	554-1 3
DBI9555	X0043008865	08/05/2015	554-1 2	DJA5540	A4000095431	09/05/2015	518-5 1
FFG5680	X0043008866	08/05/2015	554-1 2	EKK9935	A4000095432	09/05/2015	518-5 1
CWI2423	X0043008852	08/05/2015	554-1 2	DKE9985	A4000095436	09/05/2015	518-5 1
DDI7879	A4000095614	08/05/2015	736-6 2	DAU8739	A4000095438	09/05/2015	656-4 0
CQC0996	X0043008873	08/05/2015	554-1 2	CXE2227	A4000095437	09/05/2015	656-4 0
EPE0137	X0043008837	08/05/2015	554-1 2	BII2129	A4000096045	09/05/2015	555-0 0
DXB1633	X0043008868	08/05/2015	554-1 2	EYO4262	A4000096044	09/05/2015	555-0 0
CIG0274	X0043008839	08/05/2015	554-1 2	HFE7765	A4000093171	09/05/2015	554-1 3
BZI2836	X0043008853	08/05/2015	554-1 2	ECB3703	A4000096042	09/05/2015	538-0 0
BZV9001	X0043008874	08/05/2015	554-1 2	DBI7293	A4000095433	09/05/2015	518-5 1
DFN2895	X0043008830	08/05/2015	554-1 2	GJZ5000	A4000095434	09/05/2015	518-5 1
ENJ5143	X0043008872	08/05/2015	554-1 2	FUL8886	A4000096046	09/05/2015	555-0 0
OLU9485	X0043008863	08/05/2015	554-1 2	CHJ2765	A4000092502	09/05/2015	555-0 0
EWG2651	X0043008870	08/05/2015	554-1 2	EYO4688	A4000092503	09/05/2015	555-0 0
FHT6912	X0043008869	08/05/2015	554-1 2	DNN8675	A4000092504	09/05/2015	520-7 0
DJY5584	X0043008875	08/05/2015	554-1 2	EVZ0142	A4000093168	09/05/2015	554-1 3
ESS0018	X0043008871	08/05/2015	554-1 2	FFK2159	A4000096211	10/05/2015	736-6 2
EBI4314	A4000095616	08/05/2015	736-6 2	ETW6851	A4000096259	10/05/2015	518-5 1
CWF9957	X0043008838	08/05/2015	554-1 2	BVI6613	A4000096212	10/05/2015	520-7 0
ERQ9788	A4000096209	08/05/2015	612-2 0	FGW3240	A4000096260	10/05/2015	518-5 1
ERQ9788	A4000096208	08/05/2015	736-6 2	EAW8158	A4000096216	10/05/2015	736-6 2
BNM2988	A4000090474	08/05/2015	550-9 0	CHN1799	A4000096213	10/05/2015	518-5 1
CZN1500	A4000090473	08/05/2015	546-0 0	FDK6101	A4000096214	10/05/2015	518-5 1
DYK0201	A4000092500	08/05/2015	704-8 2	BYU4041	A4000073826	10/05/2015	573-8 0
ESQ7909	X0043008831	08/05/2015	554-1 2	DJY3477	A4000096217	10/05/2015	520-7 0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CXN1684	A4000096257	10/05/2015	518-5 1	BMQ5774	A4000096323	12/05/2015	518-5 1
BZI1835	A4000096255	10/05/2015	518-5 1	BQO1330	A4000095022	12/05/2015	736-6 2
MNW9778	A4000096253	10/05/2015	518-5 1	EDJ5475	A4000095617	12/05/2015	736-6 2
FKY5090	A4000094264	10/05/2015	605-0 1	DYF9184	A4000095618	12/05/2015	736-6 2
HHW9911	A4000095021	10/05/2015	518-5 1	EIS7486	A4000095619	12/05/2015	736-6 2
HIM5569	A4000096258	10/05/2015	518-5 1	FFG4203	A4000096324	12/05/2015	518-5 1
COU5484	A4000096254	10/05/2015	518-5 1	EIL2945	A4000096325	12/05/2015	518-5 1
FNN7535	A4000096215	10/05/2015	736-6 2	EYO4012	A4000096326	12/05/2015	736-6 2
BMU8001	X0043008904	11/05/2015	554-1 2	GVG7626	A4000095623	12/05/2015	736-6 2
HII9883	X0043008903	11/05/2015	554-1 2	EAH7554	A4000095440	12/05/2015	518-5 1
AUH2664	X0043008905	11/05/2015	554-1 2	AOC2476	X0043008938	12/05/2015	554-1 2
DFD8078	X0043008906	11/05/2015	554-1 2	EIL0351	X0043008937	12/05/2015	554-1 2
CXE2122	X0043008907	11/05/2015	554-1 2	EKM8093	A4000097205	12/05/2015	518-5 1
CNS3070	X0043008902	11/05/2015	554-1 2	EAW9974	A4000095624	12/05/2015	573-8 0
BIJ1163	X0043008909	11/05/2015	554-1 2	EAW7780	A4000097204	12/05/2015	518-5 1
CLL8156	X0043008901	11/05/2015	554-1 2	EKG7395	A4000097203	12/05/2015	520-7 0
DRF2023	X0043008899	11/05/2015	554-1 2	DLX6237	A4000097202	12/05/2015	520-7 0
FFG5272	X0043008898	11/05/2015	554-1 2	EYO4414	A4000095625	12/05/2015	736-6 2
DQS4020	X0043008908	11/05/2015	554-1 2	FBP0206	A4000095620	12/05/2015	736-6 2
DGQ2228	X0043008918	11/05/2015	554-1 2	FSD3720	A4000092501	12/05/2015	736-6 2
FFG4161	X0043008915	11/05/2015	554-1 2	ESQ6603	A4000093500	12/05/2015	520-7 0
EJY1257	X0043008917	11/05/2015	554-1 2	BYK8344	A4000097201	12/05/2015	520-7 0
DMR1382	X0043008916	11/05/2015	554-1 2	DJY5389	A4000095621	12/05/2015	709-9 1
ERQ8485	X0043008910	11/05/2015	554-1 2	CYV9919	A4000095622	12/05/2015	736-6 2
ERQ8674	X0043008913	11/05/2015	554-1 2	EBZ9045	A4000096219	12/05/2015	604-1 2
EIL1413	X0043008912	11/05/2015	554-1 2	EAW7976	X0043008942	12/05/2015	554-1 2
EIL0441	X0043008911	11/05/2015	554-1 2	FRO5604	X0043008940	12/05/2015	554-1 2
GUV1211	X0043008893	11/05/2015	554-1 2	OWX6729	X0043008931	12/05/2015	554-1 2
BPD2672	X0043008891	11/05/2015	554-1 2	CXE0144	X0043008951	12/05/2015	554-1 2
ERQ9095	X0043008900	11/05/2015	554-1 2	EDM2108	X0043008950	12/05/2015	554-1 2
ARN0694	A4000096001	11/05/2015	554-1 3	EAW8635	X0043008949	12/05/2015	554-1 2
OWZ8055	X0043008914	11/05/2015	554-1 2	FNN3518	X0043008948	12/05/2015	554-1 2
FNF2219	A4000096002	11/05/2015	554-1 3	NKB5767	X0043008952	12/05/2015	554-1 2
EIL2898	X0043008920	11/05/2015	554-1 2	BIP0720	X0043008947	12/05/2015	554-1 2
CWQ8290	X0043008921	11/05/2015	554-1 2	EIL0313	X0043008946	12/05/2015	554-1 2
DQS5060	X0043008922	11/05/2015	554-1 2	EJD5086	X0043008945	12/05/2015	554-1 2
ERQ8485	X0043008923	11/05/2015	554-1 2	DYJ9036	X0043008944	12/05/2015	554-1 2
CIG2266	X0043008897	11/05/2015	554-1 2	DFN6098	X0043008943	12/05/2015	554-1 2
FDW7756	X0043008892	11/05/2015	554-1 2	FSD3720	X0043008941	12/05/2015	554-1 2
GVG3431	X0043008894	11/05/2015	554-1 2	FRO2588	X0043008936	12/05/2015	554-1 2
BTL5943	X0043008919	11/05/2015	554-1 2	DPG7594	X0043008928	12/05/2015	554-1 2
CVO4740	A4000096003	11/05/2015	554-1 3	FFG4765	X0043008935	12/05/2015	554-1 2
EAW8128	A4000096218	11/05/2015	555-0 0	BHJ7276	X0043008934	12/05/2015	554-1 2
CWW4802	A4000096281	11/05/2015	520-7 0	BUW4463	X0043008933	12/05/2015	554-1 2
CZC5569	X0043008895	11/05/2015	554-1 2	DYG7758	X0043008939	12/05/2015	554-1 2
CLI0677	X0043008896	11/05/2015	554-1 2	CTU9065	X0043008929	12/05/2015	554-1 2
FFG5069	A4000096321	12/05/2015	518-5 1	EKG7666	X0043008953	12/05/2015	554-1 2
DAB0995	A4000092505	12/05/2015	605-0 1				
AUC9064	A4000096322	12/05/2015	518-5 1				

Placa	N° Auto	Data Infração	Infração	Placa	N° Auto	Data Infração	Infração
FUY4346	X0043008927	12/05/2015	554-1 2	GTL9051	A4000096265	15/05/2015	520-7 0
EIL1138	X0043008926	12/05/2015	554-1 2	ECP8681	A4000096264	15/05/2015	520-7 0
DJY6493	X0043008925	12/05/2015	554-1 2	FFG5614	A4000096263	15/05/2015	518-5 1
DKE9647	X0043008924	12/05/2015	554-1 2	DMQ8069	A4000096223	15/05/2015	518-5 1
CWQ8355	X0043008932	12/05/2015	554-1 2	ALP6717	A4000096262	15/05/2015	518-5 1
CXE2122	X0043008930	12/05/2015	554-1 2	DSY5549	A4000096261	15/05/2015	518-5 1
DJY5641	A4000095626	13/05/2015	583-5 0	DVQ1832	A4000097215	15/05/2015	736-6 2
DJY5641	A4000095628	13/05/2015	520-7 0	DVQ1832	A4000097216	15/05/2015	520-7 0
DJY5641	A4000095629	13/05/2015	581-9 1	DPD8404	A4000095636	16/05/2015	581-9 1
EYO4506	A4000096005	13/05/2015	538-0 0	DPD8404	A4000095635	16/05/2015	583-5 0
CEB0412	A4000096004	13/05/2015	548-7 0	FXB7240	A4000095634	16/05/2015	545-2 2
DBI9059	A4000096006	13/05/2015	555-0 0	FJW0896	A4000092506	16/05/2015	546-0 0
DCB3908	A4000093510	14/05/2015	518-5 1	ECP9257	A4000092507	16/05/2015	705-6 1
CPV7501	A4000093509	14/05/2015	518-5 1	FNS7049	A4000095633	16/05/2015	518-5 1
DKG2584	A4000094203	14/05/2015	555-0 0	FNS7049	A4000095632	16/05/2015	604-1 2
EDM1628	A4000094205	14/05/2015	555-0 0	ECP9110	A4000095631	16/05/2015	736-6 2
DRK2177	A4000093512	14/05/2015	518-5 1	DFJ3524	A4000096267	16/05/2015	518-5 1
DTL8206	A4000097207	14/05/2015	554-1 3	FON7870	A4000096268	16/05/2015	520-7 0
GRJ0502	A4000093511	14/05/2015	518-5 1	DNN9272	A4000095630	16/05/2015	707-2 2
ECP8371	A4000097213	14/05/2015	605-0 2	ESQ7912	A4000095809	17/05/2015	520-7 0
ECP8371	A4000097211	14/05/2015	520-7 0	ESQ7912	A4000095808	17/05/2015	704-8 1
FMT6035	A4000097210	14/05/2015	573-8 0	CQY4209	A4000095692	17/05/2015	562-2 2
FXS4080	A4000097209	14/05/2015	555-0 0	BPU1904	A4000096161	17/05/2015	518-5 1
NVC6752	A4000094204	14/05/2015	555-0 0	BPU1904	A4000096162	17/05/2015	518-5 2
ENA9448	A4000093508	14/05/2015	518-5 1				
CXC6229	A4000093504	14/05/2015	518-5 1				
CUB1151	A4000096222	14/05/2015	604-1 2				
GMN4096	A4000097206	14/05/2015	554-1 3				
ERQ9652	A4000096283	14/05/2015	736-6 2				
AVW3305	A4000096221	14/05/2015	604-1 2				
ECP8371	A4000097212	14/05/2015	736-6 2				
DHR5934	A4000097208	14/05/2015	555-0 0				
FOT7688	A4000096220	14/05/2015	604-1 2				
FBZ1671	A4000094208	14/05/2015	538-0 0				
DUT8188	A4000094202	14/05/2015	555-0 0				
GUA7163	A4000093516	15/05/2015	518-5 1				
ETM7200	A4000093517	15/05/2015	518-5 1				
ERQ9602	A4000093514	15/05/2015	518-5 1				
DJY3477	A4000093513	15/05/2015	520-7 0				
DFJ3887	A4000093518	15/05/2015	518-5 1				
DCL7668	A4000093519	15/05/2015	520-7 0				
DUG8083	A4000093520	15/05/2015	518-5 1				
CWT7344	A4000089021	15/05/2015	605-0 2				
EPR2418	A4000093515	15/05/2015	518-5 1				
DUT8188	A4000096266	15/05/2015	518-5 1				



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO

Data: 26/05/2015
Hora: 09:31:37

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na R ANA DE OLIVEIRA, n 4 - Centro - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13870199.

Placa	N° Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
JPR4923	A4000095116	26/03/2015	736-6 2	85,13
FFG4891	A4000095117	26/03/2015	736-6 2	85,13
CWQ9307	A4000092497	26/03/2015	555-0 0	85,13
DGW8025	A4000093978	26/03/2015	546-0 0	85,13
CQS7550	A4000095225	26/03/2015	703-0 1	191,54
DVQ0691	A4000094091	26/03/2015	520-7 0	53,2
CQS7550	A4000095227	26/03/2015	601-7 4	191,54
CQS7550	A4000095226	26/03/2015	583-5 0	127,69
DVQ0691	A4000094092	26/03/2015	520-7 0	53,2

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ECP9444	A4000095555	27/03/2015	520-7 0 53,2	FKY5023	26N43001755	11/05/2015	500-2 0 53,21
CCI6017	A4000095556	27/03/2015	518-5 1 127,69	DKE3262	26N43001753	11/05/2015	500-2 0 53,21
DCG0262	A4000095538	27/03/2015	518-5 1 127,69	ERM2172	26N43001752	11/05/2015	500-2 0 127,69
CXE2193	A4000095539	27/03/2015	518-5 1 127,69	CBF4260	26N43001751	11/05/2015	500-2 0 127,69
GQD2156	A4000095557	27/03/2015	518-5 1 127,69	DDI2376	26N43001762	14/05/2015	500-2 0 53,21
BWG7266	A4000095558	27/03/2015	518-5 1 127,69	ERQ9297	26N43001763	14/05/2015	500-2 0 53,21
DOZ5778	A4000095559	27/03/2015	520-7 0 53,2	EPD2966	26N43001768	18/05/2015	500-2 0 53,21
EAW7976	A4000095641	27/03/2015	518-5 1 127,69	EYO4085	26N43001767	18/05/2015	500-2 0 53,21
EAW9231	A4000095540	27/03/2015	518-5 1 127,69	ERQ9479	26N43001766	18/05/2015	500-2 0 53,21
DMT0890	A4000095541	27/03/2015	518-5 1 127,69	FUT0109	26N43001765	18/05/2015	500-2 0 53,21
JRH4194	A4000095543	27/03/2015	518-5 1 127,69	EDV9327	26N43001764	18/05/2015	500-2 0 53,21
GST4835	A4000095455	27/03/2015	635-1 0 127,69				
EKG8113	A4000095450	27/03/2015	626-2 0 191,54				
GST4835	A4000095454	27/03/2015	626-2 0 191,54				
FFG4947	A4000095643	27/03/2015	518-5 1 127,69				
DEY5445	A4000095536	27/03/2015	518-5 1 127,69				
FHB5403	A4000095552	27/03/2015	518-5 1 127,69				
EEM7190	A4000093730	27/03/2015	605-0 1 191,54				
DFD5305	A4000093729	27/03/2015	612-2 0 191,54				
EILO580	A4000093728	27/03/2015	736-6 2 85,13				
EKG7314	A4000095642	27/03/2015	520-7 0 53,2				
BTG3160	A4000095562	27/03/2015	546-0 0 85,13				
FPG2540	A4000095310	27/03/2015	612-2 0 191,54				
GER0109	A4000095553	27/03/2015	736-6 2 85,13				
MXY2157	A4000095560	27/03/2015	518-5 1 127,69				
FRG5839	A4000095550	27/03/2015	518-5 1 127,69				
FTP7019	A4000095548	27/03/2015	520-7 0 53,2				
BTU7020	A4000095547	27/03/2015	518-5 1 127,69				
DML2584	A4000095546	27/03/2015	518-5 1 127,69				
EAW7502	A4000095545	27/03/2015	518-5 1 127,69				
BWG5432	A4000095544	27/03/2015	518-5 1 127,69				
NQE2133	A4000095554	27/03/2015	518-5 1 127,69				
EXH9000	A4000095644	28/03/2015	573-8 0 191,54				
CP25713	A4000095453	28/03/2015	605-0 1 191,54				
ENW5927	A4000095451	28/03/2015	605-0 1 191,54				
DCL7626	A4000092498	28/03/2015	704-8 2 191,54				
CDU9237	A4000093979	28/03/2015	573-8 0 191,54				
EAW6551	26N43001754	11/05/2015	500-2 0 53,21				
CHJ4500	26N43001761	11/05/2015	500-2 0 85,13				
DKE3262	26N43001760	11/05/2015	500-2 0 53,21				
DKE3262	26N43001759	11/05/2015	500-2 0 53,21				
EAW8725	26N43001758	11/05/2015	500-2 0 53,21				
FNF2407	26N43001757	11/05/2015	500-2 0 53,21				
ETH3326	26N43001756	11/05/2015	500-2 0 53,21				

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A APLICAÇÃO NA SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Data: 27/05/2015 13:48:58
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

QUADRO 1 - RECEITA DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação em Saúde - Período: 1º Quadrimestre / 2015

QUADRIMESTRE	DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADAÇÃO ATÉ O
PRÓPRIOS		53.476.000,00	53.476.000,00	15.182.745,71
IMPOSTOS		49.362.000,00	49.362.000,00	14.349.150,57
1.1.1.2.02.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		19.800.000,00	19.800.000,00	5.599.350,53
1.1.1.2.04.31.00 - RETIDO NAS FONTES - TRABALHO		7.962.000,00	7.962.000,00	2.474.714,43
1.1.1.2.04.34.00 - RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS		300.000,00	300.000,00	0,00
1.1.1.2.08.00.00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E D		5.800.000,00	5.800.000,00	1.320.971,45
1.1.1.3.05.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		15.500.000,00	15.500.000,00	4.954.114,16
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS		3.900.000,00	3.900.000,00	780.533,15
1.9.3.1.11.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRE		3.500.000,00	3.500.000,00	708.966,70
1.9.3.1.12.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER		0,00	0,00	2.093,01
1.9.3.1.13.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQ		400.000,00	400.000,00	69.473,44
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE		214.000,00	214.000,00	53.061,99
1.9.1.1.38.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRE		100.000,00	100.000,00	2.134,88
1.9.1.1.40.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL		4.000,00	4.000,00	7.692,17
1.9.1.3.11.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE		100.000,00	100.000,00	41.371,94
1.9.1.3.13.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE S		10.000,00	10.000,00	1.863,00
TRANSFERÊNCIAS		103.170.000,00	103.170.000,00	38.106.033,55
FEDERAIS		34.290.000,00	34.290.000,00	11.305.693,03
1.7.2.1.01.02.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		34.000.000,00	34.000.000,00	11.221.615,75
1.7.2.1.01.05.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RU		70.000,00	70.000,00	6.985,63
1.7.2.1.36.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/		220.000,00	220.000,00	77.091,65
ESTADUAIS		68.880.000,00	68.880.000,00	26.800.340,52
1.7.2.2.01.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS		52.600.000,00	52.600.000,00	15.498.332,03
1.7.2.2.01.02.00 - COTA-PARTE DO IPVA		15.900.000,00	15.900.000,00	11.172.054,59
1.7.2.2.01.04.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO		380.000,00	380.000,00	129.953,90
TOTAIS		156.646.000,00	156.646.000,00	53.288.779,26

FONTE = 'Balancete Consolidado'

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A APLICAÇÃO NA SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ: 46.429.379/0001-50

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DA SAÚDE - Período: 1º Quadrimestre / 2015

Data: 27/05/2015 13:50:02
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 2)

Fonte	Cód. Aplic	Class. Econôm.	Previsão Inicial	Prev. Atualiz.	Arrec. até o Quad.
RECEITAS VINCULADAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
300.0014 - SAUDE-AUX. GLICEMIA C/39.276		1.7.2.2.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PAR	292.000,00	385.375,00	103.889,88
300.0069 - PROG. DOSE CERTA C/40.425-X		1.7.2.2.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PAR	292.000,00	385.375,00	103.889,88
300.0071 - PAB FIXO ESTADUAL C/42.894-9		1.7.2.2.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PAR			10.514,88
					27.441,00
					65.934,00
03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS					
320.0000 - SAÚDE-TAXAS		1.1.2.1.17.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANI	300.000,00	300.000,00	108.261,74
		1.1.2.1.17.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	300.000,00	300.000,00	108.261,74
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
300.0001 - FED-ATB - PAB FIXO (35.540-2)		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM	25.409.000,00	26.155.077,25	8.406.391,43
300.0002 - FED-ATB - ACS - AGENTE COMUN		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM	25.409.000,00	26.018.244,02	8.406.391,43
300.0005 - FED-ATB - SF - SAÚDE DA FAMILI		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM			676.672,00
300.0007 - FED-MAC - GESTÃO PLENA 624.0		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM			264.654,00
300.0012 - FED-ATB - SB - SAÚDE BUCAL (35		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM			192.000,00
300.0031 - FED. MACAÇÕES ESTRATÉGICAS		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM			4.892.422,82
300.0032 - FED-BLAFB (35.539-9)624035-3		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM			44.600,00
300.0033 - FED-VIS-TETO FINANC.VIGIL. SA		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM			424.030,72
300.0047 - ATB - NASF		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM			85.520,96
300.0048 - MAC - SAMU - C/624.015-9 - 35.54		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM			119.237,46
300.0054 - MAC - REDE DE URGENCIA		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM			80.000,00
300.0057 - INC. REAB. PSICOSSOCIAL--C/62		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM			785.621,00
300.0058 - ATB - PMAO C/624013-2		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM			479.851,18
300.0074 - PROG.QUALIF.AÇÕES VIG.SAÚDE		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM			50.000,00
300.0079 - PVVS DST/AIDS E HEPATITE VIR		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM			223.200,00
300.0080 - CEO-CENTRO ESP.ODONT. CUST		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM			29.089,53
					26.491,76
					33.000,00
			0,00	136.833,23	0,00
TOTAL RECEITAS VINCULADAS					
		2.4.7.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	26.001.000,00	26.840.452,25	8.618.543,05
01 - TESOURO					
		311.0000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO	20.000,00	20.000,00	6.917,38
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
300.0063 - PROG. SORRIA SÃO PAULO C/38		1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSIT	0,00	2.110,50	4.290,66
300.0067 - SAUDE GLICEMIA C/39.276-6		1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSIT	0,00	2.110,50	4.290,66
300.0068 - PROGRAMA QUALIS-UBS-C/ 44.8		1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSIT			272,10
300.0069 - PROG. DOSE CERTA C/40.425-X		1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSIT			338,01
300.0071 - PAB FIXO ESTADUAL C/42.894-9		1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSIT			1.770,50
300.0073 - REPASSE EST. CUSTEIO SUS C/		1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSIT			268,06
					1.357,73
					284,26

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A APLICAÇÃO NA SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Data: 27/05/2015 13:50:02

Sistema CECAM

(Página: 2 / 2)

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DA SAÚDE - Período: 1º Quadrimestre / 2015

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	92.049,57
300.0007 - FED-MAC - GESTÃO PLENA 624.0	1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSIT				92.049,57
300.0009 - FED-VIS - HIV/AIDS-624.011-6/35.	1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC				34.632,88
300.0011 - FED - MAC - CEREST - C/ 36.884-	1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC				231,94
300.0012 - FED-ATB - SB - SAÚDE BUCAL (35	1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC				16.446,57
300.0029 - BLGES-GESTÃO SUS-C/34.815-5/	1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC				3.998,00
300.0032 - FED-BLAFB (35.539-9)624035-3	1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC				6.731,77
300.0033 - FED-VIS-TETO FINANC.VIGIL. SA	1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC				1.225,46
300.0038 - REF. U. B. SAÚDE CV/MS-C/647.0	1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC				17.320,46
300.0040 - AUX. UPA - INVEST. SUS C/34.882	1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC				5.100,68
300.0051 - BLINV - SAMU C/624.018-3	1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC				0,07
300.0059 - AUX. FNS PROG. REQUAL. UBS -	1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC				200,66
300.0064 - FNS EQUIP. IMPL. COMPL. RE	1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC				411,19
300.0066 - INV.CONSTR.ACADEMIA SAÚDE C	1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC				1.615,86
300.0070 - INV.IMPL.CENTRO ESPECIAL.	1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC				203,07
300.0072 - BLINV EQUIP. INFORM. ATENÇÃO	1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC				857,87
300.0077 - ESTRUT.UNID.ATENÇÃO ESPEC.	1.3.2.5.01.06.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC				145,84
					2.927,25
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS		20.000,00	22.110,50	103.257,61	
TOTAL GERAL		26.021.000,00	26.862.562,75	8.721.800,66	

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A APLICAÇÃO NA SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Data: 27/05/2015 13:51:38
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

DESPESA EMPENHADA POR DESTINAÇÃO DE RECURSO (Sintético) - Exercício 2015

Período 01/01/2015 à 30/04/2015
Destinação de Recurso 00.000.0000 à 99.999.9999
Unidade de Despesa 01.15.01 à 01.15.05
Categoria Econômica de Despesa 00000000 à 9999999999
Somente Orçamentária

Destinação de Recurso	Valor
01.310.0000 - SAÚDE-GERAL	16.790.751,47
02.300.0068 - PROGRAMA QUALIS-UBS-C/ 44.826-5	149.773,67
02.300.0071 - PAB FIXO ESTADUAL C/42.894-9	110.436,97
03.320.0000 - SAÚDE-TAXAS	139.850,97
05.300.0001 - FED-ATB - PAB FIXO (35.540-2)	676.667,20
05.300.0002 - FED-ATB - ACS - AGENTE COMUN. DE SAÚDE (35.540-2)	342.500,00
05.300.0005 - FED-ATB - SF - SAÚDE DA FAMILIA (35.540-2)	240.000,00
05.300.0007 - FED-MAC - GESTÃO PLENA 624.015-9 - 35.542-9	12.885.462,06
05.300.0009 - FED-VIS - HIV/AIDS-624.011-6/35.538-0	28.663,00
05.300.0011 - FED - MAC - CEREST - C/ 36.884-9	200.898,19
05.300.0012 - FED-ATB - SB - SAÚDE BUÇAL (35.540-2)	55.750,00
05.300.0031 - FED- MAC AÇÕES ESTRATÉGICAS FAEC 624.015-9 - 35.542-9	675.769,57
05.300.0032 - FED-BLAFB (35.539-9)624035-3	92.159,41
05.300.0033 - FED-VIS-TETO FINANC.VIGIL. SAÚDE C/624016-7 - 35.543-7	101.486,65
05.300.0034 - FED-VIS - PISO ESTRATÉG.-GER.RISCOS VS (35.543-7)	1.778,00
05.300.0037 - FED-VIS-AÇÕES ESTRUT.VIG.SANIT.(35.543-7)	16.854,76
05.300.0039 - MAC - SAÚDE MENTAL	368.084,00
05.300.0047 - ATB - NASF	100.000,00
05.300.0048 - MAC - SAMU - C/624.015-9 - 35.542-9	2.034.000,00
05.300.0054 - MAC - REDE DE URGENCIA	1.470.021,48
05.300.0058 - ATB- PMAQ C/624013-2	87.884,00
05.300.0064 - FNS EQUIP. IMPLM. COMPL. REGUL. C/624.022-1	309,00
05.300.0075 - GESTÃO SUS QUAL.REG. ACESSO COMP.REG.-C/35.541-0	85.700,00
05.300.0095 - INCENT. QUAL. AÇÕES DENGUE C/624.016-7 / 35.543-7	19.179,00
07.300.0004 - OP. CRÉDITO - AQU.VEÍCULOS ADAPTADOS	1.303.000,00
TOTAL	37.976.979,40

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP 188.611/O-8
CPF 018.310.758-84 - RG 8.756.097

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A APLICAÇÃO NA SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Comparativo da Despesa Fixada/Atualizada e Realizada por Categoria Econômica - 01/01/2015 a 30/04/2015

Data: 27/05/2015 16:26:17
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

Natureza da Despesa	Dotação	Créd. Adic./Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
3.0.00.00.00	61.680.000,00	2.399.072,98	64.079.072,98	36.412.570,39	20.820.829,25	16.578.304,58
DESPESAS CORRENTES						
3.1.00.00.00	21.304.000,00	-1.050.000,00	20.254.000,00	7.563.861,09	7.551.771,72	5.797.626,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
3.1.90.00.00	18.261.000,00	-1.057.300,00	17.203.700,00	6.547.831,21	6.535.741,84	5.033.438,75
APLICAÇÕES DIRETAS						
3.1.90.04.00	8.000,00	4.244,00	12.244,00	4.923,70	4.923,70	2.163,46
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
3.1.90.05.00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR						
3.1.90.11.00	15.975.000,00	-1.058.044,00	14.916.956,00	6.168.754,15	6.156.664,78	4.741.462,76
VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL						
3.1.90.13.00	402.000,00	4.000,00	406.000,00	231.459,72	231.459,72	176.015,37
OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
3.1.90.16.00	1.866.000,00	-10.830,44	1.855.169,56	138.363,20	138.363,20	109.466,72
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL						
3.1.90.94.00	2.000,00	3.330,44	5.330,44	4.330,44	4.330,44	4.330,44
INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS						
3.1.91.00.00	3.043.000,00	7.300,00	3.050.300,00	1.016.029,88	1.016.029,88	764.187,54
APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
3.1.91.13.00	3.043.000,00	7.300,00	3.050.300,00	1.016.029,88	1.016.029,88	764.187,54
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO						
3.3.00.00.00	40.376.000,00	3.449.072,98	43.825.072,98	28.848.709,30	13.269.057,53	10.780.678,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
3.3.50.00.00	13.136.000,00	948.550,00	14.084.550,00	4.970.779,00	4.208.884,23	3.148.285,96
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIM						
3.3.50.39.00	13.107.000,00	948.550,00	14.055.550,00	4.958.279,00	4.203.884,23	3.143.285,96
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA						
3.3.50.43.00	29.000,00	0,00	29.000,00	12.500,00	5.000,00	5.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3.3.71.00.00	3.625.000,00	12.000,00	3.637.000,00	3.308.068,92	1.209.858,57	907.393,92
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS						
3.3.71.70.00	3.625.000,00	12.000,00	3.637.000,00	3.308.068,92	1.209.858,57	907.393,92
RATEIO PARTIC. CONSÓRCIO PÚBLICO						
3.3.90.00.00	23.615.000,00	2.488.522,98	26.103.522,98	20.569.861,38	7.850.314,73	6.724.998,41
APLICAÇÕES DIRETAS						
3.3.90.08.00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR						
3.3.90.14.00	161.000,00	0,00	161.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL						
3.3.90.30.00	2.306.000,00	1.561.673,65	3.867.673,65	1.236.208,25	251.738,97	154.878,57
MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.32.00	1.198.000,00	861.382,67	2.059.382,67	935.449,75	36.775,01	16.587,01
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA						
3.3.90.34.00	290.000,00	15.061,00	305.061,00	205.941,79	93.120,08	72.024,92
OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TER						
3.3.90.36.00	489.000,00	-145.000,00	344.000,00	193.938,81	87.995,58	64.490,13
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.						
3.3.90.39.00	18.482.000,00	194.405,66	18.676.405,66	17.189.413,07	7.189.413,07	6.261.946,96
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.						
3.3.90.47.00	350.000,00	1.000,00	351.000,00	350.272,02	1.272,02	1.070,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
3.3.90.48.00	310.000,00	0,00	310.000,00	282.000,00	138.000,00	102.000,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA						
3.3.90.93.00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
4.0.00.00.00	1.014.000,00	1.642.485,83	2.656.485,83	1.564.409,01	161.332,57	134.357,01
DESPESAS DE CAPITAL						
4.4.00.00.00	1.014.000,00	1.642.485,83	2.656.485,83	1.564.409,01	161.332,57	134.357,01
INVESTIMENTOS						
4.4.90.00.00	1.014.000,00	1.642.485,83	2.656.485,83	1.564.409,01	161.332,57	134.357,01
APLICAÇÕES DIRETAS						
4.4.90.51.00	400.000,00	240.798,60	640.798,60	170.798,01	150.540,57	128.798,01
OBRAS E INSTALAÇÕES						
4.4.90.52.00	614.000,00	1.401.687,23	2.015.687,23	1.393.611,00	10.792,00	5.559,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
TOTAL	62.694.000,00	4.041.558,81	66.735.558,81	37.976.979,40	20.982.161,82	16.712.661,59

ENTIDADES/FUNDO

1.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1 SP 166.811/O-8
CPF 018.310.768-84 - RG 8.756 067

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A APLICAÇÃO NA SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - Período: 1º Quadrimestre / 2015

Data: 27/05/2015 13:53:54
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECADÇÃO ATÉ O QUADRIMESTRE	
		EMPENHADA	ATÉ O QUADRIMESTRE LIQUIDADADA
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	156.646.000,00	53.288.779,26	
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	23.496.900,00	7.993.002,94	
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O QUADRIMESTRE LIQUIDADADA	
DESPEZA TOTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	36.993.000,00	16.930.602,44	11.907.695,68
(-) DESPESAS COM APOSENTADORIAS - (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM PENSÕES - (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	36.993.000,00	16.930.602,44	11.907.695,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	23,62	31,77	22,35
			9.057.612,24
			9.057.612,24
			17,00

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

LEIS

**LEI Nº 3.831,
DE 19 DE MAIO DE 2.015**

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar ao Clube de Campo dos Servidores Públicos Municipais todo o material resultante da demolição do imóvel localizado na Travessa Capitão Bronze, para prolongamento da Rua Ana de Oliveira e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a doar ao Clube de Campo dos Servidores Públicos Municipais, situado no Sítio Primavera, Rodovia 344 – Km 10, inscrito no CNPJ sob nº 02.237.868/0001-35, inscrição estadual isento, entidade sem fins lucrativos, que vem atendendo e oferecendo suas dependências gratuitamente para utilização de creches, escolas, asilos, Tiro de Guerra e projetos sociais, todo o material resultante da demolição do imóvel localizado na Travessa Capitão Bronze, emplacado sob nº 38, na área central da cidade, cadastrado no Município sob nº 001.0033.0412.001 e registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob matrícula nº 12.603 do livro 2-BK, cujo terreno será utilizado em virtude da implantação do prolongamento da Rua Ana de Oliveira ligando-a à Travessa Capitão Bronze.

ARTIGO 2º: Os serviços inerentes à demolição da referida edificação atualmente existente no imóvel descrito no Artigo 1º desta lei, serão executados às expensas do Clube de Campo dos Servidores Públicos Municipais, sendo que a retirada do material do local será executada com o apoio da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quinze (19.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.832,
DE 19 DE MAIO DE 2.015**

“Cria cargo em comissão na Tabela “D” do anexo III, da Lei nº 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo

a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º:- Fica criado na tabela “D” do anexo III da Lei nº 670 de 22 de maio de 1.992.

**TABELA “D”
CARGO EM COMISSÃO OCUPADO EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDOR**

DENOMINAÇÃO	QTD	C.C.O.S.	REQUISITOS NECESSÁRIOS
CHEFE DA SECÇÃO DE EVENTOS	1	4	- Ser servidor municipal com no mínimo 6 (seis) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal. - Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos no departamento em que se dará a nomeação para o cargo em comissão. - Não haver respondido nos últimos 6 (seis) anos a Processos Administrativo Disciplinar e ou Processo Administrativo de Sindicância. - Não ter nos últimos 5 (cinco) anos mais que 30 (trinta) faltas injustificadas.

ARTIGO 2º: São atribuições do Chefe da Secção de Eventos:

I – Chefiar e cuidar das etapas de montagem, manutenção e desmontagem em eventos e espaços públicos, organizados pelo Departamento de Cultura e Turismo;

II – Coordenar junto ao assessor ou assistente de cultura, a preparação do ambiente do evento;

- sinalização de segurança do espaço conforme projeto do Corpo de Bombeiros;
- cuidar das disposições, horários e outras necessidades da Equipe de Brigadistas;

III – Definir com o assessor ou assistente de cultura e turismo, fases

da elaboração e montagem dos eventos;

IV – Coordenar junto ao Departamento de Cultura e Turismo o roteiro de atividades para a realização de eventos;

V – Coordenar e supervisionar a limpeza, entrada e saída de produtos e obras, materiais de risco, materiais de acervo;

VI – Coordenar identificação da obra, sua instalação, montagem e desmontagem;

VII – Coordenar a montagem da iluminação necessária aos eventos através de sua estrutura básica e da identificação da obra;

VIII – Coordenar junto a equipe de eletricitas, energia elétrica e iluminação necessária os eventos;

IX – Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quinze (19.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

(+) Receita PrevistaR\$ 298.515.000,00
(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 298.515.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Chefe da Secção de Eventos (março a dezembro).....R\$ 12.715,40
Resultado.....R\$ 12.715,40

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,004%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,004%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

(+) Receitas Previstas.....R\$ 305.021.004,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 305.021.004,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Chefe da Secção de Eventos.....R\$ 15.258,48
Resultado.....R\$ 15.258,48

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,005%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,005%

EXERCÍCIO 2017

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

(+) Receitas PrevistasR\$ 321.240.664,00
(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 321.240.664,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Chefe da Secção de Eventos.....R\$ 15.258,48
Resultado.....R\$ 15.258,48

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,005%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,005%

São João da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2015.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas com a criação de 01 vaga do cargo em comissão de Chefe da Secção de Eventos, estão compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

permanência de pessoas utilizando capacete, balaclava ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos postos de combustíveis e dá outras providências”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica proibido no Município de São João da Boa Vista o ingresso, uso ou permanência de pessoas utilizando capacete, balaclava ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face do indivíduo, nos postos de combustíveis.

§ Único: Nos postos de combustíveis, os motociclistas e também seu garupa, deverão retirar o capacete ou balaclava logo que estacionar na bomba de combustível, dentro do estabelecimento.

ARTIGO 2º: Os postos de combustíveis deverão afixar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, placa informativa, em local visível, contendo os seguintes dizeres:

“É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE, BALACLAVA OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE NAS DEPENDÊNCIAS DESTE ESTABELECIMENTO – LEI ESTADUAL Nº 14.955, DE 12 DE MARÇO DE 2.013 E LEI MUNICIPAL Nº...”

ARTIGO 3º: Em caso de resistência do usuário caberá ao proprietário do estabelecimento comunicar a Polícia Militar para que tome as devidas providências.

ARTIGO 4º: O não cumprimento do disposto na presente lei sujeitará o infrator:

I – Multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), atualizável monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro indexador que vier a substituí-lo ou modificá-lo por força de lei, a qual será aplicada pelo Setor de Trânsito (SETRAN) do Departamento de Engenharia;

II – Em caso de reincidência, a multa prevista no inciso anterior será aplicada em dobro;

III – Se desejar, o infrator poderá protocolar recurso recorrendo da multa aplicada no prazo de 30

LEI Nº 3.833, DE 21 DE MAIO DE 2.015
“Denomina-se **RUA ROSÁRIO MAZZI JUNIOR**, a Rua UM do Portal da Aliança”
(Autor: Ver. João Henrique de Paula Consentino - PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA ROSÁRIO MAZZI JUNIOR** a Rua Um do Portal da Aliança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze (21.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.834, DE 21 DE MAIO DE 2.015

“Denomina-se **ANTONIO MARMO DE SOUZA** o Acesso ao Aeroporto Municipal de São João da Boa Vista”

(Autor: Ver. Luís Carlos Domiciano, Bira - PR)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ANTONIO MARMO DE SOUZA** o Acesso ao Aeroporto Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze (21.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.835, DE 26 DE MAIO DE 2.015

“Proibe o ingresso, uso ou

(trinta) dias, contados da notificação, sendo que a sua procedência será analisada e julgada pelo Departamento Municipal de Engenharia – Setor de Trânsito.

ARTIGO 5º: Para que seja possível a aplicação da penalidade e o envio da respectiva notificação, os proprietários dos postos de combustíveis deverão instalar equipamentos do tipo câmeras de vídeo de alta resolução para melhor segurança, tanto dos empregados como clientes, para inibir a ação de indivíduos mal intencionados, visando contribuir para a possível identificação de veículos ou de pessoas.

ARTIGO 6º: Fica estabelecido um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta lei, para que os estabelecimentos instalem os equipamentos específicos indispensáveis para identificação dos infratores e afixar a respectiva placa informativa.

§ 1º: Os estabelecimentos que não cumprirem dentro do prazo estipulado as obrigações previstas nesta lei, ficarão sujeitos a não renovação do alvará de funcionamento.

§ 2º: No caso de não cumprimento das obrigações dentro do prazo estipulado, a empresa deverá justificar junto a Administração Municipal, mediante comunicação por escrito, o motivo do não enquadramento de acordo com as exigências contidas na presente lei.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (26.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.836,
DE 26 DE MAIO DE 2.015**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), objetivando atender despesas de custeio com pessoal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

3.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 140.000,00
35.01.03.01.319011.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 60.000,00
192.01.09.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

205.01.09.02.449051.1545200041001 – Gestão de Equip. Púb. de Infraestrutura.....R\$ 700.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2014/2017 autorizado através da Lei nº 3.452, de 10/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2015 autorizada através da Lei nº 3.620, de 03/07/2014.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (26/05/2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.837,
DE 26 DE MAIO DE 2.015**

“Acrescenta o § 5º ao Art. 3º da Lei Complementar nº 3.829, de 12 de maio de 2015, que estabelece como área de proteção especial e regulamenta as atividades e obras que causem impacto ambiental na área da Serra da Mantiqueira, inserida no Município de São João da Boa Vista, devido à sua importância ambiental, paisagística, histórica, cultural, cênica e afetiva”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de

São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Acrescenta o § 5º ao Art. 3º da Lei Complementar nº 3.829, de 12 de maio de 2015, que terá a seguinte redação:

“§ 5º - A permissão prevista no inciso II do caput deste artigo está restrita à área de perímetro urbano prevista no Plano Diretor e apenas será concedida após o cumprimento de todos os requisitos exigidos por esta lei e demais dispositivos legais pertinentes, inclusive com a participação dos Conselhos Municipais. As demais atividades elencadas neste artigo poderão ser permitidas quando condizentes com as estratégias de desenvolvimento prevista no Plano Diretor Municipal”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (26.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 9.280,
DE 13 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. LUDIMILA BORATO BARROS, portadora do RG nº 33.029.953-0, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 20/05/2015 a 03/06/2015, responder pela Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Sandra Vilela Silva de Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 20/05/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze (13.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.281,
DE 13 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. EDNA DE FÁTIMA MEDEIROS NEVES, portadora do RG nº 28.857.438-2 Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 04/05/2015 à 10/05/2015, responder pela Coordenação do Centro de Referência do Trabalhador (CEREST), unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de licença saúde da servidora Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze (13.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.282,
DE 15 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. ANÉSIO APARECIDO RICCI para Membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD) de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e quinze (15.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.283,
DE 19 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Técnica para examinar minuciosamente e fornecer respectivo relatório sobre o material encontrado na Praça Governador Armando Salles Oliveira, em uma câmara subterrânea triangular de concreto medindo aproximadamente 1,20m de lado e 0,80m de altura, exposta e aberta acidentalmente, por ocasião das escavações efetuadas para construção do alicerce de implantação de obra de arte, prevista na programação da X Semana Fernando Furlanetto, ficando referida comissão encarregada de obter maiores revelações e detalhes sobre as peças (invólucro de vidro fechado de aproximadamente 0,40m de altura contendo moedas, revistas, papéis escritos e documentos datados de 1924 e 1940, e uma pedra de granito róseo, grafada com a data de 24/06/1924 sobre a qual pousava um jornal dobrado, parcialmente danificado pelo tempo).

**AGNALDO FERREIRA
MANOCHIO**
ÂNGELA REGINA BONFANTE
CABRELON DA SILVA
JOÃO BAPTISTA
SCANNAPIECO
ANTONIO CARLOS
RODRIGUES LORETTE
LEONARDO BERALDO DE
ORNELLAS BORGES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quinze (19.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.284,
DE 20 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 4.946, de 30 de julho de 2.014, alterado pelo Decreto nº 5.156, de 15 de maio de 2.015,

Considerando o teor da carta da Comissão Maçônica de Cidadania, de 19 de maio de 2.015,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Senhor **AGNALDO FERREIRA MANOCHIO** para Membro do Comitê para revisão Participativa do Plano Diretor de São João da Boa Vista, representando as lojas maçônicas deste município.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze (20.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.285,
DE 20 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando **DESPACHO DME 92/2015** formulado pela Diretora do Departamento de Educação,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, biênio 2015/2016:

Representantes do Poder Executivo Municipal (indicados pelo Prefeito Municipal)

Titular: ANTONIO LIBERATO DE LIMA

Suplente: LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI

Representantes do Poder Executivo Municipal – Departamento Municipal de Educação

Titular: KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO BARRADO

Suplente: CLAUDIA DE CARVALHO

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais (indicados pelos seus pares)

Titular: ADELISE CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO COMBI

Suplente: CLAUDIA APARECIDA ANÉSIO LEMOS PELA

Representantes dos Diretores ou Vice-diretores das Escolas Públicas Municipais (indicados pelos seus pares)

Titular: ANA LAURA RODRIGUES

Suplente: NORMA SUELI DONEDA MONTEJANI

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais (indicados pelo Diretor do Departamento de Educação)

Titular: MAXUELL ORTEGA VIANA

Suplente: RODRIGO ALENCAR LARANJEIRA GIANELLI

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais, sendo um das Escolas Rurais e um das Escolas Urbanas (indicados pelos Diretores ou Vice-Diretores das Escolas)

Titular (zona urbana): ELAINE MÁRIO FELICIANO URBANO

Suplente (zona urbana): SILMARA TREVISAN FLORA DA CRUZ

Titular (zona rural): SELMA CAROLINA GEITS ANDRADE SARDELI

Suplente (zona rural): ANTONIO MARCOS SARDELI

Representantes do Conselho Tutelar (indicados pelos seus pares)

Titular: FERNANDA ZAZINI CAMBAÚVA

Suplente: ANDRÉIA REGINA RAMOS

Representantes dos Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas (maiores de 18 anos ou que sejam emancipados, indicados pelo Diretor de Escola, depois das escolhas entre os pares)

Titular: LUCAS DOS PASSOS SILVA

Suplente: GUILHERME BARRETA

Titular: EDUARDO LUIZ DE SOUZA FILHO

Suplente: LUÍS FILIPE S. ALMEIDA

Representantes do Conselho Municipal de Educação (indicados pelos seus pares)

Titular: MAYARA ROCHA CAMPOS

Suplente: BRENO FABRE DE LUCA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2.015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze (20.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.286,
DE 20 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 4.946, de 30 de julho de 2.014, alterado pelo Decreto nº 5.158, de 20 de maio de 2.015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DIÓGENES APOENA MOREIRA** para Membro do Comitê para revisão Participativa do Plano Diretor de São João da Boa Vista, representante do Corpo de Bombeiros do Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze (20.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.287,
DE 20 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 4.946, de 30 de julho de 2.014, alterado pelo Decreto nº 5.158, de 20 de maio de 2.015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS EDUARDO TRENTINO** para Membro do Comitê para revisão Participativa do Plano Diretor de São João da Boa Vista, representante do CONSEG – Conselho de Segurança Comunitária de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês

de maio de dois mil e quinze (20.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.288,
DE 20 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS**, Contadora, portadora do RG nº 26.816.285-2, para no período de 25/05/2015 a 23/06/2015, ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Finanças, em substituição ao Sr. José Geraldo Cauduro por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/05/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze (20.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.289,
DE 20 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **FLAVIA REGINA BOAVENTURA MEDINA**, portadora do RG nº 42.468.720-3, para no período de 22/04/2015 a 21/05/2015, substituir a Sra. Carmen Eliza Garcia, Chefe do Centro de Referência Especial de Assistência Social, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/04/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze (20.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.290,
DE 21 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do 194º Aniversário da Cidade de São João da Boa Vista:

Presidente: **MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**
Mestre de Cerimônia: **MARCELO DA COSTA GREGÓRIO**
Membros: **HELOÍSA DAROZ ARAÚJO PINTO**
ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES
PEDRO HENRIQUE ROSSI BERALDO
CLAUDENICE LINO VIEIRA RICHENA
MARIANA DE ALVARENGA LELLIS COLOGNEZ
CLÁUDIA ADRIANE PERETTI GARCIA NALLI
JUSSARA CALVENTE SEBILA RAQUEL DE ROSA CESCHIN NADIR MARIA HILÁRIO
1º Sgt JOSÉ MESSIAS FERNANDES MARQUES
RONALDO LUIZ JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
WAGNER WANDERLEI BEDIN
FERNANDA LEME DO PRADO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze (21.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.291,
DE 21 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Paula Milan Godoy

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Psicólogo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SHEYLA PAULIANI DE PAULA**, portadora do RG MG 17.427.759,

classificada em 02º lugar no concurso público nº 06/2014.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze (21.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.292,
DE 21 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. **GILBERTO HOFFMANN MARCON**, portador do RG nº 34.007.671-9, aprovado no concurso público nº 06/2014, para o cargo de Psicólogo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 08 de maio de 2.015, os efeitos da Portaria nº 9.243, de 23 de abril de 2015.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze (21.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.293,
DE 21 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria do Sr. Luiz Carlos Sartori;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **CARLOS EDUARDO ZANETTI DE SOUZA**, portador do RG nº 26.816.626-2, classificado em 04º lugar no concurso público nº 03/2014.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze (21.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.294,
DE 21 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **LAURA HENRIQUE CORREA**, portadora do RG nº 41.658.118-3, aprovada no concurso público nº 02/2011, para o cargo de Professor de Ensino Infantil, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 15 de maio de 2.015, os efeitos da Portaria nº 9.266, de 06 de maio de 2015.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze (21.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.295,
DE 21 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo

etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Maria Angélica Nogueira Vaz de Lima;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **GISELENE CRISTINA DE MELLO**, portadora do RG nº 19.499.328-0, classificada em 09º lugar no concurso público nº 02/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze (21.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.296,
DE 21 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Aurea Aparecida Nogueira Machado, Assistente de Desenvolvimento da Infância, encontra-se em licença de saúde por tempo indeterminado;

Considerando que a EMEB Noêmia Jannel Redher não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nºs. 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **DAIANE NICOLA**, portadora do RG nº 40.139.663-0, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo nº 05/2014, para a partir de 21/05/2015, ocupar o emprego temporário de Assistente de Desenvolvimento da Infância, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela A do anexo I da Lei 670/92, em substituição à servidora Aurea Aparecida Nogueira Machado, a qual encontra-se em licença médica

por tempo indeterminado, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da referida servidora.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze (21.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI
SANTANA
Diretora do Departamento de
Educação - Substituta

**PORTARIA Nº 9.297,
DE 21 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Ana Carolina Batista Santos, Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, encontra-se em licença maternidade desde 09/05/2015 e após usufruirá férias regulamentares;

Considerando que a EMEB Hélio Ornellas Borges não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nºs. 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **ELIANA SEREGATI DE TOLEDO**, portadora do RG nº 45.220.757-5, classificada em 21º lugar no Processo Seletivo nº 05/2014, para a partir de 25/05/2015, ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo I da Lei 670/92, em substituição à servidora Ana Carolina Batista Santos, a qual encontra-se em licença maternidade desde 09/05/2015 e após usufruirá férias regulamentares.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/05/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze (21.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI
SANTANA
Diretora do Departamento de
Educação - Substituta

**PORTARIA Nº 9.298,
DE 26 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 157/2014,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **PETERSON GARCIA ZENUN**, **JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO** e a engenheira **DULCYNEIA PAIVADE MEDEIROS**, para efetuarem avaliação de uma área com 2.830,52 m², onde está localizada a EMEB Pedro Vaz de Lima, na Estrada São João-Espírito Santo do Pinhal – SP 342 – Km 283, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (26.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.299,
DE 27 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão de Trabalho Multidisciplinar para acompanhar e analisar as novas propostas de trajetos para instalação de Linhas de Transmissão de Energia, em razão do pedido de licenciamento feito pela empresa Cantareira Transmissora de Energia S/A no Município de São João da Boa Vista: Coordenador – **RODRIGO CASTILHO DE BIASI**

Membros - **BARBARA LI SARTI** e **OLIVEIRA FÁBIO JOSÉ DE CARVALHO TEIXEIRA JOZUÉ VIEIRA FILHO LEONARDO BERALDO DE ORNELLAS BORGES ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE ELTON MAZZALI PINTO**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quinze (27.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.300,
DE 28 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **MARCOS ANTONIO COMBE**, portador do RG nº 18.511.843, para a partir de 01/06/2015, ocupar o cargo em comissão de Chefe da Secção de Eventos, constante da Tabela D do Anexo III da Lei nº 670/92, percebendo a remuneração constante da mesma tabela.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quinze (28.05.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9301,
DE 29 DE MAIO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Engenheiro Agrimensor, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MARTINHO REGINATO JUNIOR**, portador do RG nº 18.073.471-4, classificado em 01º lugar no concurso público nº 01/2015.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e quinze (29.05.2015)

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015 – 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E O SR. ALÍPIO NORONHA NETO.

Aos 22 dias do mês de maio de 2015, o CONTRATANTE e o CONTRATADO assinam o Termo de Prorrogação ao CONTRATO de locação não residencial de imóvel, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV e o Sr. Alípio Noronha Neto, celebrado entre as partes no dia 21 de maio de 2012.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2015.

Reajuste: Formulado segundo as regras estabelecidas na Cláusula 3ª do CONTRATO originário – INPC/IBGE acumulado últimos 12 (doze) meses = 8,34%.

Valor do Contrato (Termo Aditivo): R\$ 26.536,44 – 12 parcelas de R\$ 2.211,37.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista-SP, 22 de maio de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CONTRATADO: RISK OFFICE S.A.

OBJETO: Contratação prestação de serviços na área de Consultoria Financeira.

VIGÊNCIA: Pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da

assinatura e poderá, na forma da lei, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 01-06-2015.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL EM 06 DE MAIO DE 2013.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados firmado entre as partes em 06 de maio de 2013 (doravante “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2015, o prazo do referido CONTRATO, sendo o reajuste ao valor do CONTRATO formulado segundo as regras estabelecidas nos parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Primeira do TERMO ADITIVO.

Reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 8,42%, índice de correção INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, cláusula 4ª do CONTRATO.

Valor: R\$ 26.109,00 (vinte e seis mil e cento e nove reais), pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, de R\$ 2.175,75 (dois mil e cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

As partes ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Antonio Carlos Molina -
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E EMPRESA FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. ME., EM 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Termo aditivo: Termo aditivo de prorrogação contratual.

Validade: Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes e, com fundamento no art. 57, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir da data finda.

Valor: R\$ 1.545,56 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais para a execução dos serviços, perfazendo o valor global de R\$ 9.273,36 (nove mil duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) para 06 (seis) meses.

As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Data da assinatura do termo aditivo: 01/11/2013.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Abril de 2015, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Abril de 2015, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Abril de 2015 (competência Março), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de (-) **R\$1.122.402,46 (um milhão,**

cento vinte dois mil, quatrocentos dois reais e quarenta seis centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.663,75 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Abril de 2015, o aporte de **R\$1.632.380,28 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)** realizados pela Câmara Municipal, IPSJBV, UNIFAE e Prefeitura Municipal que aportou o valor de **R\$1.487.696,82 (um milhão, quatrocentos oitenta sete mil, seiscentos noventa seis reais e oitenta e dois centavos)** referente ao mês de Dezembro de 2014 e Janeiro de 2015, a transferência do COMPREV (fluxo) de **R\$69.956,78 (sessenta e nove mil, novecentos cinquenta seis reais e setenta e oito centavos)** competência Março, acrescido o rendimento positivo de (+) **R\$3.467.783,03 (três milhões, quatrocentos sessenta sete mil, setecentos e oitenta e três reais e três centavos)**, outras receitas de **R\$10.056,90 (dez mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos)** realizou superávit final de (+) **R\$4.057.774,53 (Quatro milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)** no mês de Abril, com recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de **R\$255.256,87 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, aporte de **R\$624,04 (seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)**, juros de aplicação financeira de **R\$45.563,48 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, menos o benefício de **R\$1.376,86 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, totalizou superávit de **R\$300.067,06 (trezentos mil, sessenta e sete reais e seis centavos)** para aplicação financeira. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da PETROBRAS e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação

está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, nos dois planos. Contando em 30 de Abril de 2015 com saldo disponível/aplicações de **R\$120.324.411,69 (cento e vinte milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos) no Plano Financeiro e R\$3.924.181,92 (três milhões, novecentos e vinte quatro mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Abril de 2015 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de **R\$124.248.593,61 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)**. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Abril de 2015 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Abril de 2015.

São João da Boa Vista, 14 de Maio de 2015.

Fabício Everton Mariano da Silva
Presidente

Luis Carlos Evaristo
Membro

Dalva de Fatima Menato Armise
Membro

Maria Aparecida Silvestre de
Oliveira Diogo
Suplente

PORTARIA 794/15

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Celso Orlando de Moraes”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Celso Orlando de Moraes é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 21/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Junho de 2015, ao servidor Senhor Celso Orlando de Moraes, portador do RG 11.564.244 SSP SP matrícula 1326, cargo Assistente Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (22/05/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 795/15

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Shirley Aparecida Silveira Fogarolli”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Shirley Aparecida Silveira Fogarolli é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 22/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Junho de 2015, à servidora

Senhora Shirley Aparecida Silveira Fogarolli, portadora do RG 15.987.376 SSP SP matrícula 6282, cargo Cozinheiro, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (22/05/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos
do Município de São João da Boa
Vista - IPSJBV

PORTARIA 796/15

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Maria de Lourdes Custodio Maura”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Maria de Lourdes Custodio Maura é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo nº 28/2015 referente à aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 08 de Maio de 2015, à servidora Senhora Maria de Lourdes Custodio Maura, portadora do RG nº 19.700.495 SSP SP, matrícula 13353 cargo Servente, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais a 29/30 (vinte e nove trinta avos), sem paridade, de acordo com Artigo 40º § 1º Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, combinado com o Artigo 59 caput e parágrafo único e Artigo 86 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (22/05/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90**

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

ABRIL:-No mês de Abril de 2015 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$9.115.833,35** com rentabilidade positiva de **(+)R\$225.264,78**, totalizando **R\$9.341.098,13** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$3.054.956,41** com rentabilidade positiva de **(+)R\$74.865,07**, totalizando **R\$3.129.821,48** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.382.627,44**, com rentabilidade positiva de **(+)R\$34.366,89**, totalizando **R\$1.416.994,33** neste fundo. No **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1**

aplicamos a importância de **RS3.906.249,04** com rentabilidade positiva de (+) **RS42.628,49**, totalizando **RS3.948.877,53**, neste fundo. **BB PREV RF PERFIL** na importância de **RS2.792.546,86** com rentabilidade positiva de (+) **RS15.532,29**, totalizando neste Fundo, **RS2.808.079,15**. No **BB PREV IPCA III** aplicamos a importância de **RS1.546.796,37** com rentabilidade positiva de **RS21.463,22**, totalizando **RS1.568.259,59**. **BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **RS3.677.841,77** com rentabilidade positiva (+) **RS297.861,53**, totalizando **RS3.975.703,30** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil **RS790.719,02** com rentabilidade positiva de (+) **RS26.000,93**, totalizando **RS816.719,95**. **AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **RS11.602.689,04** com rentabilidade positiva (+) de **RS594.682,79** totalizando **RS12.197.371,83**. Totalizando aplicação no Banco do Brasil de **RS39.202.925,29**.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **RS15.709.864,47** com rentabilidade positiva de (+) **RS380.927,68** totalizando **RS16.090.812,15** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **RS10.558.045,25** com rentabilidade positiva de (+) **RS255.808,01**, totalizando **RS10.813.853,26**, neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **RS1.729.710,00** com rentabilidade positiva de (+) **RS23.908,00**, totalizando **RS1.753.618,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **RS6.969.031,98** com rentabilidade positiva de (+) **RS598.548,49**, totalizando **RS7.567.580,47** neste fundo. Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de **RS52.197.377,00**.

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **RS8.979.818,57** com rentabilidade positiva de (+) **RS151.001,38**, totalizando neste fundo a importância de **RS9.130.620,38**. Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de **RS9.130.620,38**.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **RS7.660.777,66** com rentabilidade positiva de (+) **RS183.833,41** totalizando **RS7.844.611,07**, neste fundo. Totalizando aplicações no Banco Itaú de **RS7.844.611,07**.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de

RS5.561.896,02 com rentabilidade positiva de (+) **RS58.867,60** totalizando **RS5.620.764,52**, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **RS1.476.289,25** com rentabilidade positiva de (+) **RS99.264,20**, totalizando **RS1.575.553,45** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de **RS7.196.317,97**.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **RS616.568,62** com rentabilidade positiva de (+) **RS14.117,56**, totalizando a importância de **RS630.686,08**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de **RS1.939.358,94** com rentabilidade positiva de (+) **RS112.417,67**, totalizando **RS2.051.776,61**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **RS1.846.946,70** com rentabilidade positiva de (+) **RS111.853,75**, totalizando a importância de **RS1.958.800,45**.

Totalizando aplicações em **GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores** na importância de **RS4.010.577,06**.

PLANO PREVIDENCIÁRIO BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de **RS2.618.077,54**, com rentabilidade positiva de **RS6.112,90**, totalizando **RS2.624.190,44**. **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** a importância de **RS404.833,61**, com rentabilidade positiva de **RS10.003,99**, totalizando **RS414.837,60** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **RS404.873,61**, com rentabilidade positiva de **RS10.063,62**, totalizando **RS414.937,23** neste fundo. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **RS196.114,46**, com rentabilidade positiva de **RS6.448,76**, totalizando **RS202.563,22**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **RS252.355,78**, com rentabilidade positiva de **RS12.934,21**, totalizando **RS265.289,99** neste fundo. Os valores constantes do final do mês continuaram em aplicação.

MAIO:-

No mês de Maio de 2015 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada**

pela **Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO
No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **RS9.341.088,13** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **RS3.129.821,48** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **RS1.416.994,33** neste fundo. No **BB PREVID RF IRF-M1** aplicamos a importância de **RS3.948.877,53**. No **BB PREV RF PERFIL** aplicamos a importância de **RS6.909.809,03**. No **BB PREV IPCAIII** aplicamos a importância de **RS1.568.259,59**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **RS816.719,95**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **RS12.197.371,83**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **RS3.975.703,30**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL**

Total atualmente aplicado até 08 de Maio:

PLANO FINANCEIRO	
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	RS 9.438.410,80
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	RS 6.253.365,03
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	RS 1.431.299,47
BB PREVID RF PERFIL	RS 6.918.741,76
BB PREVID RF IRF-M1	RS 3.956.836,26
Banco do Brasil–BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	RS 4.037.528,58
BB Ações Consumo	RS 12.502.902,25
BB SMAAL CAPS	RS 840.525,19
BB PREVID IPCA III	RS 1.576.823,99
TOTAL	RS 43.936.423,33
Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	RS 10.922.771,25
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	RS 16.258.143,35
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	RS 1.758.592,00
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	RS 7.874.699,37
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	RS 7.640.822,95
Caixa Federal MEGA REF DI	RS 4.067.730,28
Caixa Federal FI BRASIL DI	RS 4.058.230,37
TOTAL	RS 52.591.014,17
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	RS 9.186.220,23
Banco Bradesco BRADESCO PREMIUM	RS 2.002.990,47
TOTAL	RS11.189.210,70
Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	RS 7.924.777,68
Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	RS 2.093.237,81
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	RS 1.991.511,63
TOTAL	RS 4.064.749,44
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIME PREVIDENCIA	RS 1.578.714,73
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	RS 637.293,67
SUBTOTAL	RS121.962.193,12
PLANO PREVIDENCIÁRIO	
BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	RS 2.875.396,68
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID	RS 419.159,25
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID	RS 419.126,19
BB CONSUMO	RS 271.935,21
BBSMALL CAPS	RS 208.467,41
SUBTOTAL	RS 4.194.084,74
Total Aplicação	RS126.156.278,46

São João da Boa Vista, 08 de Maio de 2015.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

RELATÓRIO Nº 04/15

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Abril/2015.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal – PF	R\$ 1.466.375,48
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R\$ 187.059,85
Contribuição FAE - PF	R\$ 286.408,85
Contribuição FAE – PP	R\$ 63.040,02
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 58.216,21
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 68.926,19
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 5.148,05
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R\$ 988,54
Contribuição Câmara Municipal (ativos PP)	R\$ 4.168,46
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$ 254.164,27
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$ 18.539,36
Total Receita	R\$ 2.107.778,41

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 2.498.466,72
Folha Pensionista	R\$ 390.510,97
Salário Família	R\$ 70,92
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 30.018,13
INSS	R\$ 1.816,92
Material de Consumo	R\$ 2.802,47
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 22.239,45
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 253.219,40
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 2.700,05
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$ 4.091,07
Obras e Instalações	R\$ 19.252,71
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$ 4.992,06
Total Despesa	R\$ 3.320.180,87

DÉFICIT (-)R\$1.212.402,46

Segurados Ativos (PF)	1396	Contribuintes Ativos	1396
Segurados Ativos (PP)	346	Contribuintes Ativos	346
Segurados Inativos (PF)	797	Contribuintes Inativos	135
Segurados Inativos (PP)	1	Contribuinte Inativo	0
Total Segurado	2544	Total Contribuintes	1877

Segurados Aposentados (PF)	631	Contribuintes	121	Não Contribuintes	510
Segurados Pensionistas (PF)	166	Contribuintes	14	Não Contribuintes	152
Segurados Aposentados (PP)	1	Contribuintes	0		0
Total	798		135		662

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$4.663,75, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2015)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência

de DÉFICIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de (-)R\$1.212.402,46 (um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

O DÉFICIT (R\$1.212.402,46) acima descrito, com a transferência do COMPREV de R\$69.956,78, parcela Março, acrescido de R\$1.632.380,28 da realização de aporte pela Câmara Municipal, UNIFAE, IPSJBV e Prefeitura Municipal

realizando o apagamento relativo ao mês de (Dezembro-13º) Março de 2015, valor atualizado, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2015 para com o IPSJBV, mais a renda positiva de (+)R\$3.467.783,03 em aplicações financeiras, mais outras receitas de R\$10.056,90, totalizou superávit final (+)R\$4.057.774,53 (Quatro milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

no mês de Abril, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de R\$300.067,53 (trezentos mil, sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), tendo em vista que teve R\$255.256,87 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) de contribuição previdenciária, somado com o aporte de R\$624,04 (seiscentos e vinte quatro reais e quatro centavos) e o rendimento de aplicações de R\$45.563,48 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, período pós-eleitoral, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, volatilidade devido à taxa SELIC em alta para aplicações que atendem a Resolução nº 3922/2010. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de (+)140,4571% positivo de uma folha de pagamento do Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representa representam o percentual de (+)21793,6123% do pagamento de benefício O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Março de 2015 tínhamos saldo de R\$119.890.751,55 e em Abril de 2015 fechamos o mês com R\$124.248.593,61, soma dos dois Planos, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 10 de Maio de 2015.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV



**PARA
SUGESTÕES
DISQUE
0800-7730156**
Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÊS/ANO	RECEITA										DESPESA				DESPONÍVEL APLICAÇÕES	
	CONTABILIZAÇÃO FINANC. COMP. RE. V. PRÓ-RATA/PROPORTE P/L JUR. APLICAÇÃO - PLANO FINANCEIRO										PAGAMENTOS					
	ENTR. SERV. AT	INATIVO	REC. EXTRA	REC. EXTRA	REC. EXTRA	REC. EXTRA	REC. EXTRA	REC. EXTRA	REC. EXTRA	REC. EXTRA	REC. EXTRA	TOTAL	INAT.BENEF	DESP. ADM	DESP. EXTRA	SALDO
2014	148.784.115,10	2.498.388,92	8.874.878,07	224.791,42	20.917.615,18	39.152.828,04	29.152.828,04	36.152.828,04	467.814,11	50.843.271,91	50.843.271,91	210.778.891,35	185.145.899,88	5.346.270,38	9.237.189,02	110.448.741,07
jan/15	1.752.644,85	41.119,54	220.620,30	-	200.794,53	2.016.820,32	2.016.820,32	2.016.820,32	-	1.791.270,47	1.791.270,47	5.948.617,03	2.345.251,74	105.530,14	204.902,61	3.287.063,22
fev/15	1.599.233,69	38.511,84	200.850,09	-	200.794,53	1.813.130,15	1.813.130,15	1.813.130,15	-	1.632.360,28	1.632.360,28	4.208.649,59	2.303.820,51	96.451,36	204.276,59	1.488.116,83
mar/15	1.794.144,85	68.520,19	264.194,27	-	68.950,78	3.467.783,03	3.467.783,03	3.467.783,03	-	1.632.360,28	1.632.360,28	7.267.695,40	2.888.977,69	87.683,78	263.219,40	4.087.774,63
abr/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
maio/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jun/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ago/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
set/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
out/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
nov/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dez/15	6.740.067,50	193.198,12	908.149,37	-	937.047,92	6.187.360,19	6.220.071,76	6.220.071,76	-	6.187.360,19	6.187.360,19	21.062.894,85	9.660.304,10	304.817,97	843.102,16	9.774.670,62
TOTAL	147.524.887,00	2.568.504,00	9.912.877,44	524.791,42	21.654.083,10	58.710.632,10	45.388.959,79	45.388.959,79	-	58.710.632,10	58.710.632,10	307.871.896,20	165.138.104,99	5.721.088,35	10.980.291,18	120.304.411,00

São João da Boa Vista, 30 de Abril de 2015

Antônia Carolina
Superintendente

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÊS/ANO	RECEITA										DESPESA				DESPONÍVEL APLICAÇÕES	
	CONTRIBUIÇÃO SUPR. FINANC. COMP. RE. V. PRÓ-RATA/PROPORTE P/L JUR. APLICAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO										PAGAMENTOS					
	ENTR. SERV. AT	INATIVO	REC. EXTRA	REC. EXTRA	REC. EXTRA	REC. EXTRA	REC. EXTRA	REC. EXTRA	REC. EXTRA	REC. EXTRA	REC. EXTRA	TOTAL	INAT.BENEF	DESP. ADM	DESP. EXTRA	SALDO
2014	2.785.134,04	2.785.134,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.832.879,48	-	-	-	2.832.879,48
jan/15	259.867,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.051,07	35,46	-	-	259.832,20
fev/15	217.243,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35,46	-	-	-	217.207,57
mar/15	220.055,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.446,64	-	-	-	218.609,22
abr/15	255.259,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	247.264,84	-	-	-	245.994,84
maio/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	301.444,36	-	-	-	300.087,53
jun/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ago/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
set/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
out/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
nov/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dez/15	867.214,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	808.642,67	2.858,96	-	-	1.092.102,46
TOTAL	3.772.348,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.640.722,13	2.858,96	-	-	3.924.181,92

São João da Boa Vista, 30 de Abril de 2015

Antônia Carolina
Superintendente

[Handwritten signatures and notes in the right margin]

7.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00	8.213.739,77	3.000.356,88	1.209,95	2.999.146,93	11.212.886,70	-14.660.713,30
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00	8.213.739,77	3.000.356,88	1.209,95	2.999.146,93	11.212.886,70	-14.660.713,30
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00	8.213.739,77	3.000.356,88	1.209,95	2.999.146,93	11.212.886,70	-14.660.713,30
7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.168.000,00	15.168.000,00	15.168.000,00	3.623.141,78	1.348.813,20	1.209,95	1.347.603,25	4.970.745,03	-10.197.254,97
55	7.2.1.0.29.01.01 CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	120.000,00	120.000,00	120.000,00	23.076,20	6.687,42	1.209,95	5.477,47	28.553,67	-91.446,33
54	7.2.1.0.29.01.02 CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	8.460.000,00	8.460.000,00	8.460.000,00	2.590.974,58	977.583,39	0,00	977.583,39	3.508.557,97	-4.951.442,03
56	7.2.1.0.29.01.03 CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	591.410,36	190.939,28	0,00	190.939,28	782.349,64	-2.337.650,36
72	7.2.1.0.29.01.05 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV	48.000,00	48.000,00	48.000,00	9.656,53	3.432,04	0,00	3.432,04	13.088,57	-34.911,43
76	7.2.1.0.29.01.06 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - PP	10.000,00	10.000,00	10.000,00	335.723,47	124.706,41	0,00	124.706,41	460.428,88	-2.539.570,12
78	7.2.1.0.29.01.07 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA - PP	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	2.778,98	0,00	2.778,98	2.778,98	-7.221,02
80	7.2.1.0.29.01.08 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - UNIFAE - PP	400.000,00	400.000,00	400.000,00	130.340,25	42.026,65	0,00	42.026,65	172.366,90	-227.633,10
82	7.2.1.0.29.01.10 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV - PP	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.960,39	659,03	0,00	659,03	2.619,42	-7.380,58
60	7.2.1.0.29.13.00 CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT A TUARIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.367.600,00	10.367.600,00	10.367.600,00	4.534.979,91	1.633.004,32	0,00	1.633.004,32	6.167.984,23	-4.199.615,77
61	7.2.1.0.29.13.01 CONTR. AMORT. DÉF. A TUARIAL - CÂMARA	182.000,00	182.000,00	182.000,00	42.921,56	13.190,80	0,00	13.190,80	56.112,36	-125.887,64
62	7.2.1.0.29.13.02 CONTR. AMORT. DÉF. A TUARIAL - PREFEITURA	8.610.000,00	8.610.000,00	8.610.000,00	4.202.746,91	1.487.696,82	0,00	1.487.696,82	5.690.443,73	-2.919.556,27
62	7.2.1.0.29.13.03 CONTR. AMORT. DÉF. A TUARIAL - UNIFAE	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	275.265,60	126.500,60	0,00	126.500,60	401.766,20	-1.098.233,80
83	7.2.1.0.29.13.04 CONTR. AMORT. DÉF. A TUARIAL - IPSJBV	75.600,00	75.600,00	75.600,00	14.045,84	4.992,06	0,00	4.992,06	19.037,90	-56.562,10
85	7.2.1.0.29.13.05 CONTR. AMORT. DÉF. A TUARIAL - UNIFAE - PP	0,00	0,00	0,00	624,04	624,04	0,00	624,04	624,04	624,04
71	7.2.1.0.29.15.00 CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	338.000,00	338.000,00	338.000,00	55.618,08	18.539,36	0,00	18.539,36	74.157,44	-263.842,56
***	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	48.400.000,00	48.400.000,00	48.400.000,00	11.070.701,80	3.823.703,93	1.814,92	3.821.889,01	14.892.990,81	-31.507.409,19
0	0.0.0.0.00.00 *** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	0.0.0.0.00.01 *** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				5.386.164,43	3.767.510,78	0,00	3.767.510,78	9.153.675,21	
5801	1.1.3.8.1.26.00 ISS S/ NOTAS FISCAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5802	1.1.3.8.1.26.00 ISS S/ NOTAS FISCAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5803	1.1.3.8.1.26.00 INSS S/ FOLHA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5804	1.1.3.8.1.26.00 RRF S/ NOTAS FISCAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5810	1.1.4.9.1.01.00 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTO)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5911	1.1.9.2.1.00.00 DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5311	2.1.8.8.1.01.02 INSS - FOLHA PAGTO				1.508,95	513,01	0,00	513,01	2.021,96	
5321	2.1.8.8.1.01.02 INSS - SERVIÇOS				3.151,10	3.249,44	0,00	3.249,44	6.400,54	
5328	2.1.8.8.1.01.03 PSJBV CONTR. SERVIDORES				5.808,43	2.045,52	0,00	2.045,52	7.853,95	
5315	2.1.8.8.1.01.04 RRF				419.996,61	158.539,44	0,00	158.539,44	578.536,05	
5322	2.1.8.8.1.01.08 ISS				1.319,33	1.047,83	0,00	1.047,83	2.367,16	
5324	2.1.8.8.1.01.10 PENSÃO ALIMENTÍCIA				44.032,17	16.012,46	0,00	16.012,46	60.044,63	
5317	2.1.8.8.1.01.13 MENSALIDADE SINDICAL				51.545,86	18.233,81	0,00	18.233,81	69.779,67	
5318	2.1.8.8.1.01.13 CONTRIB ASSISTENCIAL				5.388,30	1.864,93	0,00	1.864,93	7.253,23	
5319	2.1.8.8.1.01.13 CONTRIB SINDICAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5325	2.1.8.8.1.01.13 CONTRIB CONFEDERATIVA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5313	2.1.8.8.1.01.14 SEGURO VIDA				10.258,59	3.499,93	0,00	3.499,93	13.758,52	
5312	2.1.8.8.1.01.15 FINANC CREDIVISTA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5316	2.1.8.8.1.01.15 FINANC CEF				127.992,67	44.790,31	0,00	44.790,31	172.782,98	
5326	2.1.8.8.1.01.15 FINANC NOSSA CAIXA				12.983,09	4.367,59	0,00	4.367,59	17.350,68	
5327	2.1.8.8.1.01.99 VERBAS RESOSÓRIAS LÍQUIDAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5401	2.1.8.8.1.01.99 PS, COFINS E CSLL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5811	4.6.1.9.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS				2.896.897,07	1.653.334,18	0,00	1.653.334,18	4.550.231,25	
5812	4.6.1.9.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - V				1.805.282,26	1.860.012,33	0,00	1.860.012,33	3.665.294,59	
***	TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				10.772.328,86	7.535.021,56	0,00	7.535.021,56	18.307.350,42	
	SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
	BANCOS CONTA MOVIMENTO							101.159,17		
	BANCOS CONTA VINCULADA							113.280.661,36		
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS							113.381.820,53		
	*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE							26.843.019,17		
	TOTAL GERAL							140.224.839,70		

ATOS DO LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015 Edital de Convocação para Provas Objetivas

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Concurso Público destinado ao provimento das vagas existentes na Tabela I do Edital nº 01/2015, para Prova Objetiva, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

1. Ao candidato, só será permitida a participação nas Provas Objetivas no dia **14 de junho de 2015**, conforme endereços do Anexo I deste edital.

1.1. O candidato deve obter mais informações que estarão disponibilizadas no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo**, (www.nossorumo.org.br).

2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** do horário de fechamento dos portões, ou seja, às 8h15 (oito horas e quinze minutos). O fechamento dos portões se dará, impreterivelmente, às **9 (nove) horas**, observado o horário oficial de Brasília- DF.

4. O candidato deverá levar documento de identidade no seu original, o comprovante de inscrição, comprovante de pagamento do valor de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.1. O ingresso no local da Prova Objetiva só será permitido ao candidato que apresentar pelo menos um dos documentos oficiais de identidade (original): Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

4.2. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos

citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.5. No dia da realização da prova, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

4.5.1. A inclusão de que trata o item 4.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo**, na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.5.1., esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5. A totalidade das Provas terá a duração de **4 (quatro) horas**.

5.1. Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **2 (duas) horas**.

5.2. Após o período de **2 (duas) horas de permanência em sala**, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala as Folhas de Respostas, que serão

os únicos documentos válidos para a correção.

5.2.1. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br), na data prevista de **15/06/2015**.

5.3. Após entregar a Folha de Resposta para o fiscal, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.

6. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *Tablet*, *Ipod*, relógios com banco de dados, relógios digitais) e outros equipamentos similares, bem como óculos escuros, protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 6., deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondiciona-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.3. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um

fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

7. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que, no dia da realização da prova, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

7.1. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

8. Após a entrada do candidato na sala de prova e durante a realização da mesma, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9. Não será admitido, durante as provas, o uso de bonê, lenço, chapéu, óculos escuros, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa).

10. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

10.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

10.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 4.1. para acessar e permanecer no local designado.

10.3. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

11. O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital Nº 01/2015 do Concurso Público.

São João da Boa Vista, 29 de maio de 2015.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL Nº. 01/2015

Intervalo Alfabético de candidatos por cargo

101 Auxiliar Legislativo

Data da Prova: 14/06/2015

Horário de apresentação: 08h15

De: ALECSANDRA ELIAS RODRIGUES
Até: WILLIAM SÁBER RICKHEIM

Local de Prova: M7001

UNIFAE - Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE

Largo Eng.º Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Santo André

São João da Boa Vista SP

201 Agente Legislativo

Data da Prova: 14/06/2015

Horário de apresentação: 08h15

De: ADAN DOS SANTOS FURLAN
Até: WESLEY GUIMARÃES MESQUITA

Local de Prova: M7001

UNIFAE - Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE

Largo Eng.º Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Santo André

São João da Boa Vista SP

Compactado p/ Publicação – Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2015

I- COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	216.338.968,53		222.151.885,61	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.489.893,50	0,69	1.530.082,50	0,69
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			12.662.657,48	5,70
Limite Legal (art.20)	12.980.338,11	6,00	13.329.113,14	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/12/14	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12/14	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

São João da Boa Vista, 26 de Maio de 2015.

Presidente da Câmara Municipal
Claudinei Damálio

Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6
José Cezário Beraldo Junior

Resp. pelo Controle Interno
Moacir Molina

**RESOLUÇÃO Nº 003,
DE 23 DE ABRIL DE 2015**

“Concede licença de um dia do cargo de Vereador ao Senhor **Ademir Martins Boaventura** (autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor **Ademir Martins Boaventura**, referente ao dia 6 de abril de 2015, conforme Atestado Médico anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quinze (23.04.2015).

**RESOLUÇÃO Nº 004,
DE 26 DE MAIO DE 2015**

“Altera a redação do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista” (autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal que passam a vigorar com as seguintes redações:-

ARTIGO 184:- Usando o Prefeito o direito de veto, no prazo de 30 (trinta) dias o projeto vetado, no todo ou em parte, será submetido a uma só discussão e votação pelo plenário, com ou sem parecer, contados da data do seu recebimento, ou da primeira sessão, se a Câmara estiver em recesso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (26.05.2015).

**PORTARIA Nº 17,
DE 28 DE MAIO DE 2015**

“Regulamenta o funcionamento da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de São João da Boa Vista”

CLAUDINEI DAMALIO, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, visando à valorização do Poder Legislativo, ao atendimento de seus departamentos, aos vereadores e ao interesse público, baixo a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º.- A Assessoria de Comunicação é subordinada à Diretoria Geral, competindo a esta e à Presidência as decisões finais sobre os atos relativos à comunicação institucional da Câmara.

Artigo 2º. Em obediência ao Decreto Legislativo 002/2015, cabe à Assessoria de Comunicação, de forma sumária: assessorar o Presidente, a Mesa e as demais unidades organizacionais no planejamento e na execução dos serviços de relações públicas, providenciando a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público a serem divulgados.

Artigo 3º. A Assessoria de Comunicação priorizará a divulgação dos atos de forma a evidenciar a Câmara como instituição e o assunto de interesse público a ser enfocado, e não as pessoas dos vereadores ou seus mandatos individuais.

Das divulgações

Artigo 4º.- Os materiais produzidos pela Assessoria de Comunicação serão divulgados no site, no Facebook ou outras mídias sociais, em jornais especiais, informativos ou outros meios que venham a ser utilizados oficialmente pelo Poder Legislativo.

Artigo 5º.- Havendo interesse na divulgação de atos que não envolvam deslocamento externo da Assessoria de Comunicação, o vereador ou servidor deverá fazer à Assessoria a respectiva solicitação prévia, observados os critérios de interesse público e de caráter institucional.

Artigo 6º.- Caberá ao vereador informar os detalhes e tratar do respectivo assunto durante a sessão ordinária, preferencialmente usando a tribuna, para que a Assessoria de Comunicação divulgue no material jornalístico semanal destinado à imprensa.

§ Único - a solicitação e os materiais que refere-se o caput deste **Artigo** deverão conter elementos e informações suficientes que permitam a produção de matéria de caráter jornalístico ou institucional, sob risco de impossibilidade de a divulgação ser realizada.

Artigo 7º.- Coberturas de visitas, palestras, audiências, sessões solenes e eventos congêneres no interior das dependências da Câmara serão solicitadas pelo vereador ou servidor com pelo menos 24 horas de antecedência, para que a Assessoria de Comunicação tenha condições de se informar e de preparar os equipamentos de trabalho, além de organizar a rotina.

Dos eventos externos

Artigo 8º.- O vereador ou servidor poderá solicitar à Assessoria de Comunicação cobertura de evento fora das dependências da Câmara, desde que relacionado às atividades legislativas e desde que o Poder Legislativo tenha sido convidado, em caso de acontecimento voltado aos parlamentares.

§ 1º: A solicitação deverá ser registrada em formulário específico, assinado e datado, informando data, horário, local, duração prevista e assunto em pauta, além de outros requisitos, quando for o caso.

§ 2º: A solicitação será registrada pelo vereador ou servidor com pelo menos 24 horas de antecedência, para que a Assessoria de Comunicação tenha condições de se informar sobre o evento e preparar os equipamentos de trabalho, além de organizar a rotina.

§ 3º: Na hipótese de a Assessoria de Comunicação não ter disponibilidade de atender à solicitação na data e horário requeridos pelo vereador ou servidor, será avaliada forma alternativa de divulgação, observando os critérios de interesse público e de caráter institucional.

Das imagens

Artigo 9º - As fotografias, imagens e vídeos produzidos pela Assessoria de Comunicação se

destinam, exclusivamente, às atividades de vereadores e servidores da Casa relacionadas ao mandato parlamentar ou a eventos realizados pelo Poder Legislativo.

Artigo 10 - Havendo interesse no registro e na disponibilização de imagens feitas pela Assessoria de Comunicação, o vereador ou qualquer cidadão fará a solicitação em formulário específico.

Artigo 11- Os veículos de comunicação terão acesso às imagens e textos elaborados pela Assessoria de Comunicação por meio do site da Câmara Municipal (www.camarasjbv.sp.gov.br) e de redes sociais mantidas pela instituição.

Artigo 12 - Havendo solicitação formal de qualquer pessoa, a Diretoria Geral e Presidência avaliarão a possibilidade, conforme cada situação, de fornecer imagens, fotografias ou vídeos produzidos por terceiros e entregues aos cuidados da Assessoria de Comunicação.

Das disposições finais

Artigo 13- A Assessoria de Comunicação poderá definir, em conjunto com a Diretoria Geral e com a Presidência, cobertura de eventos e atos relativos à Câmara, independentemente da requisição de vereadores.

Artigo 14- A Assessoria de Comunicação dará ciência à Diretoria Geral a respeito das solicitações recebidas.

Artigo 15- Na hipótese de qualquer solicitação feita à Assessoria de Comunicação se mostrar inviável, será informada a devida justificativa.

Artigo 16 - Nos períodos eleitorais, os trabalhos da Assessoria de Comunicação ficarão sujeitos à legislação eleitoral em vigor.

Artigo 17- Casos omissos serão avaliados pela Diretoria Geral e pela Presidência.

Artigo 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quinze (28.05.2015).

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP



BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE ABRIL 2015 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

RECEITA	NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
1000.00.000 RECEITAS CORRENTES	20.833.897,23	75.928.709,76	DESPESAS CORRENTES	10.759.777,86	110.580.943,34
1100.00.000 RECEITAS TRIBUTÁRIA	7.632.588,42	14.370.166,20	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	6.775.977,74	30.638.222,17
1110.00.000 Impostos	7.485.334,31	13.780.639,02	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000 Taxas	128.057,41	502.818,59	Vencimento Vantagens Fixa	5.661.361,10	26.136.420,43
1130.00.000 Contr. Melhoria	19.196,70	86.708,59	Obrigações Patronais	109.232,59	454.672,04
1200.00.000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	589.262,74	628.531,08	Contribuições Patronais	1.005.384,05	4.047.129,70
1220.00.000 Contribuições Econômicas	589.262,74	628.531,08	JUROS E ENC. DIVIDAS	358.316,25	1.044.744,45
1300.00.000 RECEITA PATRIMONIAL	131.099,23	178.022,53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.625.483,87	78.897.976,72
1310.00.000 Receita Imobiliária	14.860,15	249.035,89	Transf. Instit. Privadas	-191.050,00	7.933.417,80
1320.00.000 Receitas Valores Mobiliários	116.239,08	263.577,29	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	3.308.068,92
1600.00.000 RECEITAS DE SERVIÇOS	42.043,70	46.744.593,63	Outras Aplicações Direta	100.802,57	830.624,98
1700.00.000 TRANSF. CORRENTES	12.030.040,68	58.268.229,82	Material de Consumo	1.075.851,89	5.766.199,64
1720.00.000 Transf. Intergovernamental.	11.701.170,85	28.168.562,44	Material de Distrib. Gratuita	910.567,74	947.465,75
1721.00.000 Transferência da União	5.554.312,09	28.058.938,59	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	167.509,98	3.655.054,82
1722.00.000 Transferências do Estado	4.457.560,02	11.723.731,07	Serviço de Consultoria	0,00	74.254,80
1724.01.000 Transferência União - FUNDEB	1.699.298,74	2.153.659,53	Outros Serv. Terc. P. Física	72.531,42	849.210,49
1760.01.000 Transferência de Convênio	328.868,83	1.515.849,06	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	1.486.783,19	44.798.157,67
1900.00.000 OUTR. REC. CORRENTES	408.862,46	638.895,47	Obrigações Trib. Contributiva	2.487,08	1.964.906,68
1910.00.000 Multas e Juros Mora	70.548,88	180.116,52	Sentenças Judiciais	0,00	5.615,17
1920.00.000 Inden. e Restituição	33.259,85	848.021,36	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
1930.00.000 Rec. de Dívida Ativa	284.137,28	316.754,36	APORTE AO RPPS	0,00	8.765.000,00
1990.00.000 Receitas Diversas	20.916,44	2.370.316,18	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
2000.00.000 RECEITAS DE CAPITAL	1.538.000,00	3.887.399,74	DESPESAS DE CAPITAL	1.522.568,28	20.089.456,32
2114.00.000 OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	1.538.000,00	2.631.799,19	INVESTIMENTOS	1.430.901,61	19.120.531,35
2200.00.000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	33.046,65	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	8.000,00
2219.00.000 Alien.de Bens Móveis	0,00	33.046,65	Auxílios	0,00	8.000,00
2220.00.000 Alien.de Bens Imóveis	0,00	0,00	Material de Consumo	0,00	0,00
2400.00.000 TRANSF. CAPITAL	0,00	1.222.563,90	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00
2471.00.000 Convênio da União	0,00	152.944,94	Obras e Instalações	1.421.841,61	14.443.641,20
2470.00.000 Convênio do Estado	0,00	1.069.608,96	Equipa. Mat. Permanente	9.060,00	3.781.657,50
7000.00.000 RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁ	0,00	16.000,00	Aquisição de Imóveis	0,00	23.949,49
7999.01.000 Conv. Programa Jovem Aprendiz	0,00	16.000,00	Sentenças Judiciais	0,00	863.283,16
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	22.371.897,23	79.832.109,50	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	0,00
9720.00.000 DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.749.513,17	-7.195.591,05	Equipa. Mat. Permanente	0,00	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	20.622.384,06	72.636.518,45	Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00	0,00
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.564.875,00	15.528.905,95	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	91.666,67	968.924,97
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	2.999.146,93	11.228.886,70	Principal Dívida Contratada	91.666,67	968.924,97
TOTAL GERAL DA RECEITA	28.186.405,99	99.394.311,10	TOTAL DESPESA PREFEITURA	12.282.346,14	130.670.399,66
			(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.904.507,84	22.271.924,80
			TOTAL GERAL DA DESPESA	17.186.853,98	152.942.324,46

São João da Boa Vista, 21 de Maio de 2015.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - EXECUTIVO - Período: 1º Quadrimestre / 2015
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2015

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS COM PESSOAL

	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAIS
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	5.249.533,87	7.431.292,50	5.776.466,05	5.424.083,76	6.392.575,68	6.164.549,18	6.125.373,28	9.022.566,76	8.557.926,04	6.317.669,95	7.591.747,14	6.610.396,20	80.564.169,41
02 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.424,99	7.696,89	10.038,68	20.159,56
03 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18 PAR. 1º L.R.F.)	1.318.162,18	510.854,98	891.297,86	1.109.370,34	840.379,29	822.232,04	855.452,82	1.419.912,84	568.067,86	400.020,69	533.296,01	719.618,28	9.988.655,19
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	17.979,78	17.979,78	27.723,44	17.979,78	18.339,37	19.253,42	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	229.291,79
05 ENCARGOS SOCIAIS	1.130.894,27	1.163.366,66	1.191.813,85	1.168.245,00	1.408.948,62	1.230.051,24	569.426,99	3.114.279,97	1.267.872,24	1.286.962,69	1.494.370,53	1.347.712,29	16.373.934,35
06 INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIARIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.121.763,78	3.128.838,46	2.127.584,97	2.140.098,54	2.489.629,33	2.294.116,00	2.314.740,61	3.437.250,86	2.367.500,24	2.396.133,27	2.890.426,16	2.499.747,29	30.207.849,51
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VÁRIAS	838.228,43	859.926,02	736.813,68	907.726,07	763.336,34	399.471,72	379.751,59	606.336,68	486.875,94	190.477,21	415.991,24	262.703,62	6.847.638,54
10 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.931,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.931,77
11 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	583,04	583,04	583,04	583,04	583,04	583,04	583,04	583,04	772,25	4.825,16	1.258,57	675,53	12.195,83
SUBTOTAL(I)	10.677.155,35	13.112.831,44	10.752.281,89	10.768.086,53	11.917.723,44	10.930.256,64	10.263.667,70	17.619.259,52	13.267.353,94	10.616.833,33	12.953.124,91	11.469.231,26	144.347.825,95

DESPESAS NÃO COMPUTADAS

01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	12.489,39	16.784,99	26.387,44	21.624,63	17.064,30	31.474,64	31.313,43	18.637,96	19.082,23	17.686,26	32.427,89	9.425,79	254.398,95
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.931,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.931,77
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	2.121.763,78	3.128.838,46	2.127.584,97	2.140.098,54	2.489.629,33	2.294.116,00	2.314.740,61	3.437.250,86	2.367.500,24	2.396.133,27	2.890.426,16	2.499.747,29	30.207.849,51
SUBTOTAL(II)	2.134.273,17	3.145.623,45	2.153.972,41	2.161.723,17	2.510.625,40	2.325.590,64	2.346.054,04	3.455.888,92	2.386.582,47	2.413.819,53	2.922.854,05	2.509.173,08	30.466.180,23
TOTAL LIQUIDO (I+II)	8.542.882,18	9.967.207,99	8.598.309,48	8.606.363,36	9.407.098,04	8.604.666,00	7.917.613,66	14.163.370,70	10.880.771,47	8.203.033,80	10.030.270,86	8.960.058,18	113.881.645,72

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
 Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
 Controle Interno

SILENE CORDEIRO
 Controle Interno

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo - Período: 1º Quadrimestre / 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 48, 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º Quadrimestre de 2015

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF	1º Quadrimestre R\$	%
Receita Corrente Líquida	222.151.885,61	100,00
Despesas Totais com Pessoal	113.881.645,72	51,26
Limite Máximo (art. 20 LRF)	119.962.018,23	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	113.963.917,32	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-134.194.843,97	-60,41
Saldo Devedor	0,00	0,00
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	266.582.262,73	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	48.873.414,83	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	2.631.799,19	1,18
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	35.544.301,70	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	15.550.631,99	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES AP. ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Dívida Consolidada Líquida - D.C.L. - 1º Quadrimestre 2015

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	7.256.154,29	19.703.911,48
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	6.895.897,26	19.417.811,89
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000(inclusive)	25.675,58	25.675,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	334.581,45	260.424,01
PREVIDENCIÁRIAS	334.581,45	260.424,01
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	233.583,55
DEDUÇÕES (II)	123.860.521,06	153.898.755,45
ATIVO DISPONÍVEL	137.832.028,76	150.099.194,79
HAVERES FINANCEIROS	2.860.971,10	4.083.562,68
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.832.478,80	284.002,02
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	6.212.789,65	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.212.789,65	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I-II)	-110.391.577,12	-134.194.843,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	216.338.968,53	222.151.885,61
% DA DC SOBRE A RCL	3,35	8,87
% DA DCL SOBRE A RCL	-51,03	-60,41
% SENADO FEDERAL	0,00	0,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES
MOREIRA

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2015

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsas Até o Bimestre	Realizadas no Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	286.348.400,00	287.528.646,79	95.116.133,28	47.076.060,58	91.473.615,71	196.055.031,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	52.592.000,00	52.592.000,00	17.530.666,68	10.468.689,25	14.938.677,75	37.653.322,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.435.600,00	10.435.600,00	3.478.533,36	1.991.948,08	3.304.102,54	7.131.497,46
RECEITA PATRIMONIAL	9.979.200,00	9.981.732,17	3.326.399,96	222.843,60	549.262,67	9.432.469,50
RECEITA DE SERVIÇOS	37.569.200,00	37.569.200,00	12.523.066,64	6.133.711,23	11.080.165,35	26.489.034,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.231.544,80	166.409.259,42	54.743.848,24	27.009.122,62	58.808.145,34	107.600.114,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.540.855,20	10.540.855,20	3.513.618,40	1.249.745,80	2.792.262,06	7.748.593,14
RECEITAS DE CAPITAL	7.548.000,00	23.063.804,82	2.516.000,00	3.491.458,96	3.887.399,74	19.176.205,08
OPERAÇÕES DE CREDITO	4.000.000,00	15.914.568,88	1.333.333,32	2.421.850,00	2.631.799,19	13.282.769,69
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	-	33.046,65	-33.046,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.548.000,00	7.149.035,94	1.182.666,68	1.069.608,96	1.222.553,90	5.926.482,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	20.345.000,00	20.345.000,00	6.781.666,68	3.279.698,04	7.195.591,05	13.149.408,95
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.963.600,00	25.963.600,00	8.624.533,32	6.005.804,29	11.228.886,70	14.734.713,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	8.624.533,32	5.997.804,29	11.212.886,70	14.660.713,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	90.000,00	90.000,00	30.000,00	8.000,00	16.000,00	74.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	298.515.000,00	316.210.851,61	99.504.999,92	53.293.625,79	99.394.311,10	216.816.540,51
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	298.515.000,00	316.210.851,61	99.504.999,92	53.293.625,79	99.394.311,10	216.816.540,51
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	298.515.000,00	316.210.851,61	99.504.999,92	53.293.625,79	99.394.311,10	216.816.540,51
DESPESAS	Saldo à Liq.	Saldo à Emp.	Pago	Saldo à Liq.	Saldo à Emp.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	43.180.914,16	116.783.575,09	60.195.450,39	43.180.914,16	116.783.575,09	13.491.926,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.932,60	76.037.839,88	32.097.989,45	1.000.932,60	76.037.839,88	8.993.692,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	638.411,11	574.255,55	401.379,29	638.411,11	574.255,55	4.954,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.541.570,45	40.171.479,66	27.696.081,65	41.541.570,45	40.171.479,66	4.493.279,58
DESPESAS DE CAPITAL	16.629.782,10	23.825.670,26	5.109.769,05	16.629.782,10	23.825.670,26	144.167,96
INVESTIMENTOS	15.846.338,40	23.013.584,53	4.942.870,22	15.846.338,40	23.013.584,53	111.596,22
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	783.443,70	812.085,73	168.898,83	783.443,70	812.085,73	32.571,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	14.777.200,00	0,00	0,00	14.777.200,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.935.907,10	12.140.180,88	10.071.118,82	1.935.907,10	12.140.180,88	2.183.284,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	61.746.603,36	167.526.626,23	75.376.338,26	61.746.603,36	167.526.626,23	15.819.378,84
ARMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	61.746.603,36	167.526.626,23	75.376.338,26	61.746.603,36	167.526.626,23	15.819.378,84
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	61.746.603,36	167.526.626,23	75.376.338,26	61.746.603,36	167.526.626,23	15.819.378,84

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
 Contador - CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
 Controle Interno

SILENE CORDEIRO
 Controle Interno

ANEXO II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2015

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	2.194.000,00	0,00	2.194.000,00	728.718,74	1.465.281,26	676.650,74	52.068,00
01	031	Ação Legislativa	2.194.000,00	0,00	2.194.000,00	728.718,74	1.465.281,26	676.650,74	52.068,00
04		Administração	23.438.115,20	2.477.784,57	25.915.899,77	12.268.897,15	13.647.002,62	8.919.420,69	3.349.476,46
04	121	Planejamento e Orçamento	3.065.000,00	-272.232,65	2.792.767,35	1.689.195,59	1.103.571,76	778.216,35	910.979,24
04	122	Administração Geral	15.549.600,00	2.587.779,81	18.137.379,81	8.406.253,49	9.731.126,32	6.314.383,65	2.091.869,84
04	123	Administração Financeira	4.055.515,20	162.237,41	4.217.752,61	1.888.712,87	2.329.039,74	1.595.079,94	293.632,93
04	131	Comunicação Social	618.000,00	0,00	618.000,00	284.735,20	333.264,80	231.740,75	52.994,45
04	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
05		Defesa Nacional	28.600,00	0,00	28.600,00	6.327,12	22.272,88	5.770,34	556,78
05	153	Defesa Terrestre	28.600,00	0,00	28.600,00	6.327,12	22.272,88	5.770,34	556,78
06		Segurança Pública	141.000,00	0,00	141.000,00	101.151,14	39.848,86	26.728,38	74.422,76
06	182	Defesa Civil	141.000,00	0,00	141.000,00	101.151,14	39.848,86	26.728,38	74.422,76
08		Assistência Social	8.403.644,80	1.486.996,05	9.890.640,85	4.837.932,31	5.052.708,54	2.112.184,85	2.725.747,46
08	241	Assistência ao Idoso	613.800,00	349.242,22	963.042,22	793.809,48	169.232,74	73.392,60	720.417,08
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	389.668,80	23,39	389.692,19	374.168,80	15.523,39	100.689,20	273.479,60
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.783.172,00	319.841,98	2.103.013,98	1.786.364,98	316.649,00	603.005,92	1.183.359,06
08	244	Assistência Comunitária	5.617.004,00	817.888,46	6.434.892,46	1.883.589,05	4.551.303,41	1.335.097,33	548.491,72
09		Previdência Social	32.460.200,00	0,00	32.460.200,00	10.223.063,75	22.237.136,25	10.198.490,12	24.573,63
09	271	Previdência Básica	92.000,00	0,00	92.000,00	30.000,00	62.000,00	5.426,37	24.573,63
09	272	Previdência do Regime Estatutário	32.368.200,00	0,00	32.368.200,00	10.193.063,75	22.175.136,25	10.193.063,75	0,00
10		Saúde	62.694.000,00	4.041.558,81	66.735.558,81	37.976.979,40	28.758.579,41	20.982.161,82	16.994.817,58
10	122	Administração Geral	7.288.000,00	1.734.070,66	9.022.070,66	5.498.552,62	3.523.518,04	2.101.538,26	3.397.014,36
10	301	Atenção Básica	16.274.000,00	311.329,89	16.585.329,89	5.810.107,48	10.775.222,41	4.878.600,47	931.507,01
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.763.000,00	1.428.811,73	38.191.811,73	25.750.128,76	12.441.682,97	13.177.324,38	12.572.804,38
10	304	Vigilância Sanitária	1.506.000,00	30.000,00	1.536.000,00	433.985,53	1.102.014,47	408.463,40	25.522,13
10	305	Vigilância Epidemiológica	863.000,00	537.346,53	1.400.346,53	484.205,01	916.141,52	416.235,31	67.969,70
12		Educação	95.442.000,00	462.976,61	95.904.976,61	42.871.599,49	53.033.377,12	27.678.098,02	15.193.501,47
12	122	Administração Geral	220.000,00	0,00	220.000,00	63.906,55	156.093,45	63.778,86	127,69
12	306	Alimentação e Nutrição	3.629.000,00	95.180,00	3.724.180,00	1.974.252,76	1.749.927,24	893.808,97	1.080.443,79
12	361	Ensino Fundamental	30.547.700,00	161.748,26	30.709.448,26	18.830.691,32	11.878.756,94	9.348.965,88	9.481.725,44
12	363	Ensino Profissional	1.704.000,00	0,00	1.704.000,00	929.674,27	774.325,73	501.629,31	428.044,96
12	364	Ensino Superior	38.257.000,00	-120.000,00	38.137.000,00	10.197.850,85	27.939.149,15	9.545.748,03	652.102,82
12	365	Educação Infantil	21.084.300,00	326.048,35	21.410.348,35	10.875.223,74	10.535.124,61	7.324.166,97	3.551.056,77
13		Cultura	2.537.000,00	331.607,00	2.868.607,00	1.284.379,38	1.584.227,62	677.293,90	607.085,48
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	159.000,00	17.000,00	176.000,00	101.180,13	74.819,87	41.461,23	59.718,90
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	2.368.000,00	314.607,00	2.682.607,00	1.183.199,25	1.499.407,75	635.832,67	547.366,58
15		Urbanismo	19.889.240,00	4.145.636,51	24.034.876,51	13.111.774,86	10.923.101,65	6.688.017,86	6.423.757,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana	3.767.240,00	3.451.435,36	7.218.675,36	2.112.424,50	5.106.250,86	1.179.319,59	933.104,91
15	452	Serviços Urbanos	15.013.000,00	694.201,15	15.707.201,15	10.330.795,94	5.376.405,21	5.201.905,82	5.128.890,12
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	1.109.000,00	0,00	1.109.000,00	668.554,42	440.445,58	306.792,45	361.761,97
16		Habitação	2.060.000,00	161.809,38	2.221.809,38	715.680,31	1.506.129,07	604.946,72	110.733,59
16	482	Habitação Urbana	2.060.000,00	161.809,38	2.221.809,38	715.680,31	1.506.129,07	604.946,72	110.733,59
20		Agricultura	1.568.000,00	-10.929,97	1.557.070,03	758.478,98	798.591,05	425.222,23	333.256,75
20	601	Promoção da Produção Vegetal	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00	540.989,33	514.010,67	276.621,33	264.368,00
20	605	Abastecimento	513.000,00	-10.929,97	502.070,03	217.489,65	284.580,38	148.600,90	68.888,75
22		Indústria	7.955.000,00	3.518.057,73	11.473.057,73	6.715.312,15	4.757.745,58	1.089.475,40	5.625.836,75
22	661	Promoção Industrial	7.955.000,00	3.518.057,73	11.473.057,73	6.715.312,15	4.757.745,58	1.089.475,40	5.625.836,75
26		Transporte	3.382.000,00	-53.150,00	3.328.850,00	1.404.082,58	1.924.767,42	1.076.363,40	327.719,18
26	782	Transporte Rodoviário	3.382.000,00	-53.150,00	3.328.850,00	1.404.082,58	1.924.767,42	1.076.363,40	327.719,18
27		Desporto e Lazer	5.899.000,00	5.261.500,00	11.160.500,00	7.262.811,36	3.897.688,64	1.409.681,63	5.853.129,73
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	79.000,00	0,00	79.000,00	16.202,50	62.797,50	8.870,00	7.332,50
27	812	Desporto Comunitário	751.000,00	-171.000,00	580.000,00	514.000,00	66.000,00	80.070,00	433.930,00
27	813	Lazer	5.069.000,00	5.432.500,00	10.501.500,00	6.732.608,86	3.768.891,14	1.320.741,63	5.411.867,23
28		Encargos Especiais	15.646.000,00	130.100,00	15.776.100,00	12.675.131,74	3.100.968,26	8.625.211,00	4.049.920,74
28	843	Serviço da Dívida Interna	3.722.000,00	120.000,00	3.842.000,00	2.121.809,51	1.720.190,49	699.954,70	1.421.854,81
28	845	Transferências	10.282.000,00	0,00	10.282.000,00	9.167.390,24	1.114.609,76	7.258.445,24	1.908.945,00
28	846	Outros Encargos Especiais	1.642.000,00	10.100,00	1.652.100,00	1.385.931,99	266.168,01	666.811,06	719.120,93
		Reserva de Contingência	14.777.200,00	0	14.777.200,00		14.777.200,00		
Total			298.515.000,00	21.953.946,69	320.468.946,69	152.942.320,46	167.526.626,23	91.195.717,10	61.746.603,36

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Receita - R.C.L. 2º Bimestre de 2015
ANEXO III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAIS
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.162.508,28	4.254.130,81	5.221.859,90	2.245.817,04	3.972.503,58	3.940.009,33	3.629.400,89	3.551.282,23	2.306.375,87	2.163.612,63	2.715.459,93	7.753.229,32	45.916.188,81
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	714.808,07	694.608,17	712.548,00	690.109,87	706.100,17	818.060,67	728.481,86	1.151.626,60	696.427,11	615.727,35	659.956,94	1.331.991,14	9.520.445,95
RECEITA PATRIMONIAL	147.989,91	193.432,64	184.235,47	169.608,56	161.676,83	176.943,01	170.085,33	264.209,20	170.886,77	155.732,30	57.760,49	165.083,11	2.016.843,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.085.803,43	2.138.654,49	2.532.863,33	2.007.926,17	2.141.175,82	2.984.612,38	2.717.494,23	2.229.333,92	2.865.339,85	2.081.114,27	2.557.942,99	3.575.768,24	29.918.029,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.972.257,26	10.211.727,65	10.957.222,87	12.467.540,61	11.769.654,07	10.506.301,46	11.754.433,01	13.863.064,22	18.437.041,70	13.362.981,02	14.964.676,96	12.044.445,66	152.311.346,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	905.154,20	1.948.089,76	2.181.384,11	654.072,40	1.851.580,34	961.911,54	1.144.162,04	1.453.307,69	745.147,93	797.368,33	721.491,04	528.254,76	13.891.924,14
	19.988.521,15	19.440.643,62	21.790.113,68	18.235.074,65	20.602.690,81	19.387.237,39	20.144.067,36	22.512.823,86	25.221.019,23	19.176.535,90	21.677.288,35	25.398.772,23	253.574.778,13

DEDUÇÕES

CONTRIB. DO SERVIDOR A PPS	572.291,81	573.890,56	573.304,26	573.597,69	574.547,29	690.951,03	618.377,22	1.089.314,91	695.914,01	615.127,80	621.801,25	742.728,40	7.941.846,23
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	458.014,62	1.585.256,57	493.047,92	245.502,08	245.502,08	245.502,08	245.502,08	491.004,16	245.502,08	260.794,53	260.794,53	69.956,78	4.846.379,51
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	1.823.620,17	1.073.717,02	1.543.231,01	1.300.560,57	1.439.696,20	1.116.509,70	1.489.001,65	1.662.739,41	1.423.239,94	2.492.654,07	1.530.184,87	1.749.513,17	18.634.686,78
FUNDEB RECEBIDO	1.744.560,01	1.412.877,35	2.103.946,28	1.659.581,95	2.080.145,87	1.594.567,31	1.734.254,42	2.103.372,21	2.697.820,66	1.707.017,25	2.867.333,14	1.689.298,74	23.386.775,19
FUNDEB RETIDO	1.823.620,17	1.073.717,02	1.543.231,01	1.300.560,57	1.439.696,20	1.116.509,70	1.489.001,65	1.652.739,41	1.423.239,94	2.492.654,07	1.530.184,87	1.749.513,17	18.634.686,78
TOTAL DEDUÇÕES	2.853.926,60	3.232.864,15	2.609.583,19	2.119.660,34	2.259.745,57	2.052.962,81	2.352.880,95	3.233.058,48	2.364.655,03	3.368.576,40	2.412.780,65	2.562.198,95	31.422.892,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.134.594,55	16.207.779,37	19.180.530,49	16.115.414,31	18.342.945,24	17.334.274,58	17.791.176,41	19.279.765,38	22.856.364,20	15.807.959,50	19.264.507,70	22.836.573,88	222.151.886,61

VAIDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC /SP/165.611/0-8

JOSES APARECIDO ALVES MOREIRA
controlador interno

SILENE CORDEIRO
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2015

ANEXO IV

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	20.526.400,00	20.526.400,00	6.842.133,34	3.679.704,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.435.600,00	8.435.600,00	2.811.866,67	2.675.571,46
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	8.037.000,00	8.037.000,00	2.679.000,00	2.485.373,34
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	350.000,00	350.000,00	116.666,66	173.159,75
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	48.600,00	48.600,00	16.200,00	12.784,28
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	0,00	-	4.254,09
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.166.666,67	837.047,92
RECEITA PATRIMONIAL	8.500.000,00	8.500.000,00	2.833.333,34	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.500.000,00	8.500.000,00	2.833.333,34	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.800,00	90.800,00	30.266,67	167.084,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	25.873.600,00	25.873.600,00	8.624.533,34	11.212.886,70
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	25.873.600,00	25.873.600,00	8.624.533,34	11.212.886,70
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	15.506.000,00	15.506.000,00	5.168.666,67	5.044.902,47
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.367.600,00	10.367.600,00	3.455.866,67	6.167.984,23
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	-	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	-	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	46.400.000,00	46.400.000,00	15.466.666,67	14.892.590,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	3.054.600,00	3.054.600,00	790.829,12	372.705,28
DESPESAS CORRENTES	2.504.600,00	2.504.600,00	469.243,77	273.763,88
DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	550.000,00	321.585,35	98.941,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	31.168.200,00	31.168.200,00	10.153.602,22	10.153.602,22
APOSENTADORIAS	26.200.000,00	26.200.000,00	8.700.628,51	8.700.628,51
PENSÕES	4.900.000,00	4.900.000,00	1.452.002,52	1.452.002,52
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	25.000,00	25.000,00	971,19	971,19
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	12.177.200,00	12.177.200,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	46.400.000,00	46.400.000,00	10.944.431,34	10.526.307,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	3.948.159,47	4.366.283,31

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES AP. ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

ANEXO IV- Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Período: 2º Bimestre / 2015

RECEITAS	24.046.266,02	DESPESAS	13.179.492,94
ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS	14.892.590,81	ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS PAGAS	7.999.048,87
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	9.153.675,21	EXTRAORÇAMENTARIAS	5.180.444,07
Saldo do Exercício Anterior	113.381.820,53	Saldo do Exercício Atual	124.248.593,61

CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	101.159,17	BANCO CONTAS MOVIMENTO	113.460,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	113.280.661,36	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	124.135.133,33
TOTAL	137.428.086,55	TOTAL	137.428.086,55

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Saldo Atual	124.248.593,61
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	3.775,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	124.244.818,61
(-) Restos a Pagar do Exercício	2.945.382,47
(=) Disponibilidade Financeira	121.299.436,14

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES AP. ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2015

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	31/12/2014	1º Bimestre/2015	2º Bimestre/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.256.154,29	16.911.786,56	19.703.911,48
DEDUÇÕES (II)*	123.860.521,06	146.578.987,03	153.898.755,45
ATIVO DISPONÍVEL	137.832.028,76	144.133.075,17	150.099.194,79
HAVERES FINANCEIROS	2.860.971,10	2.746.480,57	4.083.562,68
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.832.478,80	300.568,71	284.002,02
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-116.604.366,77	-129.667.200,47	-134.194.843,97
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.212.789,61	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-110.391.577,12	-129.667.200,47	-134.194.843,97

PERÍODO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE	1º BIMESTRE 2015
RESULTADO NOMINAL	4.527.643,50	23.803.266,85

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	-500.000,00
---	--------------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES
MOREIRA

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

ANEXO VI - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2015

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	301.482.800,00	303.660.514,62	102.215.023,19
Receita Tributária	52.592.000,00	52.592.000,00	14.938.677,75
Receita de Contribuição	36.309.200,00	36.309.200,00	14.516.989,24
Receita Previdenciária	34.309.200,00	34.309.200,00	13.888.458,16
Outras Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	628.531,08
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	150.000,00	61.783,45
Receita Patrimonial	9.979.200,00	9.981.732,17	549.262,67
(-)Aplicações Financeiras	9.829.200,00	9.831.732,17	487.479,22
Transferências Correntes	164.321.544,80	166.499.259,42	58.825.145,34
Demais Receitas Correntes	48.110.055,20	48.110.055,20	13.872.427,41
Dívida Ativa	5.615.300,00	5.615.300,00	1.287.846,49
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	42.494.755,20	42.494.755,20	12.584.580,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.548.000,00	23.063.604,82	3.887.399,74
Operações de Crédito (III)	4.000.000,00	15.914.568,88	2.631.799,19
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	33.046,65
Transferência de Capital	3.548.000,00	7.149.035,94	1.222.553,90
Convênios	3.548.000,00	7.149.035,94	1.222.553,90
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.548.000,00	7.149.035,94	1.222.553,90
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	20.345.000,00	20.345.000,00	7.195.591,05
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	284.685.800,00	290.464.550,56	96.241.986,04

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS LIQUIDAS
	INICIAL	ATUALIZADA	
DESPESAS CORRENTES (IX)	254.980.760,00	259.431.965,72	85.867.622,65
Pessoal e Encargos Sociais	135.085.000,00	133.307.954,38	45.960.462,29
Juros e Encargos da Dívida (X)	1.734.000,00	1.854.000,00	440.315,99
Outras Despesas Correntes	118.161.760,00	124.270.011,34	39.466.844,37
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	253.246.760,00	257.577.965,72	85.427.306,66
DESPESAS CAPITAL (XII)	28.757.040,00	46.259.780,97	5.328.094,45
Investimentos	26.734.040,00	44.241.780,97	5.054.466,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	2.023.000,00	2.018.000,00	273.628,01
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	26.734.040,00	44.241.780,97	5.054.466,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	14.777.200,00	14.777.200,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	294.758.000,00	316.596.946,69	90.481.773,10

RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-10.072.200,00	-26.132.396,13	5.760.212,94
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			850.000,00
---	--	--	-------------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

JOBES AP. ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2015

RRFO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Disponível	
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR												
EXECUTIVO												
- PREFEITURA MUNICIPAL	31.102,28	12.098.462,34	0,00	11.857.486,27	272.068,35	608.633,74	5.242.983,55	0,00	2.672.576,44	3.179.040,85	20.018.195,35	
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SUBVISTA	0,00	2.599.922,52	213.124,52	2.383.023,00	3.775,00	0,00	667,92	0,00	667,92	0,00	113.381.820,53	
- CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE	0,00	2.044.824,20	0,00	2.044.824,20	0,00	0,00	331.744,44	0,01	207.830,43	123.914,00	4.303.992,37	
- FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	0,00	43.195,94	930,00	42.245,94	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	112.724,74	
- EMPRESA MUNIC. DE URBANIZAÇÃO DE SUBVISTA-EMURVI	0,00	14.971,52	92,97	6.719,88	8.158,67	0,00	20.760,00	0,00	0,00	20.760,00	15.295,77	
TOTAL (III) = (I + II)	31.102,28	16.801.376,52	214.167,49	16.334.309,29	284.002,02	608.633,74	5.604.155,91	8.000,01	2.881.074,79	3.323.714,85	137.832.028,76	

R\$ 1,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES
MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2.015 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	5.253.013,81
Imposto Renda Retido na Fonte	550.237,91
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.308.443,30
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	373.639,29
Taxa de Licença e Funcionamento	12.492,34
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	5.883,87
Taxa de Vigilância Sanitária	33.151,55
Taxa de Prestação de Serviços	76.529,65
Contribuição de Melhoria	19.196,70
Total dos Tributos Arrecadados	7.632.588,42

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	8.803.856,55
Recursos Transferidos da União	5.554.312,09
Recursos Transferidos do Estado	4.457.560,02
Recursos Transferidos FUNDEB	1.689.298,74
Recursos Transferidos de Convênios	328.869,83
Operação de Crédito	1.538.000,00
Total da Receita Bruta	22.371.897,23
(-) Dedução do FUNDEB	-1.749.513,17
Total da Receita Líquida	20.622.384,06
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	4.564.875,00
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	2.999.146,93
Total Geral da Receita	28.186.405,99

São João da Boa Vista, 21 de Maio de 2015

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**CLEBER LEAL MOREIRA
E
JULIANA MARIA LOPES**

**WELLINTON FERNANDO ALVES
E
ANA CLÁUDIA BANIN**

Ele, brasileiro, solteiro, pintor de paredes, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filho de João Batista Moreira e Helda Leal Moreira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Anôr Lopes e Doraci da Silva Lopes. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**MARCELO JOSÉ MAZZI
E
ALYNE LISI**

Ele, brasileiro, divorciado, pedreiro, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Walmir José Mazzi e Vera Lúcia da Silva Mazzi.

Ela, brasileira, divorciada, servidora municipal, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Felipe Lisi Filho e Silvia Tereza Ferrante Marcos Lisi.

**ÊNIO BISPO DA ANUNCIÇÃO
E
ERICA APARECIDA DA SILVA**

Ele, brasileiro, solteiro, soldador, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Edmundo Bispo da Anunciação e Lourdes Fátima da Anunciação.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Claudinei da Silva e Maria do Carmo Santos da Silva.

Ele, brasileiro, solteiro, operador de caixa, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Luís Fernando Alves e Sonia Aparecida Nogueira de Lucca Alves.

Ela, brasileira, divorciada, operadora de supermercado, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luís Cláudio Banin e Rita Mara de Souza Banin.

**RODRIGO BREVES SOSS
E
LUCIANA DO PRADO SIMÃO**

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 38 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Rodolfo Soss e Rosani Maria Breves Soss.

Ela, brasileira, divorciada, manicure, com 37 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Francisco Simão e Onofra do Prado Simão.

**JOVAIR HENRIQUE LEMES
E
ÉDREISARIANE VICENTE**

Ele, brasileiro, solteiro, eletricitista, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Marcos Lemes e Vanuza Eliana Lourenço Lemes.

Ela, brasileira, solteira, serviços gerais, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Marli Vicente.

**Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos,
dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local,
na edição desta data.**



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal